



PROC. 0862000204712004 -DV
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DATA 13 / 08 / 2004



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROJETO INTEGRADO DE PROTEÇÃO ÀS POPULAÇÕES E TERRAS
INDÍGENAS DA AMAZÔNIA LEGAL - PPTAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO - PROJETO 914BRZ04 - FUNAI/PRODOC

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A
CULTURA - UNESCO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA
TERRA INDÍGENA SORORÓ - GLEBA TUAPEKUAKAU

Brasília, dezembro de 2003

Grupo Técnico (Portaria Funai nº 1.038 de 04/11/1999):

Eduardo Vieira Barnes – antropólogo coordenador/FUNAI/UNESCO
Carlos Araújo Loureiro Júnior – engenheiro agrônomo/AER/João Pessoa
Antônio Abraão de Oliveira – técnico em agrimensura/AER/FUNAI/Belém
Flavio Ohashi – engenheiro agrônomo/AER/FUNAI/Belém
Valdecy da Conceição Pereira – assistente técnico/INCRA/Marabá
Antônio Carlos Fausto – técnico agrícola/ITERPA/Belém

Em 05.12.03
A. E. DA
Alcides

ENTRADA/CGID
EM 05 / 12 / 03
RUBRICA: R



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Proc. Nº 002047 / 2004
Folhas: 02
Rubrica: *[assinatura]*

Portaria nº 1038 /PRES

Brasília, 04 de novembro de 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, item VII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 12 de dezembro de 1973, com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996, e em continuidade aos trabalhos determinados pela Portaria nº 907, de 21 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena Sororó, de ocupação dos índios Suruí, composto por:

1. Eduardo Vieira Barnes, antropólogo, Convênio FUNAI/UNESCO, Coordenador;
2. Carlos Araújo Loureiro Júnior., engenheiro agrônomo/AER/João Pessoa;
3. Antônio Abraão de Oliveira, técnico em agrimensura/AER/Belém;
4. Flávio Ohashi, engenheiro agrônomo/AER/Belém;
5. Waldecy da Conceição Pereira, assistente técnico/INCRA/Marabá;
6. Antônio Carlos Fausto da Silva, técnico agrícola/ITERPA/Belém.

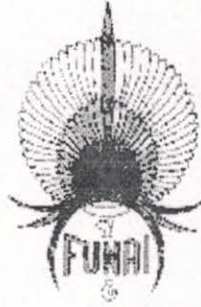
Art. 2º Determinar o deslocamento dos técnicos aos municípios de São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Marabá, Estado do Pará.

Art. 3º Determinar o prazo de 45 dias para a realização dos trabalhos de campo do antropólogo-coordenador e do engenheiro agrônomo Carlos Araújo Loureiro Júnior., 39 dias para o técnico em agrimensura, e 23 dias para os demais técnicos, a contar dos respectivos deslocamentos, e de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do relatório, a contar do término dos trabalhos de campo.

Art. 4º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Projeto de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal - PPTAL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[assinatura]
MARCIO LACERDA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio

Proc. Nº: 00.2047/2004

Folhas: 03

Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº 501 /PRES

BRASÍLIA, 03 DE MAIO DE 2000

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, e de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 12 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1775, de 8 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por setenta dias, o prazo do art. 3º da Portaria nº 1.038, publicada no Diário Oficial da União de 9 de novembro de 1999, Seção 2, página 4, para a entrega do relatório referente aos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena Sororó.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 21 de abril de 2000.


ROQUE DE BARROS LARAIA

SUMÁRIO

I – Primeira Parte	3
I.1. Introdução	3
I.2. Dados Gerais	5
I.2.1. Língua, Características Sócio-Culturais e Localização	5
I.2.2. Histórico	7
I.2.2.1. Do século XVII ao século XIX.....	7
I.2.2.2. Século XIX.....	10
I.2.2.3. O Século XX – Dos primeiros registros escritos à memória do grupo indígena Suruí/Aikewar sobre a ocupação da região	13
I.2.2.4. O Processo de Reconhecimento Oficial (Administrativo) da T.I. Sororó.	19
II - Segunda Parte: Habitação Permanente	47
II.1. Descrição da distribuição da(s) aldeia(s), população e localização	47
III – TERCEIRA PARTE: Atividades Produtivas	51
IV – QUARTA PARTE: Meio Ambiente.....	59
V – QUINTA PARTE: Reprodução Física e Cultural.....	62
V.1 – Demografia	62
V.2 Organização social e política	69
V.3 – Cosmologia	72
VI –SEXTA PARTE: Levantamento Fundiário	74
VII – Sétima Parte: Conclusão e Delimitação	80
BIBLIOGRAFIA	84
MAPA DA TI SORORO – GLEBA TUAPEKUAKAU	87

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SORORÓ - GLEBA TUAPEKUAKAU

I – Primeira Parte

I.1. Introdução

Este relatório circunstanciado de identificação e delimitação refere-se ao processo de reconhecimento oficial da Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau, que o Estado brasileiro vem efetivando por meio do órgão indigenista oficial, a FUNAI, com apoio do Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal/PPTAL¹, visando garantir aos índios Suruí/Aikewar um dos preceitos inscritos na Constituição Federal de 1988, especialmente no *caput* do artigo 231 que diz:

“São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

Sendo assim, o presidente da FUNAI baixou a Portaria nº 1.038, em 04 de novembro de 1999, constituindo Grupo Técnico (doravante simplesmente GT 1.038/99) para realizar novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da Terra Indígena Sororó, de ocupação dos índios Suruí/Aikewar. Os levantamentos de campo ocorreram no período de 15/11/1999 a 22/12/1999, que resultaram nessa proposta da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau.

Com base nos princípios de direito e dispositivos constitucionais, somados aos diplomas legais vigentes, tais como a Lei 6.001/73 que instituiu o Estatuto do Índio, o Decreto 1.775/96 e a Portaria 14/96 do Ministério da Justiça, que baixou as normas administrativas para o reconhecimento oficial da União sobre as terras indígenas existentes em todo território nacional, este relatório demonstra os nexos lógicos, objetivos e concretos da relação de uso, ocupação e posse tradicional (bem como as áreas e recursos ambientais imprescindíveis) que a população indígena Suruí/Aikewar exerce sobre suas terras (determinada porção do território nacional). Deve-se observar que o exercício pleno dos Suruí/Aikewar sobre as terras que tradicionalmente ocupam vem sendo turvado diante do esbulho territorial, perpetrado por não-índios por meio de violência ou até mesmo agentes do Estado nacional que no exercício impróprio do seu ofício, indo ao revés dos direitos constitucionais, tentam desterrar os Suruí/Aikewar de suas terras de ocupação tradicional. No

¹ O PPTAL é um dos sub-programas do Programa Piloto do G7/PPG7, e está voltado diretamente para as populações indígenas da Amazônia Legal.

entanto, o ato administrativo baixado pela Portaria 1.038/99 vem esclarecer e nortear o processo de reconhecimento das terras de ocupação tradicional dos índios Suruí/Aikewar.

O GT 1.038/99 contou com a colaboração de diversos atores sociais que atuam na região sudeste do Pará. Dentre eles destacamos o apoio dado pela Administração Executiva Regional de Marabá (AER Marabá/FUNAI) que, dentre outros préstimos, providenciou o suporte para o transporte e apetrechos de campo para os técnicos do GT 1.038/99, além da prestação de informações sobre a situação histórica, política e econômica da região. Lembramos também das informações prestadas por assessores dos Suruí/Aikewar, em especial a antropóloga Iara Ferraz. Irmã Alice, freira vinculada a Congregação Imaculado Coração de Maria, que há alguns anos vem dando apoio aos Suruí/Aikewar, também prestou informações importantes sobre a situação atual do citado grupo indígena.

Embora a redação deste relatório tenha sido produto de uma pessoa, devemos ressaltar que ele é resultado de um trabalho coletivo que envolveu o esforço de técnicos de diferentes áreas do conhecimento, exigidos pelo Decreto 1.1175/96 visando obter as informações e os dados necessários a caracterização legítima da ocupação tradicional dos Suruí/Aikewar sobre a TI Sororó.

Com relação ao histórico administrativo e o movimento dos índios Suruí/Aikewar visando o reconhecimento da TI Sororó e da Gleba Tuapekuakau é possível remontar os anos de 1960. Todos os dados sobre este processo estão descritos na Parte I deste relatório, item I.2. Dados Gerais, subitem I.2.4. - O Processo de Reconhecimento Oficial (Administrativo) da T.I. Sororó - onde fazemos toda a caracterização processual e histórica que conduziu a efetivação do GT 1.038/99, dentre outros dados fundamentais ao entendimento do processo de reconhecimento oficial da TI Sororó e da Gleba Tuapekuakau.

Todo procedimento de levantamento e sistematização de dados estão balizados pela letra do parágrafo primeiro do artigo 231 da Constituição Federal de 1988, assim expresso:

“São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias a sua preservação física e cultural, segundo seu usos, costumes e tradições.”

É com base na Constituição Federal de 1988, na Lei 6.001/73, no Decreto 1.775/96 e Portaria MJ nº 14/96 que os atuais estudos e levantamentos foram realizados, sendo apresentados nos termos da Portaria MJ nº 14/96, caracterizando da TI Sororó - Gleba Tuapekuakau, localizada nos municípios de Marabá, São Domingos e São Geraldo do Araguaia no Estado do Pará.

I.2. Dados Gerais

I.2.1. Língua, Características Sócio-Culturais e Localização

Os Suruí do Araguaia/Tocantins constituem-se num grupo indígena, com uma população de 218 pessoas (1999), que habita a região sudeste do Estado do Pará, situados na região contornada pelo baixo rio Araguaia, próximo a sua foz no rio Tocantins, e o rio Vermelho (afluente do rio Itacaiúnas, tributário do Tocantins)². Esta região também é conhecida pelo termo "Bico do Papagaio", tendo em vista o desenho, visualizado em mapas, que os rios Araguaia e Tocantins fazem ao se encontrarem.

São também conhecidos como Suruí do Pará, Suruí do Tocantins, Mudjetire³, ou Sororós. Utiliza-se a referencia regional, ou seja, o Estado do Pará ou o rio Tocantins, para diferencia-los dos *Suruí Paiteir*, localizados no Estado de Rondônia. Neste relatório, doravante vamos denominar este grupo pelo termo composto Suruí/Aikewar. O termo Aikewar⁴ (gente, povo) é utilizado como autodenominação.

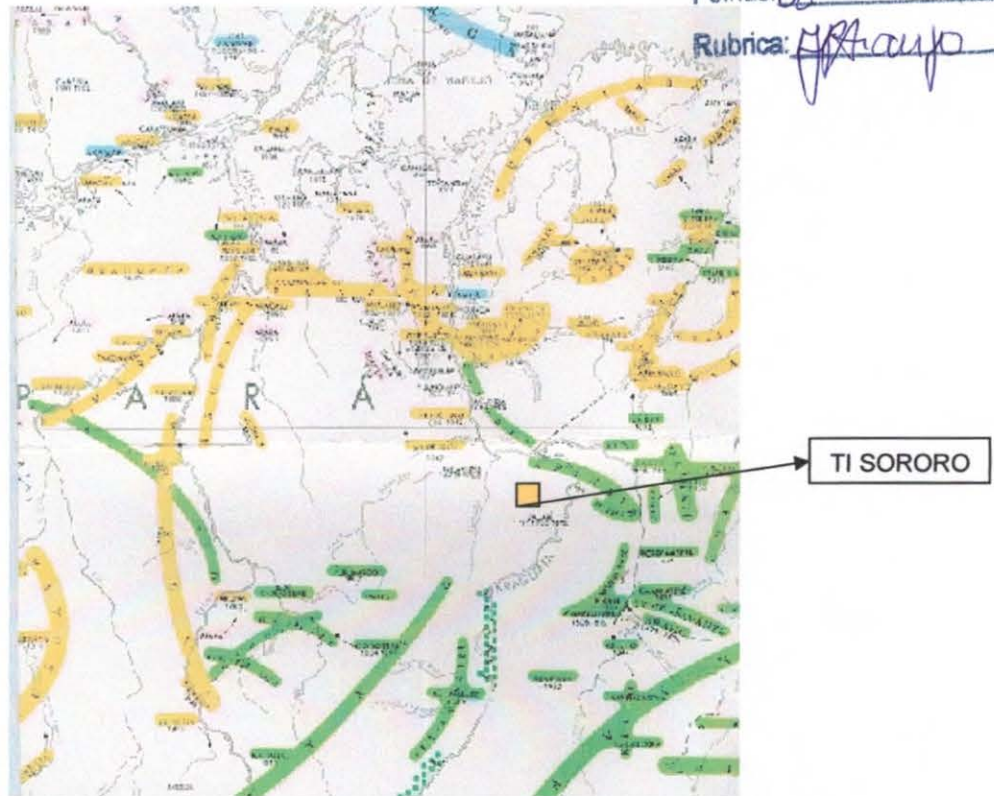
A língua Suruí/Aikewar (cf. Rodrigues 1987) está inserida no tronco lingüístico Tupi, família lingüística Tupi-Guarani, fazendo parte do sub-grupo das línguas faladas pelos povos Asurini do Tocantins, Parakanã, Tenetehara (Guajajara), Tembê, Tapirapé e Avá-Canoeiro. A língua nativa é falada por quase todos os Suruí/Aikewar, aproximadamente 95% da população. O português, muito utilizado nas relações interétnicas, é do conhecimento de quase todos integrantes do grupo, exceção para os Suruí/Aikewar mais velhos, que tem na língua materna sua forma mais plena de expressão e comunicação.

Os Suruí/Aikewar, segundo Melatti (1996), são integrantes do grupo Tupi, e pertencem à área etnográfica da Amazônia Oriental, junto com os grupos indígenas classificados na família lingüística Tupi-Guarani, tais como os Parakanã, Tenetehara (Guajajara, Tembê), Caapor (Urubu), Guajá, Amanaié, Anambé, Turiuara, Acuaua (Asurini do Tocantins), Asurini do Xingú, Araueté.

² Os registros históricos apresentam esta região, da margem esquerda do baixo Araguaia e o rio Vermelho (indo até o rio Itacaiúnas), como área de uso e ocupação dos Suruí/Aikewar.

³ Segundo José Maria da Gama Malcher (1964): "Mudjetire, isolados, Tupi – denominação dada pelos Kayapó a um grupo que vive na região do Itacaiuna (Tocantins – Pará), **igarapé Sororozinho**, afluente do Sororó, tributário do rio Vermelho, Sub-grupo Assurini, e também conhecido como Suruí." (Griffos nossos).

⁴ Aikewar, é a forma de grafar sugerida pela antropóloga Iara Ferraz. Pode-se encontrar o termo Aikewara, sugerido pelo antropólogo Roque de Barros Laraia.



Mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendajú (IBGE 1981) – As faixas amarelo/laranja representam os grupos indígenas da família Tupi-Guarani, e as faixas verde/verde-claro os grupos indígenas da família Jê. Os atuais Suruí/Aikewar são próximos dos Kupe-Rop e dos Tacayunas, grupo homônimo ao rio.

Os índios Asurini do Tocantins, autodenominados Akuáwa, segundo Roque Laraia (1972) possui conexões culturais próximas aos Suruí/Aikewar, podendo-se pensar em relações de proximidade histórica, "(...) que nos leva a considerá-los como remanescentes de um grande grupo Tupi, que sofreu um longo processo de cisão"(LARAIA, 1972: 74).

Melatti observa que: "As áreas etnográficas Tapajós-Madeira, Pindaré-Xingú e Médio Paraná abrangem predominantemente sociedades falantes de línguas do tronco tupi. Juntamente com as áreas Mamoré, Chaco e Tietê-Uruguaí, que também englobam, entre outras, sociedades desse tronco, constituem um enorme arco. Quatro ou cinco séculos atrás esse arco se fechava num anel, pois outras sociedades tupis, hoje extintas, se estendiam pelos litorais sul, sudeste, nordeste e norte do Brasil."(MELATTI 1996).

Laraia (1986:43-53), observando o tipo de distribuição espacial tradicional dos grupos tupi, verificou a preferência pelo habitat florestal⁵. Os Suruí não fogem a esta tradição de ocupação territorial.

⁵ O anel Tupi era preenchido pelos Tupinambá, que habitavam a florestas do litoral brasileiro no período da chegada das primeiras levas de portugueses. Passado o período colonial, registrou-se a aniquilação dos Tupinambá, e o extermínio, quase completo, da mata atlântica.

Dentro do que já foi o grande anel Tupi, insere-se o planalto brasileiro, a rica biodiversidade do cerrado, e as sociedades indígenas do tronco Macro-Jê (Timbiras), classificadas por Melatti (1996) como Área Etnográfica Tocantis/Xingú.

Os Suruí/Aikewar são também conhecidos pelo termo Mudjetire, por causa dos índios Xikrin, com quem mantiveram contato e disputaram territórios junto as terras banhadas pelo rio Vermelho. Outro grupo indígena vizinho com quem historicamente mantiveram contatos intertribais são os Karajá⁶, também membros do tronco Macro-Jê, que historicamente ocuparam, e ainda ocupam, várias áreas ao longo da bacia do rio Araguaia.

A Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau, conjunta e indissolúvel da Terra Indígena Sororó, compondendo uma totalidade territorial dos Suruí/Aikewar, está localizada nos municípios de São Domingos do Araguaia, Marabá e São Geraldo do Araguaia, junto as cabeceiras do rio Sororózinho, afluente do rio Sororó, que desemboca no rio Itacaiúnas, próximo a cidade de Marabá/PA. Da atual aldeia, denominada *Taquapuku* (taboca grande, na língua Suruí/Aikewar), onde encontram-se morando a maioria das famílias Suruí, chega-se a cidade de Marabá, utilizando-se a rodovia BR-153 (antiga OP-02)⁷ e a Transamazônica, após percorrer uma distância de aproximadamente 100 Km.

A Serra das Andorinhas⁸, ao sul da área, no município de São Geraldo do Araguaia, margeando o rio Araguaia a sua esquerda, além de ser uma importante referência geográfica na região foi espaço de ocupação das populações indígenas, bem como dos índios Suruí/Aikewar. Com sua característica geológica marcada pela formação rochosa, é responsável pela existência das corredeiras de Santa Isabel, que impedem a navegação de grande porte. Neste local, surgiu um povoado do mesmo nome onde, em 1923, o Frei Dominicano Antônio Salas fez o primeiro registro escrito sobre os Suruí/Aikewar, chamando-os, na época, de Sororós⁹.

1.2.2. Histórico

1.2.2.1. Do século XVII ao século XIX.

Um dos caminhos para penetrar na história da ocupação das terras da região onde estão localizadas a Terra Indígena Sororó e sua Gleba Tuapekuakau é o conhecimento, também, da história do processo de esbulho territorial vivido pelos Suruí/Aikewar diante das frentes de expansão nacional

⁶ No sistema clânico dos Suruí/Aikewar, que atualmente possui 04 grupos, um deles é o clã Karajá, cuja constituição está relacionada com o contato com os Karajá e, muito provavelmente, pela inserção de membros deste grupo no seio da sociedade Suruí/Aikewar.

⁷ Existem mapas que identificam esta estrada como sendo a PA-152.

⁸ Considerado um monumento paisagístico, arqueológico e ambiental, no local existe o Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas, criado pela Lei nº 98.704, de 25/07/96, com 24.897 ha.

⁹ Uma referência ao Igarapé Sororó, afluente do rio Vermelho, por sua vez tributário do Itacaiuna.

na microrregião de Marabá, onde atualmente estão localizados os municípios de Tucuruí, Itupiranga, Jacundá, Marabá, São João do Araguaia e São Domingos do Araguaia. A memória tribal dos Suruí/Aikewar será abordada a partir do século XX, momento que cristalizou-se o registro etnohistórico do encontro, em sua maioria sangrento, entre os Suruí/Aikewar e integrantes da sociedade nacional.

Os registros históricos sobre a ocupação colonial do rio Tocantins, e seu afluente principal, o Araguaia – além, é claro, de toda uma hidrografia, composta por lagos, ipucas e igarapés – iniciam-se no século XVII, com o avanço da ocupação francesa no Maranhão. Em 1594, Charles Des Vaoux estabeleceu uma feitoria na foz do Tocantins (VELHO, 1972: pg. 16).

A chegada das frentes de expansão à região de Marabá, no baixo Tocantins, em áreas antes só exploradas por sociedades indígenas (VELHO, 1972: 13) só iria acontecer, em caráter definitivo, no final do século XVIII. O avanço colonial esbarrou, inicialmente, nas dificuldades apresentadas na navegação do Tocantins. Em 1610, La Blanartier penetrou no rio Tocantins até a altura da cachoeira de Itaboca, local que passou a constituir-se num grande obstáculo e divisor entre o curso inferior do Tocantins, facilmente navegável, e o seu curso médio (VELHO, 1972:16). Tais dificuldades foram responsáveis pelo atraso na penetração e avanço das frentes de expansão na região do médio Tocantins. Tem-se notícia que, em 1613, Daniel de La Touche navegou o rio Tocantins até chegar na confluência com o rio Araguaia, onde seu companheiro de viagem, La Planque, permaneceu por três anos (VELHO, 1972: 16).

Em 1615 os portugueses expulsam os franceses do Maranhão e, posteriormente, fundam uma fortaleza, no local onde hoje está situada a cidade de Belém/PA, com o objetivo de consolidar a ocupação portuguesa no norte do Brasil. O próximo objetivo de expansão das fronteiras portuguesas voltou-se à ocupação do rio Amazonas.

A partir de então os portugueses passam a colonizar a rede hidrográfica dos rios Tocantins e Amazonas, passando a organizar expedições com o intuito de apresamento de índios e coleta das *drogas do sertão* (cravo, canela, castanha, salsaparrilha e cacau¹⁰), e a prática de alguma agricultura, baseada principalmente na cana-de-açúcar (pelo menos até a metade do século XVII, quando houve a primeira crise dos preços deste produto no mercado internacional), como parte da expansão territorial efetuado pela colônia, na região do delta do Amazonas.

As ordens religiosas foram uma das principais agências de fixação colonial e fundação de aldeamentos indígenas, que resultaram na formação dos principais povoados e vilarejos ao longo das margens do rio Tocantins e Araguaia. Em 1625 (BAENA, 1969: 30-1) Frei Cristovão de Lisboa, segundo consta, foi um dos primeiros portugueses a subir o Tocantins. Estas expedições

¹⁰ Segundo Otávio G. Velho (1972:17), a cidade de Cametá/PA, na foz do Tocantins, fundada em 1635, estabeleceu-se inicialmente como um local de cultivo de cacau.

resultavam na edificação de escolas e organização do trabalho indígena voltados para a produção agrícola.

Em 1653, uma expedição dirigida pelo padre Antônio Vieira, chega à foz do rio Itacaiúnas, local onde situa-se a atual cidade de Marabá. Em 1955, padre Francisco Veloso, por solicitação do padre Antônio Vieira, voltou à este local levando consigo mais ou menos mil e duzentos índios (BETTENDORF apud RODRIGUES, 1945:51, apud VELHO, 1972)

Em 1658, o padre Tomé Ribeiro comandou expedição até o baixo rio Araguaia, contatando grupos Karajá. Os jesuítas Gonçalo Paes e Manuel Brancão, em 1669 (BAENA, 1969: 96, apud VELHO, 1972), descobrem cravo, canela e castanha no Tocantins numa região entre a foz do rio Araguaia e a cachoeira de Itaboca.

No final do século XVII, apareceram algumas bandeiras paulistas, vindas do Sul, descendo o rio Tocantins e Araguaia. O objetivo mor destas bandeiras era o de prear índios e encontrar metais preciosos. Quanto a este último objetivo, as investidas foram frustradas. Em 1694, surge à margem do Tocantins, um pouco acima de Cameté, um aglomerado que daria origem a cidade de Baião.

O século XVIII não apresentará modificações a este tipo de ocupação colonial. Isto é, as principais incursões sobre o Tocantins, especialmente junto a área que interessa a este relatório, são para obtenção das chamadas *drogas do sertão*.

Em 1721 Antônio Ladislau M. Baena descreveu as primeiras explorações portuguesas com maior profundidade no rio Itacaiunas, e o encontro com populações indígenas pertencentes a família lingüística Tupí-Guarani:

“Entra o jesuíta Manoel da Mota pelo rio Tacaiunas, um dos concorrentes com o Tocantins, em observância da Ordem Superior para missionar assim os **Selvagens de quem o citado rio assume o nome, como os Guaranizes, e outras cabildas de homens de pelle avermelhada**” (BAENA, 1969: 143. Grifos nossos)

A navegação do rio Tocantins, em 1737, chegou a ser proibida por uma “Provisão do Conselho Ultramarino” (Cf. ALMEIDA, 1852:XIV-XV apud VELHO, 1972), por temor da Coroa, da ocorrência de contrabando de metais preciosos provenientes da exploração de minas na região das cabeceiras do Tocantins, em Goiás, onde paraenses fundaram os povoados Natividade (atualmente município do Estado do Tocantins) e São Félix do Tocantins.

Na segunda metade do século XVIII a atividade agrícola, relacionada com o cultivo da cana-de-açúcar e algodão, tem grande expressão nas zonas litorâneas maranhenses, registrando-se o aparecimento de uma companhia de comércio, “Companhia Geral do Comércio do Maranhão e Grão-Pará”, que passou a financiar agricultores, com o fornecimento de escravos, ferramentas e credito, incentivando a produção de algodão e arroz (MELATTI, 1967).

No final do século XVIII, simultaneamente a decadência da atividade mineradora, a navegação do Tocantins foi reaberta. Expedições foram organizadas por comerciantes do Goiás e Pará, financiadas pelos governos destes estados, visando o estabelecimento de linhas regulares. No entanto, por causa das características dos rios Tocantins e Araguaia, com suas corredeiras (cachoeiras), estes empreendimentos não foram adiante.

Até o final do século XVIII, o ponto mais avançado e fixo da ocupação colonial no rio Tocantins foi o posto militar e fiscal de Alcobaça, próximo as cachoeiras de Itaboca, a 270 km de Belém. Por outro lado, é ainda no final do século XVIII que encontramos registros da aproximação de representantes da frente de expansão pastoril. De atividade subsidiária a economia açucareira, a criação bovina internalizou-se em direção as terras do Brasil Central. Salvador e Olinda foram pólos iniciais da dispersão desta atividade.

Foi a partir de uma região denominada, a época, de Sertão dos Pastos Bons (atual município de Pastos Bons/MA, próximo ao rio Parnaíba, junto a Represa da Boa Esperança), no sul do Maranhão, que a frente da pecuária, de tipo extensiva¹¹, avançou em direção ao Tocantins. Capistrano de Abreu, em 1751, chegou a registrar a existência de 44 fazendas na região de Pastos Bons (VELHO, 1972: 24).

O interesse pela ocupação do rio Tocantins é retomado pela Coroa, em 1798. Neste ano, uma Carta Régia ordenou aos governadores do Maranhão, Pará e Goiás a descoberta e exploração do Tocantins. Deste movimento, também relacionado com a definição de limites entre estes estados, surgiram alguns entrepostos, voltados à navegação do rio, donde praticava-se uma incipiente agricultura para abastecimento local. Além disto, esta ocupação visava o estabelecimento de uma rede de comunicação mais sistemática entre as cidades de Belém e Rio de Janeiro.

1.2.2.2. Século XIX

No início do século XIX, em 1809, por força de alvará do Príncipe Regente criou-se a comarca do Norte ou São João das Duas Barras. Segundo Otávio Velho (1972:25-26):

“Tentou-se a sua instalação na margem esquerda do Itacaiúnas, próximo ao atual sítio de Marabá; porém, por aí ficar muito isolada transferiu-se a sede da comarca para a vila de Palma, mas para o sul em Goiás. Mantém-se no Itacaiúnas um destacamento de tropas de Goiás, que é depois substituído por um do Pará, que se transfere finalmente um pouco para o sul, para a confluência do Araguaia com o Tocantins, onde hoje se

¹¹ O sistema da partilha, era uma característica central do sistema sócio-econômico da pecuária extensiva, onde, em geral, o vaqueiro recebia a quarta parte das crias, dos animais que estavam sob seus cuidados, como forma de pagamento.

encontra São João do Araguaia (MELATTI, 1967:26), de que iremos tratar mais tarde.”

Há registros de que São João do Araguaia foi fundada por iniciativa do governo de Goiás, com o objetivo de lá estabelecer um posto fiscal contra o contrabando de ouro vindo das minas próximas das vilas de Porto Nacional (na época chamado de Porto Real da Pontal), Carmo, Paranã e Natividade.

No decorrer do século XIX, o rio Tocantins passou a ter um importante papel de articulação entre os representantes da frente de expansão pecuarista, que adentravam os sertões do Brasil Central, especialmente no sudoeste do Maranhão e norte do Goiás, em busca de pastos para a criação extensiva do gado. Comerciantes, vindos de Belém, passam a estabelecer entrepostos comerciais, ao longo o Tocantins. Em 1810 surge o núcleo de São Pedro de Alcântara, atual Carolina¹², na margem esquerda do Tocantins. Um ano mais tarde, tem origem o povoado de Porto da Chapada, atual cidade de Grajaú. Em 1825, é estabelecida a vila de Boa Vista do Tocantins, atual Tocantinópolis/TO.

A expansão dos criadores de gado, em direção a oeste, é refreada pela resistência de grupos indígenas Timbíra e Tupi-Guarani e pela presença da floresta amazônica. Isto porque os criadores de gado, nesta época, expandiam-se na procura de campos naturais, existentes no sul do Maranhão e norte de Goiás (atual Tocantins).

Em 1852, por iniciativa do governo do Maranhão, é fundada a cidade de Porto Franco, na margem direita do Tocantins. Neste mesmo ano, rio abaixo, o governo do Pará fundava a cidade de Santa Tereza da Imperatriz (atual Imperatriz). Em 1868 surge Araguatins, na época denominada São Vicente.

A crença na existência de campos naturais a oeste e ao norte, em direção ao rio Xingú, por traz da floresta amazônica que margeava o rio Araguaia e o Tocantins, já em terras do Pará (na sua região sudoeste), motivou os criadores de gado a penetrarem em domínios da floresta amazônica, alcançando o rio Itacaiúnas. Mais para oeste, na margem esquerda do Araguaia, entre as bacias do rio Inajá, Pau D'arco e Arraias, são ocupados os últimos campos naturais, dando origem a atual cidade Conceição do Araguaia/PA.

No ano de 1895, M. Carlos Gomes Leitão, financiado pelo governo do Pará, funda uma colônia agrícola, denominada na época de “Burgo Agrícola do Itacaiúnas”¹³, localizada a 08 quilômetros da foz do Itacaiúnas. Este burgo daria origem ao atual núcleo habitacional de Marabá. Um dos objetivos principais da fundação deste burgo era o de providenciar suporte para a penetração da frente pecuarista em direção a oeste, utilizando o rio Itacaiúnas.

¹² Em 1831 Carolina é transferida para a margem direita do Tocantins. Posteriormente, em 1854, o Maranhão incorpora esta cidade as suas fronteiras territoriais.

¹³ Burgo é uma expressão européia característica de um tipo ou modelo de colonização, baseada na agropecuária. Sobre o Burgo do Itacaiúnas, Inácio Moura, Henri Coudreau e Buscalione, deixaram registradas suas impressões, resultantes de viagens realizadas entre 1896 a 1899.

É somente no final do século XIX que as terras banhadas pelo rio Tocantins passam a ser incorporadas ao grande negócio da borracha. Inicialmente são exploradas as seringueiras situadas na região da ilha de Marajó e no baixo Amazonas. Posteriormente, com a descoberta do caucho junto ao rio Itacaiúnas, inicia-se a exploração da goma na região de Marabá. Ao lado do caucho, a castanha também é um produto de extração vegetal que desperta o interesse dos habitantes do Burgo do Itacaiúnas. Coudreau (1897:65-67), registrou a existência de seringueiros, castanheiros e roceiros, fugidos do Burgo do Itacaiúnas, vivendo nas cercanias desta vila. O extrativismo vegetal começa a destacar-se enquanto atividade econômica na região. E, com isto, tem-se a formação, mesmo que temporária, de alguns povoados as margens do Tocantins.

Em São João do Araguaia, localizada na margem esquerda do Tocantins, próximo a foz do Araguaia, antigo "presídio"¹⁴, haviam algumas fazendas de criação de gado. A margem direita do Tocantins, nesta mesma localização, era povoada pelos índios Gavião (Parakatejê), muito temidos pelos representantes das frentes extrativista (borracha e castanha) e pastoril. (VELHO, 1972: 39).

Apesar da dificuldade na navegação do Tocantins, especialmente nas corredeiras de Itaboca, dentre outros trechos até chegar a São João do Araguaia, o empreendimento extrativista do caucho e da castanha passou a atrair à região de Marabá um grande número de pessoas oriundas do Maranhão, do Norte de Goiás, vindas da frente pastoril. Também houveram pessoas vindas do Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia. Nesta época, já existiam "estradas de boi", construídas ainda em 1873 por iniciativa do Governo, que ligavam a região sudeste do Pará com o Maranhão e o Goiás. Além destas estradas, no período do verão, saindo de Imperatriz, no Maranhão, conduziam-se as boiadas utilizando-se as margens do Tocantins.

Neste contexto do crescente interesse pela extração da goma, em junho de 1898, Francisco Coelho, comerciante oriundo da cidade de Grajaú/MA, inaugurou o primeiro "barracão", casa de comércio e aviamento, na atual localização da cidade de Marabá, conhecida regionalmente como "Marabá Pioneira", na margem direita do Itacaiúnas (VELHO, 1972: 41).

Os comerciantes, em geral de origem sírio-libanesa, chamados de patrões, vendiam mercadorias a crédito para seus "fregueses", àqueles trabalhadores braçais que iriam adentrar nas matas, durante alguns meses, para realizar o trabalho da extração do látex, ou da coleta da castanha. Desta forma, o seringueiro ou castanheiro ficava obrigado a vender seu produto para o dono do barracão como forma de saldar a sua dívida.

É ainda no final do Século XIX, em 1891, que encontraremos uma das primeiras referências aos índios Suruí/Aikewar, registradas por Frei Gil Vilanova O. P., famoso missionário dominicano, ao fazer uma expedição aos índios Kayapós, encontrou um grupo de índios distintos dos Tapirapé (que

¹⁴ O termo "presídio" era utilizado, nesta época, com o significado de "núcleo de colonização militar". Vale lembrar também que este empreendimento de colonização militar estava associado à catequese dos missionários dominicanos.

viviam próximos a atual cidade de Conceição do Araguaia/PA e com o qual estabeleciam relações intertribais). Este encontro aconteceu próximo ao pequeno povoado de Santa Izabel, no Pará, localizado na margem esquerda do Araguaia, onde o rio Araguaia possui um dos principais obstáculos a navegação, as “corredeiras” de Santa Izabel, decorrentes da formação rochosa da Serra das Andorinhas.

1.2.2.3. O Século XX – Dos primeiros registros escritos à memória do grupo indígena Suruí/Aikewar sobre a ocupação da região

No início do século XX, os Suruí/Aikewar vão se estabelecer na região do rio Sororós, afluente do rio Itacaiúnas, fugindo dos repetidos ataques dos índios Kayapó-Xikrin, quando habitavam as margens do rio Vermelho, também afluente do Itacaiúnas (VIDAL, 1977:30).

Neste momento, Marabá vai se consolidando como um importante pólo comercial, estruturando-se inicialmente na extração da borracha (caucho), e posteriormente na extração e comercialização da castanha. A exploração da castanha, no chamado sistema dos castanhais livres, era feita, no início do século, até 2 ou 3 quilômetros da margem do rio Tocantins, sobretudo na sua margem esquerda (MOURA, 1910:111). Segundo Otávio G. Velho:

“Marabá logo prosperou e tornou-se centro de polarização para uma vasta zona, tanto em termos de atração de contingentes populacionais, quanto em face das exigências de abastecimento, dadas as características exclusivistas da atividade extrativa” (VELHO, 1972: 43).

Em 1913 Marabá é alçada a categoria de município, desmembrando-se de São João do Araguaia, que por sua vez, em 1908, já havia se desmembrado do município de Baião, cuja sede localiza-se na margem direita do baixo Tocantins. No entanto, no final desta década os preços da borracha caem assustadoramente. Em 1917, segundo Otávio G. Velho (1972: 46), registram-se conflitos decorrentes dos baixos preços da borracha no mercado, que resultaram em saques nos “barracões” de Marabá. No entanto, apesar da crise da borracha, Marabá irá investir mais intensamente na extração da castanha, aproveitando-se de toda infra-estrutura deixada pelo empreendimento da borracha. Pode-se dizer que a frente extrativista da castanha apropriou-se do sistema social e econômico gerado pela frente da borracha.

Na década de 20, a navegação do Tocantins é facilitada com o surgimento de pequenas embarcações, chamadas regionalmente de “motores”, tracionadas por motores diesel de 40 a 120 hp. Este novo equipamento acelerou a penetração e transporte dos coletores de castanha pelo rio Tocantins e seus afluentes.

Em 1923 Frei Antônio Salas faz uma das primeiras menções escritas sobre os índios Suruí/Aikewar, que chamou de “Sororós”, assim identificados por terem sido vistos nas terras próximas as cabeceiras do rios Sororó, Sororozinho (afluentes do Itacaiúnas) e do rio Gameleira, afluente da margem esquerda do rio Araguaia, desembocando nas cachoeiras (corredeiras) de

Santa Izabel, onde encontramos um dos primeiros registros sobre os Suruí/Aikewar. Eles foram vistos nas vizinhanças de uma fazenda conhecida, na época, pelo nome de Altos Montes (referência a Serra das Andorinhas). Esta fazenda localizava-se nas proximidades do povoado de Santa Izabel. Segundo informações de Roque de Barros Laraia (1967), os Suruí/Aikewar foram atacados, a mando do fazendeiro, o que resultou na morte de alguns índios e a fuga do grupo para o interior da mata.

Até 1925, a frente extrativista da castanha utilizava áreas próximas a cidade de Marabá para exploração da castanha, num sistema denominado de castanhais livres. A partir de 1925, surge o sistema de arrendamento de castanhais, que irá imprimir um novo ritmo ao sistema político e econômico de exploração dos castanhais. Segundo Otávio G. Velho (1972:59):

“O novo sistema começou a surgir a partir de 1925. Aparentemente, foi uma reivindicação do chefe político local de então – Teodoro Mendonça – aos seus correligionários no Governo do Estado de uma arma para favorecer os elementos da situação e controlar o comportamento político. Como os arrendamentos seriam provisórios – em geral por uma safra – podiam, a juízo do chefe político, deixar de serem renovados. Esperava-se que os aquinhoados, em troca do prestígio e do poder advindos, fossem capazes de retribuir politicamente a graça recebida.”

Com isto, a frente da castanha avança mais para o interior, deslocando-se para regiões mais distantes de Marabá, especialmente ao sul e a sudeste, utilizando os cursos d'água Sororó e Sororózinho, afluentes do Itacaiúnas. O barracão, responsável pelo aviamento dos castanheiros, passa a ser instalado no interior dos castanhais. O processo de formação das “colocações” de castanha, levou ao acirramento e conflitos pela posse do uso dos territórios dos Suruí/Aikewar, que só tiveram a alternativa de se refugiarem mata a dentro, buscando as áreas mais próximas às cabeceiras dos rios Sororó e Sororózinho.

No final da década de 30, uma outra frente de expansão penetrou na região de Marabá e, portanto, atingiu as terras ocupadas pelos Suruí/Aikewar: foi a frente mineradora. Esta atividade atraiu pessoas vindas de outras regiões, e integrantes da população de castanheiros. Isto porque a extração de diamantes era feita no verão, enquanto que a coleta da castanha era feita nos meses de inverno. Intensificam-se as pressões, sob a forma de turbação e esbulho, sobre as terras de uso tradicional dos Suruí/Aikewar.

Mas é a partir da metade da década de 40, dentro do contexto da II Guerra Mundial, que a atividade mineradora toma um forte impulso, tendo em vista a procura pelo cristal de rocha, considerado material de importância estratégica. Ao contrario do diamante, que era extraído do fundo dos igarapés ou grotões, o cristal de rocha era obtido em terra firme, o que permitia sua exploração durante o ano todo. Xambioá/TO, é uma das “corrutelas” que surgiram, ao longo do rio Araguaia e do Tocantins, como resultado deste movimento da frente mineradora.

Com o avanço da frente extrativista da castanha sobre as terras banhadas pelos afluentes da margem direita do rio Itacaiúnas, o Sororó, Sororozinho e o Vermelho, considerada uma das regiões mais ricas de toda Amazônia em castanhais, encontramos registros, na memória oral dos Suruí/Aikewar, sobre os confrontos com os membros das *frentes de expansão*. São episódios marcados por narrativas de mortes, "correrias", tiroteios, e contágio por doenças, que levaram os Suruí/Aikewar a viverem uma rotina de mudanças de aldeias e busca de locais de mais difícil acesso, caracterizados, em geral, pelas regiões mais serranas, local de cabeceiras dos grotões formadores dos igarapés e rios da região. Registros da história oral, coletados pelo antropólogo Roque de Barros Laraia (1967) junto à Mikwá, um dos integrantes mais velhos da população Suruí/Aikewar, hoje com idade estimada entre 80 a 90 anos, revelam as táticas belicosas utilizadas pelos castanheiros contra os Suruí/Aikewar. Mikwá relatou que o grupo (Suruí/Aikewar) tentou estabelecer contato com um grupo de castanheiros, em 1947, junto a um "barracão" localizado na colocação cajueiro, próximo a uma antiga aldeia Suruí/Aikewar. O proprietário do "barracão" e seus empregados (castanheiros), atiraram, com espingardas, nos Suruí/Aikewar, o que resultou em ferimentos a bala em Mikwá e outros membros do grupo. Com medo dos castanheiros, os Suruí/Aikewar transferiram a aldeia para uma localidade distante 08 quilômetros dali. Na memória oral do grupo Suruí/Aikewar, atribui-se a Dorval Reis, e seus empregados, vários ataques aos Suruí/Aikewar e as suas habitações tradicionais, posto que este "Kamará" (não Suruí/Aikewar, ou "brancos" na língua Suruí/Aikewar), além de atirar contra os índios, incendiava suas casas, obrigando-os a fugir para as cabeceiras dos cursos d'água, denominados na região pelo termo "grotão" (p.e. Grotão dos Caboclos).

Outra área onde os Suruí/Aikewar possuem memória de uso e ocupação fica localizada nas cabeceiras do rio Taurizinho (*Kurunahi*, na língua Suruí/Aikewar), afluente do Tocantins. Neste local, Mirró, homem Suruí/Aikewar (com idade estimada entre 59 a 63 anos) relatou que foram expulsos deste local por castanheiros que abriram a colocação de castanha Some Homem (os Suruí/Aikewar chamam esta colocação de *Són Piron*, que significa "castanha vermelha"). Nas cabeceiras do igarapé Patauá, também conhecido como Truazinho (ou *Tapiikiwara*, que na língua Suruí/Aikewar significa "Gavião").

Os Suruí/Aikewar passaram, cada vez mais, a serem restringidos do direito de usar as áreas de ocupação tradicional. Isto porque na época, arrendatários de terras, ou os chamados "donos de castanhais", invadiram as áreas de residência e habitação permanente dos Suruí/Aikewar para lá estabelecerem seus barracões e "colocações". O Estado Novo consolidou a legislação que regulamentou o "(...) Serviço de Arrendamento de Terras para Exploração de Produtos Nativos", por meio do Decreto-Lei nº 3.143, de 11.11.1938,. O sobredito decreto "(...) estipulava que o loteamento fosse feito a partir de um curso d'água, que portanto tomaria toda a frente, com o que se facilitavam as comunicações. Os lotes não poderiam exceder uma légua quadrada (a légua corresponde a 6 Km e, portanto, a légua quadrada a 36 km²). Os arrendatários seriam obrigados a 'promover a limpeza rigorosa dos igarapés e grotões, estradas e caminhos'. Em cada lote dever-se-ia plantar duzentos castanheiros e construir sólidos barracões. O contrato seria

inicialmente por uma safra, e depois por cinco anos, podendo ser refeito caso não houvesse outro pretendente. Na prática, pouco foi respeitado das exigências do decreto. A légua quadrada era esticada para duas ou mais léguas, e um mesmo indivíduo mantinha sob seu controle diversos castanhais através do expediente de arrendá-los em nome de parentes (VELHO, 1972: 61).

A década de 50 iria trazer uma nova de fonte pressões sobre os territórios dos índios Suruí/Aikewar, implicando, também, em mudanças na forma de ocupação territorial na região de Marabá, e por conseqüência, na zona do Itacaiúnas. Trata-se da migração de pequenos agricultores nordestinos, vindos do sudoeste do Maranhão (Mearim, Grajaú e Pindaré), e que acabaram por penetrar no Pará (Dias, 1969:22, apud VELHO 1972:95). Estes agricultores passaram a buscar áreas mais ao interior, evitando áreas junto aos cursos d'água, posto que nelas estabeleceram-se os arrendatários de castanhais. Isto resultou, no início da década de 50, no aparecimento do povoado de São Domingos do Araguaia¹⁵ (hoje município). Neste local, o primeiro habitante, Serafim Canafista da Silva, pequeno agricultor piauiense, encontrou peças de cerâmica indígena espalhada pelo chão. Tratava-se, por conseqüência, de uma evidencia da existência de uma aldeia dos índios Tupi-guarani, sendo os Suruí/Aikewar grupos descendentes dos Tupi-guarani, contemporâneos sobreviventes do contato¹⁶. Além da cerâmica indígena, o pequeno agricultor lá encontrou muitas latas, utilizadas pelos castanheiros para a contagem do produto extrativo. Portanto, podemos concluir que o avanço dos castanheiros sobre os territórios dos Suruí/Aikewar, forçou os mesmos a buscarem áreas mais ao sul, junto às cabeceiras do rio Sororozinho, e do rio Tauarizinho, tributário do Tocantins.

É também na década de 50, que os missionários dominicanos realizariam algumas expedições para estabelecer contatos com os Suruí/Aikewar. A primeira tentativa foi organizada em 1951, por Frei Gil Gomes Leitão, que partiu da "corrutela" de Xambioá, acompanhado de alguns homens, e chegou até a aldeia dos Suruí/Aikewar próximo a um grotão d'água que passou a ser denominado regionalmente de Grotão dos Caboclos, tributário do Sororózinho, afluente do Sororó (CEDI 1985:103). No entanto o dominicano encontrou a aldeia deserta, quando deixou alguns presentes no local. Passado alguns dias os Suruí/Aikewar fizeram incursões às casas de sertanejos que viviam nas proximidades do ribeirão Xambioá, afluente da margem esquerda do rio Araguaia, deixando presentes como forma de retribuição, tais como jabutis, bananas, adornos plumários etc. Os moradores ficaram assustados com os presentes que os Suruí/Aikewar ofereceram, causando pânico entre os moradores. Segue alguns trechos do relato de Frei Anselmo Vilar de Carvalho O.P. sobre esta primeira expedição:

"Eram 15 pessoas, entre os "muleiros" e alguns índios de diferentes idiomas, sem contar o Frei Gil e o José Cró, grande mateiro que desde a

¹⁵ Este povoado também é conhecido pela designação São Domingos das Latas, nome batizado por Frei Gil Gomes Leitão, Dominicano de Marabá (VELHO, 1972:107).

¹⁶ A sede do Município de São Domingos do Araguaia está situada a 45 Km da atual aldeia Suruí/Aikewar.

idade de 15 anos tem varado as matas do Xingú e do Araguaia (...) Andando certa vez varando pelas matas que ficam além da Serra dos Martírios [atualmente chamada de Serra das Andorinhas], dizia ele ter encontrado uma aldeia de índios "bravos". (...) Este [José Crixó] prometeu, apesar da mata ser desabitada, desprovida de caminhos, (...) colocar o Frei Gil, se este o quisesse, na tal aldeia. Não poderia, entretanto, garantir quantos dias levariam à procura dos índios. (...) Foram vinte e oito dias de viagem. (...) No dia 07 de setembro encontram um pequeno acampamento de caça, com 14 casas baixas, abandonadas. Em frente, um caminho largo e limpo que levava à aldeia. Os índios não estavam lá, mas havia sinais certos de que tinham se retirado há pouco tempo, questão de horas, talvez com receio do encontro. Segundo me contou o próprio José Cró, este percebeu rastros novos, em direção à mata. O Frei Gil depositou vários presentes à porta das casas e voltou para Conceição."(CARVALHO, 1958:2 apud FERRAZ, 1996:3-4)

Dois anos depois, em 1953, na terceira expedição organizada por Frei Gil Gomes Leitão O. P., o missionário conseguiu estabelecer seu primeiro contato os Suruí/Aikewar. Próximo a um igarapé, nas cercanias da aldeia, encontrou com mais de 100 pessoas que o aguardavam. Eis como Frei Gil Gomes descreveu o fato em seu diário:

"Passando mais de um ano que não os visitava, resolvi chegar até à aldeia Mudjetire¹⁷ por uma nova estrada. Seria a sétima (oitava?) visita a esses bons amigos. Subi o Sorozinho de 'penta'¹⁸ até a fortaleza do Almir Moraes. Com seis companheiros entrei na mata, seguindo o caminho dos castanheiros até a última 'colocação', a Borracheira. Um dia de viagem a cavalo. Deixando dois homens para olharem os animais rumei para a aldeia com quatro homens, bons mateiros. Com dois dias de viagem a pé, saco às costas, conseguimos encontrar a grande estrada dos índios. Grandes serras, mata alta, igarapés numerosos, estamos caminhando pela estrada quando de repente apresentou-se em nossa frente um belo índio, todo pintado e enfeitado, segurando arco e flechas na mão. Levantando os braços gritou-nos: 'Camará! Camará!' Corri e abracei-o. Indicou-nos a direção da aldeia e ficando atrás mandou-nos seguir às casas. Fui atrás, com ele, conversando como pude. Pelo que entendi, soube que nos haviam visto e viera ao nosso encontro."(CARVALHO, 1958: 5 apud FERRAZ, 1996: 4)

Os dominicanos chegaram a realizar expedições de contato com os Suruí/Aikewar em 1954 e em 1958. No entanto, apesar dos encontros terem acontecido pacificamente os Suruí/Aikewar não permitiram que os missionários pernitassem na aldeia. Fato que só veio a acontecer na década de 60.

Neste ínterim, em outubro de 1957, empolgados com os contatos que vinham mantendo com os missionários dominicanos, os índios tentaram

¹⁷ Como já dito no item I.1, os Suruí/Aikewar foram conhecidos, durante muito tempo, pelo termo Mudjetire.

¹⁸ Pequena embarcação, tipo canoa com motor de popa, conhecido noutras regiões amazônicas como 'voadeira'.

20

novamente estabelecer relações pacíficas com os castanheiros situados as margens do rio Sororozinho, próximo a sede de um "Barracão" do comerciante Almir Moraes, lugar denominado Fortaleza (CEDI 1985:104). No entanto, os Suruí/Aikewar foram recebidos a bala de rifle, o que resultou na morte de um índio e ferimentos em três outros (LARAIA, 1998).

Na região continua crescente a chegada de pequenos agricultores vindos do Maranhão, outros Estados nordestinos e de Goiás. Estes lavradores vinham em busca de áreas mais distantes dos principais cursos d'água, por causa de dois fatores: (1) por um lado acreditavam (os pequenos lavradores) que as melhores terras para plantar estavam localizadas mais no interior, ou no "centro" (em oposição a "beira" dos rios) e; (2) estrategicamente evitar entrar nas áreas dos arrendatários de castanhais. Os conflitos pela posse da terra entre os "donos de castanhais" e os pequenos lavradores tem início no final dos anos 50.

Em abril de 1960 um epidemia de gripe abateu-se sobre o grupo. Mussenai, um dos homens mais velhos do grupo Suruí/Aikewar, que teve um importante papel no contato com os missionários dominicanos, morreu. Grande parte da população Suruí/Aikewar não resistiu ao vírus. A depopulação, além da morte de pessoas mais velhas, levou a momentos de crise e desorganização. Neste momento apareceu João Correia, membro da população regional, que se inseriu no grupo e passou a ditar novos hábitos e padrões de comportamento. Dentre estes "novos" comportamentos, obrigou os Suruí/Aikewar a cortarem seus cabelos, vestirem roupas e a construir habitações iguais àquelas dos regionais, e a adotar um novo tipo dieta alimentar. João Correia aproveitou-se do conhecimento dos Suruí/Aikewar sobre as matas e incentivou-os a caçar animais cuja pele tivesse valor comercial. Junto com João Correia, mais 25 regionais entraram na aldeia para acompanhar os Suruí/Aikewar nas caçadas. Como consequência deste contato, varias doenças foram transmitidas aos índios, reduzindo o grupo indígena a 40 pessoas.

Ainda em 1960, Frei Gil, que tinha contatos com o órgão indigenista da época, o Serviço de Proteção aos Índios/SPI, conseguiu uma autorização deste órgão federal para expulsar João Correia e seus comparsas da aldeia dos Suruí/Aikewar. Além da retirada dos invasores, Frei Gil contratou um casal de regionais (Seu Doca e Dona Alzira), que passou a morar num barracão a uns três quilômetros da aldeia, para auxiliarem os Suruí/Aikewar na reorganização de suas roças, retomada da construção das habitações tradicionais e ajuda no tratamento das doenças que afligiam o grupo. Este casal permaneceu trabalhando junto com os Suruí/Aikewar até o ano de 1965 (CEDI, 1985:105).

Em 1964, José Maria da Gama Malcher, funcionário do SPI, registrou, com base em informações do Frei Luiz Palha, padre dominicano do Araguaia (Cf. Informações – 2ª I.R. do SPI – Arquivo), que os Suruí/Aikewar vivem "(...) na região do Itacaiúna (Tocantins-Pará), **Igarapé Sororozinho**, afluente do Sororó, tributário do rio Vermelho, sub-grupo Asurini, e também conhecido como Suruí". Ficando, desta forma, caracterizado que os Suruí/Aikewar são habitantes tradicionais do rio Sororozinho. Devido ao esbulho e pressão

B

violenta sofrida pelo avanço dos arrendatários de castanhais, os Suruí/Aikewar foram buscar refúgio, tendo em vista os ataques que sofreram, nas cabeceiras dos cursos d'água.

I.2.2.4. O Processo de Reconhecimento Oficial (Administrativo) da T.I. Sororó.

Cada vez mais, os territórios dos Suruí/Aikewar passam a serem invadidos por castanheiros, grilheiros e pequenos lavradores rurais. Dentro deste contexto, Frei Gil Gomes faz algumas gestões aos órgãos de terras e consegue, em 1968, fazer com que o Presidente da República Federativa do Brasil, Artur da Costa e Silva, por meio do Decreto nº 63.367, de 8 de outubro, declarasse a interdição de uma área para os índios Suruí/Aikewar. Vejamos o que diz a letra do sobredito decreto, no seu parágrafo 1º:

"Fica interditada, temporariamente, a área indígena habitada pelos índios Suruí, situada no Estado do Pará, Município de Marabá e São João do Araguaia, adiante caracterizada: Das cabeceiras do rio Gameleira (afluente do Araguaia), no lugar denominado São Joaquim, seguindo pela margem esquerda até a foz do igarapé Água Fria, incluindo esse igarapé, subindo até as suas cabeceiras; das cabeceiras do mesmo, até encontrar as do igarapé Grotão dos Caboclos e seguindo esse igarapé, pela margem esquerda, até ao antigo pique do castanhal de Almir Moraes, seguindo esse antigo pique, até encontrar a estrada do Almir Moraes, em direção à fortaleza e, daí, seguindo 500 m até São Joaquim" (Diário Oficial, 16.10.68).

Além disso, no parágrafo único do decreto acima citado, aponta-se para a premência na tomada de decisões administrativas, por parte do órgão indigenista oficial, a Fundação Nacional do Índio/FUNAI, visando promover a '(...) regularização definitiva das terras indígenas existentes na área, através da medição, demarcação e registro de propriedade, visando ao seu posterior aproveitamento econômico, segundo a política indigenista em vigor".

No entanto, o Decreto nº 63.367/68 não foi capaz de estabelecer, com precisão técnica, os limites dos territórios tradicionalmente ocupados pelo grupo indígena Suruí/Aikewar, ao interditar uma área, mesmo que temporariamente, da Terra Indígena Sororó (denominada, no sobredito decreto, de "área indígena habitada pelos índios Suruí"). Na memória do grupo Suruí/Aikewar, existem referências a este tempo quando Frei Gil Gomes andou por esta região acompanhando os trabalhos de medição voltados para a demarcação e definição dos limites da Terra Indígena Sororó. As lembranças dos mais velhos confirmam a existência de conflitos com os regionais, especialmente com Durval Reis, capanga dos arrendatários de castanhais, gerados pela tentativa de definição dos limites territoriais para os Suruí/Aikewar. Os Suruí/Aikewar, por sua vez, sentiram-se espoliados, pois grande parte das áreas de uso tradicional estavam fora da área decretada pelo governo.

Chega a década de 70 e uma série de grandes projetos de desenvolvimento irão instalar-se na região de Marabá. Dentre estes projetos destacam-se: (1) um novo tipo exploração mineral, realizada na Serra dos Karajás (efetuada por um consórcio entre a Companhia Vale do Rio Doce/CVRD, e uma empresa subsidiária da United States Steel), na região das cabeceiras do rio Itacaiúnas, cujos impactos diretos irão se notar na década de 80; (2) a construção de ramais ligando Marabá a rodovia Belém-Brasília; (3) o início das obras da rodovia Transamazônica (BR-230), especialmente no trecho entre Marabá a Porto da Balsa (hoje conhecido como Porto Jarbas Passarinho), passando a aproximadamente a 5 Km, em direção ao norte, do povoado de São Domingos do Araguaia¹⁹. Além disso, em Marabá é instalada um campus avançado da Universidade de São Paulo (Projeto Rondon) e uma unidade do Exército, tratando-se de um Batalhão de Fronteira, posto que o Decreto-Lei nº 1.131, de 30.10.70, transformou a região de Marabá em "área de segurança nacional" (VELHO, 1972:148).

Em 1971, em virtude dos trabalhos planejados para a abertura da rodovia Transamazônica (BR-230), o presidente da FUNAI²⁰, General Oscar Jerônimo Bandeira de Mello, exarou a Portaria nº 40/N, de 20.12.71, resolvendo criar 05 (cinco) postos indígenas no Estado do Pará. Dentre estes postos estava o Posto Indígena Sororó. A instalação do Posto Indígena/PI só foi efetivada em 1973, quando Antônio Pereira Neto (hoje antropólogo do quadro da FUNAI), que na época recém havia ingressado nos quadros da FUNAI, na função de Técnico Indigenista, foi designado para assumir a chefia do Posto Indígena Sororó.

Um ano antes, em 1972, o Exército realizou os trabalhos de abertura de três estradas operacionais, denominadas OP-1, OP-2 e OP-3, que partiam da rodovia Transamazônica em direção ao rio Araguaia, tendo como objetivo facilitar a movimentação de suas tropas visando combater o movimento de guerrilheiros, filiados a Partido Comunista do Brasil (PC do B), que utilizavam a região como espaço para treinamento de táticas de guerrilha. A estrada OP-2 partia da Transamazônica, a mais ou menos 5 km de distância, ao norte do povoado de São Domingos, atravessava o território Suruí/Aikewar, de norte a sul, e dirigia-se ao povoado de São Geraldo do Araguaia (hoje sede de Município) localizado na margem esquerda do rio Araguaia (em frente a cidade de Xambioá, margem direita do Araguaia).

O Exército também construiu uma pista de pouso dentro do território Suruí/Aikewar, onde realizaram uma série de operações com o uso de helicópteros e pequenos aviões. Quatro Suruí/Aikewar foram convencidos a trabalhar como guias, batedores e mateiros em troca de presentes e a promessa, feita pelos militares, de demarcar uma área correspondente aos territórios de uso tradicional dos Suruí/Aikewar.

¹⁹ Este trecho, segundo Otávio G. Velho (1972: 145), "(...) já em outubro de 1971 era entregue ao tráfego (...)".

²⁰ Cabe registrar que a FUNAI, nesta época, era subordinada ao Ministério do Interior.

Deste encontro interétnico, os Suruí/Aikewar passaram a utilizar o termo *Kamará Punura*²¹ para se referir aos guerrilheiros militantes do PC do B (QUEIROZ, 1980: 91). Este termo composto também passou a ser utilizado, posteriormente, na década de 80, para se referir aos "pistoleiros", que foram, e ainda são, contratados por "arrendatários de castanhais"²² para resolver conflitos fundiários com os representantes dos pequenos lavradores rurais que cada vez mais passam a estar presente nesta região.

Em 1973 é instalado o Posto Indígena Sororó, no local onde foi aberta pista de pouso pelo Exército, e designado servidor da FUNAI para realizar os trabalhos de Chefe de Posto Indígena. Antônio Pereira Neto, que desempenhou a função de chefe de Posto Indígena Sororó até o ano de 1975, fez a seguinte descrição sobre a implantação do Posto Indígena Sororó, no "Relatório Sobre As Terras Indígenas do Posto Indígena Sororó". (1976) (constante no Processo/FUNAI/BSB/1778/82, as Fls. 69):

"Em 28.7.1973 foi fundado o PI Sororó, com a FUNAI passando a substituir a Prelazia de Marabá, da qual FREI GIL era representante, na guarda dos interesses e na assistência aos Suruí. Quando o primeiro chefe de Posto chegou ali, verificou prontamente a total dependência dos índios, em empregos e alimentação, para com a população regional que envolvia suas terras, e, procurou, como é orientação e norma da FUNAI, criar condições de independência dos índios. Estes, ao sentirem uma segurança que não sentiam há dezenas de anos, começaram a demonstrar reivindicações, pois agora eles realmente possuem pessoas e um órgão que ali estavam para defender seus interesses. **A primeira e principal de suas reivindicações foram suas terras, que eles faziam questão de reaver.**" (ênfases nossas)

Analisando o exposto no relatório acima citado, temos que a situação de contato entre os Suruí/Aikewar e a população regional, especialmente os pequenos lavradores rurais (que também trabalhavam na coleta de castanha nos meses de dezembro a abril) estava se intensificando. No entanto, apesar dos Suruí/Aikewar passarem a estabelecer cada vez mais relações de contato, inserindo-se no contexto das relações com a população regional, a idéia de "total dependência dos índios", não pode ser sustentada, isto porque os Suruí/Aikewar mantinham, e ainda mantém, seus padrões tradicionais relacionados a atividades como a caça, coleta e roça (estes aspectos serão tratados no item 04 deste relatório). Com a intensificação do contato com a sociedade nacional, os Suruí/Aikewar passaram a ter novas demandas, relacionadas com a aquisição de mercadorias industrializadas ou mesmo produtos agrícolas produzidos pela sociedade envolvente, tais como arroz,

²¹ *Kamará* é um termo utilizado na língua Suruí/Aikewar para se referir genericamente àqueles que não são membros do grupo Suruí/Aikewar. Por outro lado, *Punura* é uma palavra da língua Kayapó, que significa "pessoa ruim", "má". Além da palavra *Kamará*, *Tori* e *Warassú* também são palavras utilizadas para classificar àqueles que não são Suruí/Aikewar. *Tori* é uma palavra da língua Karajá. A presença de termos de línguas de outros grupos indígenas, revelam a existência de contatos e relações entre os distintos grupos indígenas que habitam na região do "Bico do Papagaio".

²² Hoje chamados simplesmente pelo termo "Fazendeiros".

pilhas, fumo, munição, açúcar, sal, leite, lamparinas, querosene, panelas, sabão e etc, que foram incorporados ao cotidiano da cultura Suruí/Aikewar, reordenadas no seu universo social próprio. O ponto mais importante do trecho acima citado é com relação a solicitação dos Suruí/Aikewar em terem a efetiva garantia do reconhecimento oficial e administrativo ao direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

É na década de 70 que os Suruí/Aikewar começavam a se restabelecer da depopulação sofrida em decorrência do contato, por conseqüência de diversas epidemias de gripe, sarampo e varíola, e dos violentos ataques dos castanheiros, que tinham levado a redução de um grupo que contava com pelo menos 100 pessoas, por volta de 1950, para 40 pessoas na década de 60 (LARAIA 1967). Em 1969 o grupo indígena Suruí/Aikewar era de 42 pessoas, segundo informações coletadas pelo médico João Paulo Botelho Vieira Filho (VIEIRA FILHO; 1970:184 apud QUEIROZ, 1980: 93). Em 1975 a população Suruí/Aikewar chegava a um total de 64 pessoas (QUEIROZ, 1975). Em 1976, Antônio Pereira Neto registrou a existência de 75 índios. (informações mais detalhadas sobre os aspectos demográficos serão apresentadas no item 6 deste relatório)²³.

A instalação do Posto Indígena Sororó também trouxe conseqüências importantes na organização social, econômica e política dos Suruí/Aikewar. No tempo em que Frei Gil exercia a assistência e "tutela" sobre o grupo indígena, os Suruí/Aikewar não podiam realizar o trabalho de coleta da castanha (QUEIROZ, 1980:94). Isto porque o missionário dominicano, com o intuito de angariar recursos para o exercício de suas atividades de "ajuda" aos Suruí/Aikewar, chegou a arrendar áreas de castanhais, localizados em partes importantes das terras de uso tradicional dos Suruí/Aikewar, para que terceiros, exploradores de castanha, que já haviam invadido extensas áreas dos Suruí/Aikewar²⁴. Com a saída do missionário dominicano, e a instalação de uma representação da agência indigenista oficial, o PI Sororó, os Suruí/Aikewar passaram a realizar o trabalho da coleta da castanha. A FUNAI, por meio do PI, "aviava" os Suruí/Aikewar para que os mesmos realizassem o trabalho da coleta no período de dezembro a abril. O total coletado pelos Suruí/Aikewar era levado para Marabá ou Belém, ficando aos cuidados da 2ª Delegacia Regional da FUNAI, para serem negociadas. O sistema de trabalho imposto aos Suruí/Aikewar em nada se diferenciava do tradicional sistema de "barracão", praticado pelos "arrendatários de castanhais".

O exercício do direito de uso de seus territórios de uso tradicional, percorrendo com altivez as áreas de caça, de coleta, de antigas capoeiras, fez

²³ Este crescimento da população Suruí/Aikewar deve-se, em grande medida, as campanhas de vacinação iniciadas no ano de 1969, sob responsabilidade do médico João Paulo Vieira Filho, ligado a Escola Paulista de Medicina/ESP.

²⁴ A estratégia adotada por Frei Gil Gomes trouxe conseqüências danosas para os Suruí/Aikewar, não só pela questão de cunho territorial dos Suruí/Aikewar, posto que os arrendatários não quiseram mais deixar de utilizar as colocações de castanha outrora, bem como a própria sobrevivência física e cultural do grupo, posto que os índios ficaram impedidos de utilizar áreas importantes para suas caçadas e coleta de produtos florestais. Desta forma, os Suruí/Aikewar ficaram mais vulneráveis a necessidade de prestarem serviços, junto a população regional, para obterem algum tipo de renda.

com que os Suruí/Aikewar passassem acreditar na possibilidade concreta de obterem do Estado a garantia efetiva do reconhecimento oficial de suas terras. Isto mesmo apesar da condição de serem apenas mão-de-obra, dentro do típico sistema de aviamento, o que não garantia aos Suruí/Aikewar se apropriarem dos benefícios diretos oriundos dos lucros obtidos com a comercialização da castanha, que ficava retida na 2ª Delegacia Regional da FUNAI em Belém.

Faz-se necessário esclarecer que, enquanto os castanheiros, "aviados" pelos "donos de castanhais" permaneciam nas "colocações" de castanha apenas nos meses de dezembro a abril, caracterizando-se como um tipo de presença temporária e sazonal, por sua vez os Suruí/Aikewar utilizavam estas áreas o restante do ano, dentro dos usos e costumes próprios ao grupo indígena, em atividades como caça, coleta, pesca, dentre outras, inseridas no sistema de tradições culturais deste grupo Tupi (dados mais específicos sobre este tema serão relatados nos itens 4 e 6 deste relatório). Com o trabalho de coleta da castanha, respaldados pelos representantes do órgão indigenista oficial (a FUNAI), e passaram não só a coletar os frutos das castanheiras, como também a exercer o usufruto dos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, apesar dos atos de violência instituídos pelos jagunços dos castanheiros.

Em 1974, como decorrência da resistência dos Suruí/Aikewar às invasões de seus territórios, em virtude dos índios tomarem conhecimento dos direitos territoriais dos índios, garantidos pelo arcabouço jurídico do Estado brasileiro, e, também, pela prática do uso dos recursos naturais existentes em suas terras voltados para a comercialização, quando passaram a fazer uso das "colocações de castanha" existente dentro de seus territórios tradicionais, os pretensos "proprietários de castanhais", especificamente Almir Queiroz de Moraes e Antônio de Almeida Braga, passaram a pressionar o chefe de posto, Antônio Pereira Neto, para que este deixasse a chefia do PI Sororó. É neste ano que a FUNAI protocola o processo, FUNAI/2/9/091/74²⁵, sobre questões relacionadas aos direitos territoriais dos índios Suruí/Aikewar. Em 1975, Antônio Pereira Neto é substituído da chefia do PI Sororó. Renato da Silva Queiroz (QUEIROZ, 1980:92), que esteve na Terra Indígena Sororó durante os meses de janeiro a fevereiro de 1975 realizando levantamento de dados, que visavam subsidiar a elaboração de projetos de desenvolvimento comunitário²⁶

²⁵ Não é possível apresentar maiores detalhes sobre o sobredito processo, posto que o mesmo não se encontra nos arquivos da FUNAI de Brasília, seja na DOC/DAF/FUNAI, ou no Arquivo Histórico Clara Galvão/DEDOC/FUNAI. A existência deste processo é passível de comprovação, tendo em vista que o mesmo é citado no Parecer nº 34/PJ/82, de 11.06.1982, de autoria de Rubens Magalhães de Miranda Henriques (OAB-DF 1735), constante do Processo nº 10110 MI/DCA/BSB/78: Fls. 35 (arquivado no Arquivo Clara Galvão/DEDOC/FUNAI, na Caixa Série: Ação fundiária – AF – Estado: PA), além de outros documentos constantes no Processo nº 1778/82.

²⁶ O sobredito projeto é produto de um convênio firmado em agosto de 1974, entre a Universidade de São Paulo, Projeto Rondon e a FUNAI, com os seguintes objetivos: "promover a participação e o ajustamento das comunidades indígenas ao esforço do desenvolvimento na micro-região de Marabá, Estado do Pará, incrementando o condicionamento sócio-econômico e cultural das referidas comunidades, assim como a melhoria de seu padrão de vida" (ARNAUD, 1989: 386).

para a população indígena Suruí/Aikewar, fez os seguintes registros sobre a situação de tensão e apreensão vivida pelos índios Suruí/Aikewar, logo na sua chegada na aldeia:

"Antônio Pereira seria substituído na chefia do PI, acusado de apoiar ostensivamente os Suruí na disputa de terras com os fazendeiros. (...) Decorrido algum tempo desde a minha chegada à aldeia, ocorreu a esperada substituição: Antônio Pereira neto transmitiu a chefia do PI, cedendo seu lugar a Mário Barbosa dos Santos, o novo chefe. A situação ficou ainda mais tensa. Enquanto aguardava o momento de ser substituído, Antônio Pereira demonstrava muito nervosismo e profundo descontentamento. Os Suruí pareciam reagir da mesma forma, e eu mesmo me sentia cada vez mais apreensivo. Para minha surpresa, Mário Barbosa revelou-se inseguro e desorientado. Certa manhã, já em São Paulo, via no jornal a notícia de sua expulsão da aldeia, só que desta vez provocada não pela FUNAI, mas por iniciativa dos próprios índios (nota 06: Ver matéria publicada em O Estado de São Paulo, de 12 de abril de 1975)" (QUEIROZ, 1980:92)

Os Suruí/Aikewar passam, cada vez mais, a exigir do governo federal, por meio da FUNAI, a demarcação do seu território de uso tradicional. Em 1975, os Suruí/Aikewar elaboraram mapa²⁷, descrevendo, dentro de sua cosmovisão, suas áreas de uso tradicionais e aspectos marcantes da história das invasões de suas terras, tais como a aberturas de "piques" ou "picadas" feitas por Almir Moraes, Antônio Braga, e Carlos V. Holanda.

Apesar das reivindicações territoriais dos Suruí/Aikewar, em 1976, no final do 1º semestre, o servidor Saul Carvalho Lopes, que havia sido designado pela Portaria nº 1-004-A/P, de 31.10.1975 para "em conjunto com Dr. Expedito Arnaud, do Museu Goeldi, integrar a Equipe 11 constante do Termo Aditivo nº 001/B ao Convênio firmado entre FUNAI/DNPM/Projeto RADAM" (Proc. FUNAI/BSB1778/82: Fls. 10)²⁸, solicitou ao coordenador regional do INCRA (do Estado do Pará), por meio do Ofício nº 272/2ª DR/76, de 25.05.76, "(...) o indispensável apoio da coordenação regional do INCRA, no que diz respeito a cessão de (04) topógrafos e uma viatura a execução dos trabalhos de campo. (...) queremos salientar a importância dessa delimitação, porquanto saneará área de intenso conflito possessório, em razão da existência de propriedades particulares circundantes, daí porque esperamos total apoio dessa coordenação." (Processo FUNAI/BSB/3670/76:Fls.11)²⁹ A presença de funcionários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA³⁰

²⁷ Este mapa, onde estão inscritas as autorepresentações dos Suruí/Aikewar sobre seus territórios de uso tradicional, está anexado ao Processo FUNAI/BSB/1778/92 (Folha 54).

²⁸ O objetivo do sobredito convênio era o de realizar estudos visando avaliar a capacidade natural média do uso da terra, sendo uma iniciativa do Ministério das Minas e Energia. Como produto deste convênio, em 1977 foi apresentado o relatório "Reserva Indígena Sororó: Avaliação da Capacidade Média do Uso da Terra - FUNAI, Área 9, Convênio FUNAI/DNPM, 1977 (constante no Proc. FUNAI/BSB/1778/82; Fls. 13-52)

²⁹ Arquivo Histórico Clara Galvão/DEDOC/FUNAI.

³⁰ O INCRA surgiu em decorrência do Decreto-Lei nº 1.100, de 09.07.1970, passando a substituir três estruturas governamentais federais: O Instituto brasileiro de Reforma

nesta frustrada e ilegal tentativa de "abertura de picadas" para definição dos limites da Terra Indígena Sororó, foi realizada dentro do contexto das operações que o INCRA vinha realizando na região, por meio dos levantamentos das posses localizadas na estrada OP-2, com o objetivo de titular a ocupação das mesmas³¹.

No entanto, tal procedimento foi tomado ao arpejo das normas e procedimentos administrativos relativos a "demarcação das terras indígenas no Brasil". Isto porque o Decreto nº 76.999, de 08.01.1976, que passou a regulamentar o processo administrativo de demarcação das terras indígenas, determinava, no seu artigo 2º, que:

"A demarcação das terras ocupadas ou habitadas pelos silvícolas, a que se referem os artigos 4º, item IV, de 198, da Constituição, será precedida de reconhecimento prévio da área a ser demarcada. § 1º O presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) nomeará um antropólogo e um engenheiro ou agrimensor, incumbidos do reconhecimento prévio, que apresentarão relatório contendo a descrição dos limites da área, atendidos a situação atual e o consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação dos índios"(Diário Oficial da União/DOU, de 09.01.1976).

Sendo assim, diante dos instrumentos legais que, neste período da história, estabeleciam os procedimentos administrativos para a demarcação de terras indígenas, é possível verificar que o procedimento do representante da FUNAI, Saul Carvalho Lopes, não seguia os preceitos legais e constitucionais para a questão da demarcação das terras indígenas. Os Suruí/Aikewar manifestaram seu descontentamento com a pequena porção territorial que estava sendo demarcada e impediram a realização dos trabalhos de abertura de piques e picadas que funcionários do INCRA, designados pelo Projeto Fundiário Conceição do Araguaia/PFC/INCRA.

Ainda em 1976, Alceu Cotia Mariz, antropólogo do Departamento Geral de Projeto Comunitários/DGPC, que também realizava trabalhos de levantamento de dados na região de Marabá, que compreende a Terra Indígena Sororó, posto ter sido designado pela Portaria nº 1032/P, de 11.11.1975, expedida pelo presidente da FUNAI, Ismath de Araújo Oliveira, com o objetivo de que o citado antropólogo passa-se a "(...) integrar a Equipe II constante do Termo Aditivo nº 001/B do Convênio firmado entre FUNAI/DNPM/Projeto RADAM (...)" (Processo FUNAI/BSB/1778/82:Fls.11), exarou documento, intitulado "Relatório Sobre a Reserva Indígena Sororó", datado de 18.08.76 (Grupo de Trabalho FUNAI/RADAM - Processo FUNAI/BSB/1778/82:Fls. 50-53) onde fez as

Agrária/IBRA; o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário/INDA; e o Grupo Executivo de Reforma Agrária (GERA).

³¹ Dois radiogramas expedidos pela 2ª DR (Delegacia Regional da FUNAI em Belém), confirmam a oposição dos índios Suruí/Aikewar à realização de uma demarcação baseada nas precárias informações contidas no Decreto nº 63.367/68. Ver a Folha 89 do Processo FUNAI/BSB/1778/82.

seguintes considerações a respeito da insatisfação dos Suruí/Aikewar quanto aos limites interditados pelo Decreto nº 63.367/68³²:

“Seu problema essencial, justamente no que diz respeito à validade da Reserva para os indígenas, já estão consubstanciados no Processo FUNAI/2/091/74, do qual já tive oportunidade de emitir parecer. Na oportunidade partira do levantamento histórico-antropológico procedido pelo Professor Roque Laraya, segundo o qual ficou provado que o atual território ocupado pelos indígenas [os Suruí-Aikewar], sem contar com as partes reivindicadas, é apenas uma fração reduzida de sua **efetiva área de utilização**, exatamente as melhores terras e onde foram sumariamente expulsos. Os indígenas, por todos os motivos apontados, inicialmente, fazem a mais absoluta questão, e com toda a justiça, de que suas tradicionais áreas de sustento, principais fontes de sua alimentação, lhes sejam devolvidas”(Processo FUNAI/BSB/1778/82: Fls. 50 e 52; as ênfases do texto são nossas).

Depreende-se do relatório acima citado, que os Suruí/Aikewar, em 1976, não só reivindicavam a demarcação das suas terras de uso tradicional, como também, para além da manifestação indígena, constatamos que os índios efetivamente utilizavam estas áreas reivindicadas. É importante lembrar que a ocupação dos não-índios dentro das terras dos Suruí/Aikewar era temporária, restrita ao período da coleta das castanhas, salvo em alguns locais, como o sítio chamado Fortaleza, na margem do rio Sororozinho, onde, por exemplo, Almir Moraes instalou “barracão” de aviamento dos castanheiros. Além disso, o sobredito antropólogo relata que os Suruí/Aikewar manifestavam-se pela necessária e urgente definição do seu território de uso tradicional, e que estas terras fossem reconhecidas com o devido título de reconhecimento oficial.

Em 1976, o presidente da FUNAI, na época Ismarth de Araújo Oliveira, assinou a Portaria nº 931/P, de 12 de novembro de 1976, que constituiu o “Sub-Grupo de Trabalho ‘VI’”, composto pelos servidores José Joel Marcos (Assistente do Diretor do DGO), Antônio Pereira Neto (Antropólogo “A” do DGPC), Amilton Gerônimo de Figueiredo (Auxiliar Técnico de Desenho “C” do DGPI³³) e Raimundo Nonato Soares Holanda (Advogado “A” da 2ª Delegacia Regional – Belém/FUNAI), para que estes técnicos procedessem a realização de levantamentos “(...) do habitat dos índios Suruí com relação à área interditada pelo Decreto nº 63.367/68” (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 55).

No entanto, a Portaria nº 931/P, de 12 de novembro de 1976, continha uma imperfeição técnica e jurídica. Isto é, o presidente da FUNAI, na época, não nomeou “engenheiro ou agrimensor”, conforme determinava o Decreto nº 76.999 (08.01.76), para que este técnico, junto com o antropólogo, realizasse o “reconhecimento prévio da área a ser demarcada”.

³² Deve ser observado que o Decreto nº 63.367/68, não apresentou mapas e não estabeleceu com a necessária precisão e a devida acurácia técnica dos instrumentos descritivos da topografia, quais eram os limites da área interditada.

³³ Departamento geral de Patrimônio Indígena/DGPI.

Em 13.12.76, os integrantes do Grupo de Trabalho, designados pela Portaria nº 931/P, apresentam relatório técnico, intitulado "Relatório Sobre As terras do Posto Indígena Sororó"³⁴, propondo uma área com superfície de 23.000 ha, caracterizada por estes servidores federais como o "**contorno de uma área mínima**" (cf. Processo FUNAI/BSB/1778/82: Fls. 56 a 88; grifos nossos). No relatório supra citado é feito o seguinte registro:

"No dia 20, Sábado [novembro de 1976], a comissão chegou a MARABÁ, apresentou-se a Ajudância da FUNAI, e a 22 e 23 fez ligações com o INCRA e a Guarnição Militar e providenciou aquisições diversas, frete de viatura e **contrato de um topógrafo experiente em levantamentos expedidos na selva, que recaiu em HILMAR, HARRY KLUCK**, que há 25 anos já participara de expedições para contacto dos ASURINI, com o sertanista TELÉSFORO FONTES e com o FREI GIL GOMES, para a pacificação dos Suruís. (...) Verificou-se desde logo a incorreção grosseira e a conseqüente inutilidade da carta da BAMERINDUS AGROPASTORIL e INDUSTRIAL SA (Anexo 3), única que possuíamos, da área ser estudada."(Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 64. Ênfases nossas).

Este trecho do relatório apresenta como os integrantes da "comissão"³⁵ tentaram corrigir um problema apontado acima, isto é, a falta de nomeação pelo presidente da FUNAI, de um engenheiro ou agrimensor para realizar os levantamentos de campo. Além disso, é revelado que o material cartográfico para a realização dos trabalhos de campo eram insuficientes e não ofereciam a menor capacidade técnica para utilização no decorrer dos trabalhos em campo, fato que inviabilizou a realização de um bom levantamento antropológico e cartográfico, com fins de delimitação de uma dada terra indígena. Além disso, a falta de um mapa implicou na impossibilidade dos índios acompanharem, visualmente e, posteriormente discutirem com o Grupo de Trabalho, qual a área que estava sendo delimitada pelo antropólogo.

No dia 01.03.77 o presidente da FUNAI, Ismarth de Araújo Oliveira, encaminha, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (de 16.03.77: pág. 34 e 35), "Edital" no qual tornou público a realização dos trabalhos de demarcação administrativa da Terra Indígena Sororó (na época denominada "área do Posto Indígena Sororó"); juntamente com o Memorial Descritivo, no qual consta uma área aproximada de 23.000 ha e perímetro de 77.800 km (conforme Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folhas 108 e 109). A empresa PLANTEL – Agrimensura e Agronomia Ltda foi contratada, por meio de licitação realizada pela FUNAI para realizar os serviços técnicos da demarcação da Terra Indígena Sororó³⁶. No entanto, em julho de 1977, os serviços de demarcação (abertura de picadas e monumentação de marcos geodésicos), que vinham sendo realizados por uma equipe de topógrafos da empresa AMAZONORTE Ltda (subsidiária da PLANTEL) foram paralisados.

³⁴ O relatório original encontra-se no Arquivo Clara Galvão/DEDOC/FUNAI, apensado ao Processo FUNAI/BSB/1560/80.

³⁵ Forma como os integrantes do Grupo de Trabalho se autodenominavam.

³⁶ Conforme "Contrato de Empreitada nº 0042/77", de 24.05.77, celebrado entre a FUNAI e a firma PLANTEL – Agrimensura e Agronomia Ltda (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Fls. 111 a 116).

Isto porque os índios Suruí/Aikewar não só manifestaram seu descontentamento com relação ao limites oeste, sudoeste, norte e nordeste da área, como também impediram que os sobreditos trabalhos tivessem prosseguimento. No dia 12.07.77, a 2ª DR/FUNAI/Belém encaminhou Radiograma/RDG nº 47 ao Departamento Geral de Patrimônio Indígena/DGPI/FUNAI/BSB, retransmitindo RDG³⁷ nº 248/AJ/MAB³⁸ de 11.07.77, que retransmitiu RGD nº 50/Sororó, de 11.07.77, informando que: "(...) o serviço de topografia demarcação Área [Indígena] Sororó está parado por imposição dos índios, [os] mesmos não estão conformados com o rumo que está seguindo, uma vez **que os melhores castanhais estão ficando fora bem como os pontos de caça**. Outrossim, os topógrafos aguardam urgente decisão" (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 122. As ênfases e as adequações da linguagem utilizadas em radiogramas foi por nós feita)³⁹.

Diante das manifestações indígenas que solicitavam a revisão dos limites estabelecidos pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 931/P, de 12.11.76, tendo em vista que as lideranças indígenas Suruí/Aikewar, durante o acompanhamento dos trabalhos de demarcação perceberam que estavam sendo seus direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam estavam sendo lesados, o presidente da FUNAI⁴⁰, João Crisóstomo da Silva, exarou a Portaria nº 396/P, de 11.08.1977, que tinha por objetivo designar Amilton Gerônimo de Figueiredo (Auxiliar Técnico de Desenho "C"/DGPI) e Antônio Pereira Neto (Antropólogo "A"/DGPC) para que estes servidores se deslocassem a Terra Indígena Sororó visando "(...) examinarem problemas levantados pelos índios com relação aos limites da referida área e que resultou em paralisação dos serviços demarcatórios" (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 125).

Como resultado dos trabalhos decorrentes da Portaria nº 396/P, de 11.08.1977, foi apresentado "Relatório de Viagem Ao P.I. Sororó Para Verificar Problemas Na demarcação Daquela Área", datado de 18.08.77, elaborado pelos servidores Antônio Pereira Neto e Amilton Gerônimo Figueiredo. No entanto, chama a atenção para o fato dos relatores afirmarem sobre a necessidade de refazimento das linhas secas que delimitavam o limite leste da área, para que não fossem englobadas aproximadamente 15 famílias de pequenos produtores rurais que mantinham relações sociais e econômicas com os Suruí/Aikewar. Eis como os relatores se reportam a este fato:

"Dessa forma, para encontrar o ponto H, estabelecido no mapa elaborado pelo Sub-Grupo, a empresa demarcatória, o colocou a quase 1.500 m do ponto idealizado, aumentando dessa maneira a área, e colocando dentro

³⁷ Doravante utilizaremos a sigla RDG para se referir aos radiogramas expedidos pelas unidades da FUNAI.

³⁸ AJ/MAB é a abreviatura para Ajudância de Marabá, unidade administrativa da FUNAI, localizada em Marabá, subordinada, hierarquicamente, a 2ª Delegacia Regional da FUNAI em Belém. Hoje, a AJ/MAB é conhecida pelo termo Administração Executiva Regional/AER Marabá, subordinada diretamente à unidade central da FUNAI em Brasília.

³⁹ No Processo FUNAI/BSB/1778/82, constam ainda nas Folhas 117 a 123, outros documentos relacionados com a questão da interrupção dos serviços de medição e demarcação da TI Sororó.

⁴⁰ Presidente em Exercício, assim está subscrito na Portaria nº 396/P (11.08.77).

dos limites da reserva, aproximadamente 15 famílias de pequenos posseiros que ali vivem, área esta que a comunidade indígena não tem o menor interesse, tanto por seu valor em si, quanto porque não querem atritos nenhum com estes posseiros que identificam bastante com os Suruí e também porque nesta área, nunca houve fato importante na história do grupo (Processo FUNAI/BSB/1778/82 :Folhas 129 a 137)".

Analisando o acima relatado, verificamos que os servidores solicitaram refazer a linha seca que definia o limite oeste, reduzindo a área da Terra Indígena Suruí. Chama a atenção o fato de que os Suruí/Aikewar haviam manifestado seu descontentamento com relação a exclusão de áreas tradicionais de caça, coleta, aldeias e cemitérios Suruí/Aikewar, localizados nos limites noroeste, oeste e sudoeste. Com relação a existências de famílias de regionais, pequenos agricultores rurais que mantinham relações "cordiais" com os Suruí/Aikewar, chegando a terem até mesmo casamentos interétnicos e relações de compadrio, tal fato não deveria implicar numa redução da área de uso tradicional do grupo indígena Suruí/Aikewar. O local a que se referem os servidores nomeados pela Portaria nº 396/P, de 11.08.1977, ocupado por 15 famílias de posseiros é conhecido pelo nome de "Some Homem" (na língua Aikewar este local é chamado de "Só Miron"), onde, atualmente, existe um vilarejo. Outro fato importante de destaque é que a área excluída desta retificação fica, hoje em dia, localizada uma propriedade rural denominada "Fazenda Uruguaiana", do Sr. Carlito Valadares. Segundo os sobreditos relatores, esta área em questionamento, que já havia sido demarcada fisicamente, iria abranger aproximadamente 1.000 ha.

Segundo comentando o sobredito relatório, verificamos que a área que estava sendo questionada pelos Suruí/Aikewar localizava-se na região norte, noroeste e oeste da delimitação proposta pelo "Sub-Grupo" nomeado pela Portaria nº 931/P, de 13.12.76. Os índios afirmavam que as áreas onde estavam localizadas as áreas de caça, bem como às colocações "Deserto" e "Aldeinha", estavam sendo excluídas. Fato que os Suruí/Aikewar não aceitavam, tendo em vista que estas áreas eram, e ainda são, de fundamental importância para a reprodução física e cultural do grupo indígena Suruí/Aikewar. Estas áreas eram objeto de conflitos e litígios com um pretense proprietário, comerciante residente em Marabá, Antônio de Almeida Braga. Como resultado dos trabalhos destes dois servidores da FUNAI, designados pela Portaria nº 396/P, de 11.08.1977, foram retificados alguns limites relativos a Terra Indígena Sororó, que resultou na apresentação de um novo memorial descritivo, mas com uma área aproximada de 23.000 ha e perímetro de 69 Km. Um último ponto deve ser destacado. Os servidores do sobredito "Grupo de Trabalho" (nomeados pela Portaria nº 396/P, de 11.08.1977), no relatório acima citado, fazem sempre menção a problemas ocorridos na elaboração do mapa da delimitação da área, afirmando que o mesmo não correspondia aos acidentes físicos e geográficos existente no terreno, especialmente com relação aos cursos d'água, pequenos grotões que secavam no período do "verão". No entanto, os mesmos autores afirmam no sobredito relatório que:

"Como o mapa foi realizado em Marabá, após a saída do Sub-Grupo, da aldeia Suruí, achamos que a comunidade indígena concordaria

plenamente com o mesmo, dada que percorreram junto com os elementos do Sub-Grupo, a área em questão, sempre dentro do maior entendimento. Na hora da demarcação então, os índios não aceitaram o traçado do mapa somente neste perímetro, justamente na área em litígio com o Sr. Antônio Braga"(Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 130).

Conforme já apontamos mais acima, os servidores da FUNAI não apresentaram mapas aos índios Suruí/Aikewar com os resultados obtidos no decorrer dos trabalhos de demarcação. Isto é, os servidores do "Sub-Grupo" (Portaria nº 931/P, de 12.11.76) não utilizaram uma das técnicas e ferramentas fundamentais dos trabalhos de identificação e delimitação das terras de uso tradicional dos índios, ou seja, a elaboração de mapas e croquis em campo, e apresentação destes mapas para os membros e representantes do grupo indígena, para que os mesmos pudessem tomar conhecimento da proposta a ser submetida à FUNAI.

No dia 30.08.1977, o presidente da FUNAI, Ismarth de Araújo Oliveira, encaminha documento de "Retificação de Edital", acompanhado do respectivo Memorial Descritivo da Terra Indígena Sororó (na época designada pelo termo "Área do Posto Indígena Sororó"), que veio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Para no dia 14.09.1977. Este procedimento foi adotado para que a empresa que realizava os trabalhos de demarcação física da Terra Indígena Sororó pudesse dar prosseguimento aos seus trabalhos.

Em 08.11.1977, carta de Durval Elias Ferreira, coordenador do serviço topográfico/PLANTEL dos trabalhos de campo na T.I. Sororó informou à FUNAI, que os serviços de demarcação da T.I. Sororó foram novamente paralisados, pois os representantes dos Suruí/Aikewar que acompanhavam os trabalhos de demarcação, mais uma vez não concordaram com a exclusão de uma área que fica localizada na região do rio *Ipirahüeté*⁴¹ (também conhecido como córrego "Boa Sorte"). Segundo o autor da carta, existiam problemas relativos a identificação do igarapé *Ipirahüeté*, que fora confundido pela "comissão" da FUNAI com o grotão dos Caboclos. No dia 18.11.77, RDG da 2º DR/FUNAI/Belém, informou que a demarcação da T.I. Sororó sofreu alterações nos seus limites decorrentes das exigências feitas pelos Suruí/Aikewar que não concordavam com os limites retificados pela "comissão" da FUNAI. Ainda segundo o sobredito RDG, os pretensos proprietários, Almir Moraes e Antônio Braga estavam contratando turmas de coletores de castanhas para realizarem o serviço da coleta junto aos castanhais situados dentro das terras do Suruí/Aikewar, e que poderiam ocorrer conflitos entre índios e não-índios.

Em 29.03.1978, o presidente da FUNAI, Ismarth de Araújo Oliveira, exarou o documento "Retificação de Edital", visando tornar público, no Diário Oficial do Estado do Pará, o novo "Memorial Descritivo"(Processo nº 1778/82: Fls. 173 a 175) que apresentava o resultado final da demarcação da Terra Indígena Sororó (na época chamada pelo termo "Área do Posto Indígena Sororó), com uma área de 26.257,8956 ha e perímetro de 73.701,54 metros.

⁴¹ Utilizamos termos em itálicos para identificar a denominações próprias da língua Suruí/Aikewar.

Os conflitos com os "donos de castanhais" vizinhos às terras dos Suruí/Aikewar na região sudoeste, oeste e noroeste, continuam. Almir Queiroz de Moraes, por exemplo, entra com requerimento, datado de 03.01.1978, junto a FUNAI, com o propósito de retirar castanha dentro das terras dos índios Suruí/Aikewar, conforme consta do Processo nº 10110 MI/DCA/BSB/78 (acerco do Arquivo Histórico Clara Galvão/DEDOC/FUNAI). O sobredito "dono de castanhal" chegou a ir a aldeia dos Suruí/Aikewar, acompanhado de servidores da Ajudância de Marabá/FUNAI, propondo aos índios, que os mesmos permitissem que seus "castanheiros" realizassem o trabalho de coleta dos frutos das castanheiras pela última vez, argumentando que necessitava saldar compromissos financeiros já comprometidos com o Banco do Brasil. Por este "arrendamento" os Suruí receberam três reses (QUEIROZ, 1980; apud CEDI 1985:112).

A década de 80 irá trazer uma nova tônica para a questão da ocupação das terras na região do "Polígono dos Castanhais"⁴², com o avanço de uma "nova frente" ⁴³ de ocupação, baseada na derrubada da floresta nativa, incluindo as castanheiras e o corte indiscriminado de outras espécies nobres, voltada para o comércio de madeiras, que teve como objetivo a formação de pastagens. Dentro deste quadro aparece, com uma forma mais aguda, a questão da regularização fundiária das propriedades rurais, que desde 1970 vinha sendo efetuada pelo INCRA, responsável por uma política de "ordenamento" territorial que implicava na titulação de terras, quer as mesmas tivessem "títulos" (documentos) de aforamento, arrendamento, posses ou títulos provisórios. Juntamente com elevados índices de concentração fundiária, agravam-se os conflitos agrários na região (ALMEIDA, 1983:174).

Em 1981, o 5º Batalhão de Engenharia e Construção/BEC iniciou os trabalhos de ampliação da estrada OP-02⁴⁴, alteração do traçado e construção de pontes. Esta estrada tornou-se um instrumento de ligação importante entre

⁴² Este termo designa a região, segundo fontes documentais do Grupo Executivo de Terras Araguaia Tocantins/GETAT, que abrange os municípios de Marabá, São João do Araguaia, São Domingos e Xinguara.

⁴³ Utilizamos o termo "nova frente" entre aspas pois, segundo Otávio G. Velho (1972), desde meados da década de 50 alguns donos de castanhais começam a investir na abertura de pastagens, visando ter um ciclo de produção anual nestas terras. Além disso, a migração de um contingente populacional vindo de áreas do Maranhão, caracterizados por Otávio Velho, como representantes da frente agrícola, antecede a construção de rodovias como a Belém-Brasília, a Transamazônica e a BR-153. No entanto, a abertura de estradas (rodovias) é um componente catalisador dos processo de ocupação territorial, especialmente com relação as invasões de terras, grilagem e, no caso em estudo, o incremento na devastação ambiental, especialmente com relação a derrubada de extensas áreas de castanhais, que inclusive chegaram a nomear a região com o termo "Polígono da Castanha", pelo potencial de produção de castanha muitas vezes superior a quaisquer outras áreas da Amazônia.

⁴⁴ Hoje a estrada OP-02 é uma rodovia federal, BR-153 (um prolongamento da Belém-Brasília). Esta rodovia já foi descrita, e alguns mapas ainda o fazem desta maneira, com o nome de PA-153. A estrada é um vetor de escoamento de madeiras, e minérios, como o caulim, que é explorado próximo aos limites da Terra Indígena Sororó. No decorrer dos levantamentos de campo do Grupo Técnico, nomeado pela Portaria 1.038, de 04.11.99, registramos que a sobredita rodovia estava em fase final de pavimentação.

o sudeste paraense e a região centro-oeste, conectando Marabá, via Transamazônica, à São Geraldo do Araguaia/PA, principalmente Xambioá/TO.

A ampliação da estrada teve, como uma de suas conseqüências, a instalação de pequenos povoados de pequenos trabalhadores rurais, que se instalaram em sítios onde a memória oral Suruí/Aikewar registra a existência de antigas aldeias. É o caso dos povoados **Some Home, São Raimundo e Sete Barracos**, também conhecidos por sua ocupação por castanheiros, em geral vindos do Maranhão, que trabalhavam na coleta da castanha na época da safra (entre os meses de dezembro a abril), em locais conhecidos regionalmente como "castanhais livres" (nos anos 50 a 60) e, no restante do ano, dedicavam-se a produção agrícola em terras próximas aos pequenos aglomerados urbanos que foram surgindo, neste caso, São Domingos do Araguaia. Ampliam-se os conflitos fundiários e a devastação ambiental de extensas áreas de florestas tropicais.

É deste ano que se registram os primeiros conflitos envolvendo trabalhadores rurais e os "proprietários rurais" no processo de derrubada da floresta e tentativa de regularização de glebas rurais junto aos órgãos federais de terras (INCRA e GETAT). Eis o relato feito pela antropóloga Iara Ferraz, em relatório produto dos trabalhos do Grupo de Trabalho nomeado (constituído) pela Portaria n° 1.831/85:

"Desde março de 1981 desenvolve-se um conflito entre o Sr. Almir Moraes (e seus filhos) e mais de 100 posseiros que estão na área denominada fazenda Fortaleza, à margem direita do rio Sororozinho (já no município de Xinguára). A "sede" dista cerca de 600 metros acima da foz do rio *Ipirahüeté*, de onde os Suruí foram expulsos na década de 40. (...) Em outubro de 1981, o poder judiciário (comarca de Marabá) expediu liminar de despejo contra os ocupantes daquela área, autorizando um fiscal de justiça para proceder à ação. Juntamente com a polícia militar e com o apoio de pistoleiros, despejaram diversas famílias da área. Doze posseiros permaneceram por 11 dias presos em Marabá. Houve apreensão de arma de caça, instrumentos de trabalho (foices, facões e machados) e gêneros alimentícios dos posseiros. No interior da própria delegacia, sofreram ameaças para assinar documentos 'desistindo' da posse da terra. (...) Esta situação permanece até os dias de hoje. O Sr. Almir Moraes tenta remover os posseiros a qualquer custo, utilizando-se para isto de força policial e de pistoleiros de aluguel, além dos expedientes burocráticos através da atuação do GETAT. Os tiroteiros, no entanto, são freqüentes naquela área" (Processo FUNAI/BSB/1778: Folha 348).

Deste relato depreendemos a complexa situação fundiária das terras de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar, ainda em processo administrativo de reconhecimento oficial, diante das pressões exercidas por "proprietários rurais" ("donos de castanhais") e "pequenos lavradores" (posseiros). De um lado os "proprietários rurais", tais como Almir Queiroz de Moraes, Antônio Braga e Carlos Holanda, dentre outros, que com documentos registrados no Cartório Silvino Santis (situado no município de Marabá), entraram com processos junto

ao INCRA solicitando o reconhecimento (dentro do procedimento de discriminação de terras) destes "títulos" cartoriais, como se fossem legítimos instrumentos de compra e venda de terras⁴⁵. De outro lado, a presença de pequenos agricultores rurais (ou lavradores rurais), também chamados regionalmente de posseiros (ou mesmo invasores), sendo a maioria advindos da região nordeste e sudoeste do Maranhão, que migravam para esta região em busca de trabalho no período da safra da castanha, realizando a derrubada da floresta (dos castanhais) para abertura de pastagens, e, também, na tentativa adquirir pedaço de terra, um lote rural.

Desta forma, o processo de discriminação de terras efetuado pelo INCRA (com início na década de 70) e GETAT (no decorrer da década de 80), está diretamente relacionado ao processo de desmatamento das florestas tropicais existentes no sudeste do Pará, que contaram com incentivos fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia/SUDAM⁴⁶. Uma paisagem que outrora foi "batizada" pelo termo "polígono dos castanhais", dado a extrema riqueza em árvores de castanha que lá existiam, hoje, já não pode mais assim ser designada. Com a derrubada de espécies como o mogno e o jatobá, o que encontramos é um cenário chamado regionalmente de cemitério de castanhais. A floresta característica desta região foi, e continua sendo, vorazmente substituída por pastagens ou por uma enorme população de palmeiras de babaçu, vegetação também chamada de *Juquira* que rapidamente se espalham pelos campos deflorestados⁴⁷.

No início do ano de 1982, o chefe da divisão fundiária da FUNAI, por meio do documento "Encaminhamento nº 037/DF/DGPI/82, de 12.03.82, (Processo nº 1778/82: Fls. 177 à 179) manifesta-se pelo cancelamento dos títulos dominiais que porventura incidissem sobre a área da Terra Indígena Sororó, após considerar questões levantadas pelo INCRA, ainda em 1979, por meio da Coordenadoria Especial do Araguaia/Tocantins/CETAT e o Grupo Executivo de Terras do Araguaia/Tocantins/GETAT, que haviam instaurado procedimento discriminatório administrativo de glebas para fins de regularização fundiária e

⁴⁵ No Processo nº 10110/MI/DCA/BSB/78 (acervo do "Arquivo Histórico Clara Galvão/DEDOC/FUNAI), na Folha 07, encontra-se uma "Certidão", elaborada pelo Cartório Silvino Santis – Registro Gerais de Imóveis de Marabá – Estado do Pará" com o seguinte texto: "Certifico em virtude de atribuições que por lei me são conferidas e a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no arquivo do cartório a meu cargo, os livros de transmissões, deles, no de número três-H (3-H) folhas setenta e sete (77) encontra-se o registro feito em data de vinte e quatro (24) de Dezembro de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956), referente a transmissão número setecentos e noventa e três (793), pela qual ALMIR MORAES, brasileiro, casado, extrator de castanha, domiciliado nesta cidade, adquiriu diretamente do governo do Estado do Pará, por título de Aforamento Originário, expedido pela Procuradoria fiscal do Estado do Pará, em data de 13 de novembro de 1956. Um terreno, denominado 'Fortaleza' (...)" (a autoria deste registro é de Antônio de Araújo Santis, exarada em 21.09.1970). Os "títulos de aforamento" eram concedidos a extratores de castanha, em caráter temporário, sobre terras devolutas do Estado do Pará ou do Município. No entanto, alguns "proprietários" (de fato arrendatários) em conjunto com donos de cartório municipais, transformaram o direito a renovação, conforme a Lei nº 913, de 04 .12.1954, no seu artigo 36 (cf. VELHO, 1972: 73 a 74), dos "Títulos de Aforamento Originário" em Títulos Dominiais.

⁴⁶ Uma das exigências feitas pela SUDAM, era a titulação da área a ser desmatada.

⁴⁷ A pesquisadora Thereza B. Baumann, em julho-agosto/84, também fez registros sobre o empreendimento madeireiro na região da TI Sororó, no seu relatório "Relatório de Viagem P.I. Mãe Maria e P.I. Sororó" (cf. Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folhas 279 e 280)

para efeito de arrecadação e reforma agrária. Além disso, a Informação nº 063/DF/DGPI/82-RD, de 26.03.82 (Processo nº 1778/82: Fls. 180 à 181), de autoria de Ismael Marinho Falcão, então Chefe do Setor de Regularização Dominial/DGPI/FUNAI, assim conclui a citada informação:

"Todavia, frente ao ordenamento jurídico nacional, é de se buscar a prestação jurisdicional a fim de se ver cancelado qualquer registro imobiliário que esteja se sobrepondo à área indígena, tal como proclamado pelo art. 198, § 1º, da CF c/c o art. 62 da Lei nº 6.001/73, daí porque sugerimos seja a matéria elevada ao melhor exame da douta Procuradoria Geral [da FUNAI]."

Em 14.08.82, João Paulo Botelho Vieira Filho, médico, assessor de vários programas de atendimento de saúde prestados aos Suruí/Aikewar desde a década de 60, encaminhou carta à presidência da FUNAI informando que:

"A reserva indígena dos índios Suruí do igarapé Sororó, do sudeste do Pará, foi demarcada incorretamente, com prejuízo dos índios e em benefício de castanheiros da região. Os índios Suruí reivindicam nova demarcação com retorno de áreas tradicionais, locais de caça, de antigos aldeamentos que ficaram fora de sua pequena reserva de 25.000 hectares." (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Fls. 201 a 207)

A carta traz informações sobre os problemas apresentados durante a demarcação física da área, onde os Suruí/Aikewar demonstraram, em diferentes ocasiões, suas insatisfações com os trabalhos de demarcação da TI Sororó, pois os índios que estavam acompanhando os trabalhos de demarcação, verificaram que várias áreas de uso tradicional estavam sendo excluídas. Desta forma, áreas utilizadas pelos Suruí/Aikewar para caçadas, coleta de frutos silvestres, dentre outras atividades necessárias a reprodução física e cultural do grupo foram excluídas no processo de demarcação. Foi anexada a carta sobredita, um croqui com as áreas reivindicadas pelos Suruí/Aikewar, constando a informação de que 40.000 ha necessitavam de novos levantamentos e estudos voltados para a identificação da TI Sororó.

Diante desta manifestação, foi solicitado ao departamento responsável pela cartografia da FUNAI, conhecido pela sigla DDF/DGPI, a elaboração de mapas com o intuito de visualizar as reivindicações dos índios Suruí/Aikewar. No entanto, Gilberto Ferreira da Silva (chefe do serviço de cartografia do DDF/DGPI/FUNAI), em despacho do dia 13.09.82, exarado nas "costas" da Folha nº 203 do Processo FUNAI/BSB/1778/82, informou não ser possível elaborar mapa com os dados do croqui existentes na carta do médico João Paulo Vieira Filho. Desta forma o processo foi encaminhado para o Departamento de Identificação e Delimitação/DID, para as providências necessárias à avaliação das reivindicações territoriais mencionadas na carta sobredita.

Disto resultou que a socióloga Márcia Helena Paulo Fonseca/DID/DGPI/FUNAI, em 01.10.82, exarasse a Informação nº 397/DID/DGPI/82, encaminhada ao chefe do DID, sugerindo "(...) a formação

de um grupo de trabalho, para estudar o acréscimo solicitado pelos índios Suruí, através do Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho" (Processo FUNAI/BSB/1778/82:Folha 207). A esta informação citada, foi acrescida Informação n° 405/DID/DGPI/82, de 06.10.82, exarada pela então chefe do Departamento de Identificação e Delimitação/DID, Sonia de Almeida Demarquet, corroborando e endossando a mencionada sugestão de composição de grupo de trabalho da FUNAI para analisar "in loco" as demandas territoriais dos Suruí/Aikewar.

Dentro deste contexto, em 20.10.82, José Ubirajara P. Calbilho, Diretor Interino do DGPI, encaminhou ao presidente da FUNAI, na época Paulo Moreira Leal, documento (apensado no Processo FUNAI/BSB/1778/82, Folhas 210 à 212) informando que a solução para o problema em pauta "(...) seria a constituição de um grupo de trabalho para, 'in loco' após competente estudo, apresentar proposta do acréscimo." Além disso este mesmo documento informou que os "fazendeiros" Evandro de Azevedo, Demóstenes Ayres de Azevedo, Antônio Braga e Almir Moraes "(...) exerceram pressão quando da delimitação e demarcação da atual área indígena Sororó." O presidente da FUNAI, Paulo Moreira Leal, em carta dirigida ao Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho, datada de 20.10.82, informou que a FUNAI iria "(...) envidar todos os maiores esforços para devolver àqueles índios [os Suruí/Aikewar] o que lhes pertence, mesmo sabendo que isso ensejará toda sorte de pressão." (Processo FUNAI/BSB/1778: Folha 213). Antes de concluir a mencionada carta, o presidente da FUNAI informa que no dia 24.08.82 havia sido assinada Portaria 1370/E, declarando a área de 26.257,8956 como de posse permanente dos índios Suruí (a Portaria 1370/E, 24.08.82, está apensada no Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 29). Dentro deste princípio, isto é, o de realizar novos estudos de identificação e delimitação da TI Sororó, FORAM exarados despachos, constantes no verso da Folha 213 do Processo FUNAI/BSB/1778/82, inserindo a TI Sororó na programação de formação de Grupos de Trabalhos para o ano de 1982. Em 25.10.82, despacho da chefe do Departamento de Identificação e Delimitação inclui a TI Sororó na programação do 1º semestre de 1983, para composição de Grupo de Trabalho para realização dos trabalhos de identificação e delimitação das áreas de uso tradicional que não estavam contempladas na Portaria 1370/E, de 24.08.82. Ainda no final do ano de 1982, no dia 14 de dezembro, o Diretor Interino do DGPI, José Ubirajára Calbilho expediu documento (constante na Folha n° 217 do Processo FUNAI/BSB/1778/82) sugerindo que o Processo FUNAI/BSB/1494/82, cujo assunto está correlacionado à "homologação da demarcação topográfica da Área Indígena Sororó⁴⁸", ficasse retido até que os novos estudos de identificação e delimitação fossem concluídos.

Em 23.02.1983, o presidente da república, João Figueiredo, assinou o Decreto n° 88.118 (publicado no D.O.U. de 24.02.83: 3.010), que trouxe mudanças na disposição sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas no Brasil. Uma das alterações, no procedimento administrativo de regularização fundiária das terras indígenas, foi com relação a necessidade de apresentação dos estudos de identificação e delimitação das áreas

⁴⁸ Faz-se necessário a designação "Área Indígena Sororó" refere-se à TI Sororó.

índigenas, elaborado pelos técnicos e especialistas⁴⁹ da FUNAI, para "(...) um Grupo de Trabalho, composto de representantes do Ministério do Interior, Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, Fundação Nacional do Índio e de outros órgão federais ou estaduais julgados convenientes, que emitirá parecer conclusivo encaminhando o assunto à decisão final dos Ministros de Estado do Interior e Extraordinário para Assuntos Fundiários" (Artigo 2º, §3º do Decreto 88.118/83). Em caso de aprovação, a proposta deveria ser encaminhada, na forma de projeto de decreto homologatório constando os limites da área indígena, ao Presidente da República para aprovação e posterior demarcação. Isto é, com base no ato homologatório (decreto do Presidente da República), a FUNAI procederia aos trabalhos técnicos de demarcação física da terra indígena.

Em 10.05.83, por meio do Radiograma nº 207/DGPI, José Ubirajara P. Calbilho solicitou que a 2º DR/FUNAI (localizada em Belém), informasse sobre a situação da TI Sororó. Também por meio de Radiograma, de nº 240, datado de 18.05.1983, a 2ª DR/FUNAI (Belém), informa que o INCRA e o GETAT insistiam que a FUNAI encontrasse uma solução para a questão da TI Sororó, tendo em vista a necessidade de proceder ao cancelamento de títulos de domínio que se sobrepujam a TI Sororó em processo de identificação e delimitação. Além disso, o radiograma acima citado menciona a existência de 08 processos existentes na FUNAI, no INCRA, e no Ministério do Interior sobre a questão da existência de invasores na TI Sororó (os documentos citados encontram-se no Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 218).

No dia 30.06.1983, o Presidente da República, João Batista Figueiredo, assinou e fez publicar o Decreto nº 88.648, que homologou a demarcação topográfica da TI Sororó, promovida pela FUNAI, com uma área de 26.257,8956 ha e perímetro de 73,706 km. No entanto, tal procedimento não seguiu o preceituado no Decreto nº 88.118/83, posto que a homologação deveria anteceder os trabalhos e serviços topográficos de demarcação. Desta forma o ato homologatório, enquanto diploma legal, deveria trazer quais os limites deveriam ser demarcados pela FUNAI, e não ao contrário. E, conforme documentação existente no Processo FUNAI/BSB/1778/82, já estava aprovado pela presidência da FUNAI a composição de um Grupo de Trabalho, para realizar novos estudos de identificação e delimitação da TI Sororó visando solucionar questões que ficaram pendentes no decorrer dos trabalhos técnicos anteriores, e, principalmente, responder aos índios Suruí/Aikewar quanto as suas demandas pela realização de um trabalho de identificação das áreas de uso tradicional do grupo indígena que não estavam sendo contempladas pelos estudos anteriores. Ainda em 1983, Otávio Ferreira Lima, presidente de FUNAI, despacha, na Folha 222 do Processo FUNAI/BSB/1778/82, solicitando que este processo de identificação e delimitação fosse arquivado, apesar dos documentos precedentes determinarem à realização de novos estudos e levantamentos de identificação e delimitação da TI Sororó. Em 21.10.1983, o cartório Silvino Santis – Registro Geral de Imóveis, localizado na sede do município de Marabá, registrou a "Área Indígena Sororó, nos termos do

⁴⁹ O sobredito Decreto não especificou qual a qualificação profissional dos técnicos que realizariam os levantamentos e estudos sobre a identificação e delimitação.

Decreto nº 88.648/83". Em 12.12.1983, a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União do Pará exarou Certidão nº 70/53-DSPU-Para, onde certifica que a TI Sororó, com a área homologada pelo sobredito decreto, estava registrada.

Em 1984 o Processo FUNAI/BSB/1778/82, que havia sido "arquivado" por meio de despacho, datado de 06.09.83, do então presidente da FUNAI, Otávio Ferreira Lima, foi "resgatado" do "Arquivo Morto - DSG". Este "resgate" resultou na avaliação, pelo DGPI/FUNAI (setor da FUNAI responsável pelos processos de identificação, delimitação e demarcação das terras indígenas no Brasil) de documentos expedidos, ainda em 1983, que subsidiavam a realização de novos estudos e levantamentos sobre os limites da TI Sororó. No 2º (segundo) semestre de 1984, Thereza B. Baumann, pesquisadora da FUNAI, encaminhou à FUNAI "Relatório de Viagem PI Mãe Maria e PI Sororó - julho-agosto/84"⁵⁰ onde a autora faz uma avaliação da questão territorial entre os índios Suruí/Aikewar. Segundo a pesquisadora da FUNAI:

"Como constatamos, há entre a comunidade [Suruí/Aikewar] uma insatisfação geral em relação à demarcação feita, já que subtraída aos índios grande parte de suas terras ou, pelo menos, aquelas que são consideradas as mais importantes para a sua sobrevivência."(Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 275)

A sobredita pesquisadora acrescenta relatos dos índios Suruí/Aikewar sobre os problemas que ocorreram durante os trabalhos de identificação, realizados em 1976 e, posteriormente, quando do momento da demarcação física, os índios verificaram que estavam sendo excluídas áreas tradicionalmente ocupadas pelos mesmos. Anexo ao mencionado relatório, está uma carta do índio Tiremé Suruí, datada de 08.04.83, onde o mesmo solicitava ao presidente da FUNAI, "(...) uma justa demarcação em nossas terras"(Processo FUNAI/BSB/1778/82:Folha 300).

Em 07.02.1985, o presidente da FUNAI, Nelson Marabuto Domingues, assinou a Portaria nº 1.831/E, designando Grupo Técnico, composto por: "José Ferreira Campos Júnior, Chefe da Ajudância de Marabá, Mário Dos Santos Alves, Técnico em Agrimensura/DPI, Iara Ferraz, Antropóloga/CVRD, para em conjunto com Técnico do GETAT, a ser designado e sob a coordenação da antropóloga, procederem os estudos de redefinição dos limites e levantamento ocupacional da Área Indígena Suruí do Sororó, localizada no município de Marabá - PA"(Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 306). Outra Portaria, de nº 1836/E, de 27.02.1983 foi também exarada pela presidência da FUNAI com o intuito de substituir o Chefe da Ajudância de Marabá, José Ferreira C. Júnior, do mencionado Grupo de Trabalho (Portaria 1.831/E, de 07.02.83), pelo servidor Afonso G. Guimarães, chefe de posto do PI Sororó, tendo em vista que o primeiro estava realizando trabalhos na TI Mãe Maria (conforme RDG nº

⁵⁰ O sobredito relatório tinha por objetivo central avaliar os impactos do "Projeto de Apoio as Comunidades Indígenas", implementado pela Companhia Vale do Rio Doce/CVRD, como medida de compensação aos índios Suruí da TI Sororó e aos índios Gavião (Parkatgê) da TI Mãe Maria, em decorrência dos impactos oriundos do Projeto-Ferro-Carajás.

134/AJAM⁵¹). Além disso, o técnico do GETAT não compareceu, e, portanto, não integrou o GT criado pela Portaria 1.831/E. Como produto deste estudo, foi proposta a "revisão" dos limites da TI Sororó, que passaria a ter, desta forma uma área aproximada de 50.280 ha e perímetro de 101 km. Isto é, os estudos realizados sob a égide da Portaria 1.831/E (07.02.83) requeriam a retomada de, aproximadamente, 24.022,1044 ha.

O referido Grupo de Trabalho não apresentou, em anexo, um relatório contendo a relação dos ocupantes "não-índios", tendo em vista que o GETAT não designou técnico para integrar-se à equipe de identificação e delimitação (instaurada pela Portaria 1.831/E, FUNAI). Outro contratempo, apontado pela coordenadora do mencionado Grupo de Trabalho, foi com relação a necessidade de substituição do técnico José Ferreira Campos Júnior (na época chefe da Ajudância de Marabá/FUNAI), posto que o mesmo, conforme relatamos acima, consoante RDG nº 134/AJAM, estava impossibilitado de participar do sobredito Grupo de Trabalho. Com base nas informações obtidas no cartório de Marabá, o Grupo de Trabalho apresentou um mapa contendo a sobreposição dos "títulos de propriedade" relativos as glebas incidentes na proposta de identificação e delimitação elaborada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria 1.831, de 07.02.1985. Foram identificadas as seguintes glebas: Fortaleza I, Fortaleza II, Pedra Branca, José Leandro, Lagoa Bonita, Almir Braga, Evandro Azevedo, Carlos Victor Holanda e Florencio Coelho. No entanto, o relatório de identificação e delimitação, elaborado pela antropóloga Lara Ferraz, registra a presença de pequenos agricultores rurais que haviam se estabelecido no interior destas glebas. Além de registrar a existência de conflitos entre "posseiros" (aproximadamente 100 chefes de família) e o "pretenso proprietário" da "Fazenda Fortaleza", Almir Queiroz de Moraes, conforme já destacamos acima.

Em 28.06.85, por meio da Informação nº 126/DID/DPI/85, exarada por Lina Sandra B. de S. P. Barreiros, o relatório de identificação e delimitação da TI Sororó, produto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1831/E, de 07.02.85, elaborado pela antropóloga Lara Ferraz, com uma área de aproximadamente 50.280 ha, é aprovado pelo Departamento de Identificação e Delimitação/DID. A então chefe do DID, Maria Auxiliadora Carneiro de Sá Leão, corroborou com a análise acima relatada, por meio de despacho datado de 01.07.1985, sugerindo a realização do levantamento fundiário, para que a proposta pudesse ser submetida à avaliação do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto 88.118/83. Desta forma, o chefe do DPI/FUNAI, Áureo Araújo Faleiros, solicitou ao chefe da DDF/DPI/FUNAI⁵² providenciar a ida de técnicos da FUNAI, GETAT e ITERPA à TI Sororó, com o intuito dos mesmos comporem Grupo de Trabalho para proceder ao levantamento fundiário dos não-índios englobados na proposta do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria 1.831/E, de 07.02.85 (cf. Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 373). Em 30.09.1985, Heráclito Cunha Ortiga, então diretor do DPI, encaminhou o relatório supracitado (produto dos estudos

⁵¹ AJAM, significa Ajudância de Marabá, antigo termo que designava uma unidade administrativa da FUNAI.

⁵² Na época, departamento da FUNAI responsável pela realização de levantamentos e estudos sobre a presença de não-índios em terras indígenas.

realizados pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria 1.831/E) para análise da Assessoria de Estudos e Pesquisas/AESP. No dia 30.10.1985, a antropóloga Otilia Maria Corrêa da Escossia Nogueira, exarou Parecer nº 094/AESP/85 aprovando, novamente, os estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.831/E. Ainda conforme o parecer supracitado, o DPI solicita elaboração do mapa da T.I. Sororó, que foi assinado pelo presidente da FUNAI, indicando a aprovação da FUNAI dos estudos de identificação e delimitação.

Apesar da aprovação dos estudos de identificação e delimitação realizados pela FUNAI, não são feitas diligências para a realização do levantamento fundiário, conforme determinado em despachos citados, além da demarcação física da área identificada e delimitada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 094/AESP/85. Em 1996, o sertanista Cornélio Vieira de Oliveira, por meio da Informação nº 003/DID/SAF/86, de 23.06.86, respondendo a uma solicitação de "certidão negativa", efetuada por meio do Requerimento S/Nº de 06.04.84, em nome de Eloysio Lopes da Costa (cf. Processo FUNAI/BSB/1489/84), informa sobre a premência da FUNAI realizar diligências visando solucionar a questão territorial pleiteada pelos índios Suruí/Aikewar. O citado sertanista sugere que a certidão negativa de incidência de terra indígena sobre a propriedade denominada Fazenda Colorado só seja exarada após a "(...) solução da questão da demarcação, para evitar-se o acirramento dos ânimos e expectativas na região" (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Fls. 385).

Em 20.04.87, Informação Técnica nº 140 da Coordenadoria de Terras Indígenas/SG/MIRAD, exarada pela antropóloga Lígia T. Lopes Simonian, informou que a área identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85, estava sendo invadida por "posseiros" (pequenos lavradores rurais) que estavam em conflito com os pretensos "donos de castanhais" (fazendeiros), disputando o direito a posse de lotes rurais. Informa também que o INCRA estava com processos de desapropriação (discriminação de terras) das glebas Fortaleza I, Fortaleza II e Pedra Branca. Segundo a sobredita informação, o INCRA deveria suspender a continuidade de tais processos, posto que as terras em questão são incidentes sobre a proposta de identificação e delimitação da TI Sororó elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.831/E.

Ainda no ano de 1987, em 23 de setembro, o presidente José Sarney assinou o Decreto nº 94.945 (DOU de 24.09.87) dispondo sobre as normas administrativas do processo de demarcação de terras indígenas. Este novo diploma legal trouxe, em seu artigo 7º, o seguinte texto sobre a questão da redefinição de limites de terras indígenas já demarcadas: "Enquanto não forem concluídos os trabalhos de demarcação da totalidade das terras indígenas, não serão objeto de exame as propostas de alteração de limites de áreas já demarcadas"(DOU de 24.09.87). No entanto, no § 3º do artigo 3º, do sobredito diploma legal, apresenta-se o seguinte texto: "Em função do exame procedido e levando em consideração o interesse público, os interesses indígenas, os problemas sociais e outros, o Grupo de Trabalho Interministerial poderá sugerir o reestudo da área proposta."(DOU de 24.09.87). Tendo em vista que a

proposta de revisão dos limites da TI Sororó, elaborada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n° 1.831/E, de 07.02.85, aprovada pelo DPI/FUNAI, aguardava parecer conclusivo do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto n° 88.118 (DOU de 24.02.83), sobre a necessidade de ampliação da TI Sororó, podemos depreender que o Decreto n° 94.945, ao instituir que a proposta de identificação e delimitação elaborada por Grupo de Trabalho (também chamada de Comissão) nomeado pelo presidente da FUNAI, deveria também ser apreciada por um Grupo de Trabalho Interministerial, composto por representantes do Ministério do Interior – com dois representantes, sendo um deles designado coordenador -, Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário/MIRAD, Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional/CSN, Fundação Nacional do Índio/FUNAI, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA, e Órgão Fundiário Estadual; e eventualmente, a critério do coordenador, representantes de outros órgãos federais ou estaduais). Desta forma, tendo em vista que a proposta de identificação e delimitação, efetuada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n° 1.831/E, de 07.02.85, estava aguardando pronunciamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional (doravante simplesmente GTI), instituído pelo Decreto n° 94.945 (DOU de 24.09.87) deveria elaborar parecer conclusivo sobre a sobredita proposta de identificação e delimitação. No entanto, não encontramos nos processos relativos a identificação e delimitação da TI Sororó os pareceres conclusivos dos sobreditos GTI's.

No ano de 1988, no mês de abril, o Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário/MIRAD, Jader Barbalho, por meio da Portaria 448 (cf. D.O.U. de 14.04.88), resolveu "autorizar a aquisição do domínio útil dos imóveis rurais denominados 'castanhais' Fortaleza I, Fortaleza II, José Leandro, Lagoa Bonita e Sacrificios, num total de 19.858,7319 ha (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito hectares, setenta e três ares e dezenove centiares)". Estas glebas incidem totalmente ou parcialmente na área da TI Sororó identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria n° 1.831/E, de 07.02.85. Chama a atenção o fato do texto da Portaria 448 (D.O.U. de 14.04.88) ressaltar, em suas considerações que "(...) grande parte das terras situadas no 'Polígonos dos Castanhais' foi concedida em aforamento pelo Estado do Pará, não se tendo incorporado, conseqüentemente, ao domínio privado, de modo pleno e definitivo(...)". Apesar desta ressalva, o sobredito Ministro de Estado, autorizou a "consultoria jurídica a elaborar o instrumento necessário à concretização da aquisição e a Secretaria Geral emitir os Títulos da Dívida Agrária correspondentes".

Segundo Alfredo Wagner Berno de Almeida:

"Com o ato de assinatura pelo Ministro do MIRAD no Estado do Pará, no dia 24 de maio de 1988, das escrituras de compra de terras públicas aforadas, reeditava-se a aquisição como solução para antagonismos em benefício dos latifundiários foreiros e em detrimento da desapropriação. (...) O MIRAD adquiriu 56 imóveis rurais, sendo 53 aforados e titulados, localizados no não-demarcado Polígono dos Castanhais no Sul do Pará, com uma área correspondente a 205.303 ha, com 2.670 famílias de posseiros, por um montante equivalente a 404.613 Títulos da Dívida

Agrária, resgatáveis em cinco anos, mas com prazo de carência de dois anos, correspondendo a aproximadamente 2,2 bilhões de cruzados. Estas áreas, após a referida assinatura, foram repassadas ao governo estadual e seu órgão de terras, o ITERPA, que se incumbiriam do assentamento dos posseiros. Teria prevalecido neste ato a pressão dos donos e dos foreiros que exploram os castanhais. Queriam se desfazer vantajosamente de algumas áreas, que efetivamente já estavam com a produção controlada pelos posseiros". (ALMEIDA, 1990: 134)

No caso específico da TI Sororó, a análise feita acima pelo antropólogo Alfredo W.B. de Almeida, embora fale do contexto geral das terras localizadas no "Polígono dos Castanhais", tem relevância no que toca especificamente a questão da forma como o MIRAD concedeu a Almir Queiroz de Moraes, Títulos da Dívida Agrária sobre terras tradicionais dos índios Suruí/Aikewar, tendo em vista que as glebas Fortaleza I, Fortaleza II, José Leandro, Lagoa Bonita e Sacrifício incidiam totalmente ou parcialmente sobre a área proposta para a TI Sororó. É digno de registro que no processo FUNAI/BSB/1778/82, que trata especificamente da questão da identificação e delimitação da TI Sororó não consta nenhum documento consultando à FUNAI sobre a existência de sobreposição de interesse indígena sobre as áreas que foram desapropriadas pelo MIRAD. Além disso, o processo supracitado aguardava, por sua vez, parecer conclusivo do GTI, o que não aconteceu, ou pelo menos não consta do sobredito processo.

Ainda em 1988, Portaria/MIRAD nº 1669, de 19 de dezembro, exarada pelo Ministro de Estado Leopoldo Pacheco Bessone, criou, também sem consulta a FUNAI, o Projeto de Assentamento Lagoa Bonita, sobrepondo-se a área de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85.

Em 1991, em 04 de fevereiro, é assinado o Decreto nº 22, que passou a regulamentar e instruir os processos administrativos de reconhecimento oficial (demarcação) das terras indígenas no Brasil, consoante com os termos e preceitos constitucionais conferidos pela Carta Magna de 1988, em especial os dispositivos instituídos pelos artigos 231 e 232, que tratam especificamente dos direitos dos índios. No tocante especificamente a questão da TI Sororó, o artigo 3º do Decreto 22 assim se expressou:

"Os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente poderão ser considerados pelo órgão federal de assistência ao índio para efeito de demarcação, desde que coerentes com os princípios estabelecidos neste Decreto e com a anuência do grupo indígena envolvido."

Desta forma, os estudos de identificação e delimitação da TI Sororó elaborados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85, deveriam ser considerados pela FUNAI para efeito de demarcação. Em 26.04.91, o presidente da FUNAI, Cantídio Guerreiro Guimarães, assinou a Portaria nº 398/91, que instituiu a Comissão Especial de Análise/CEA, administrativamente vinculada à Superintendência de Assuntos

Fundiários/SUAF, com o propósito de apresentar parecer conclusivo sobre os aproveitamentos dos trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente ao Decreto 22 (nos termos do artigo 3º deste Decreto), e a revisão das terras indígenas demarcadas conforme os artigos 7º e 11º do sobredito Decreto. Cabe destacar que o artigo 7º do Decreto 22 previa a "(...) revisão das terras indígenas consideradas insuficientes para a sobrevivência física e cultural dos grupos indígenas". Além disso, no artigo 11º, à FUNAI ficou facultada (...) proceder à revisão das terras indígenas aprovadas ou demarcadas com base na legislação anterior" (Decreto 22, de 04.02.91). No entanto, apesar da existência de estudos de identificação necessitando prosseguimento, e, principalmente de parecer conclusivo, deste a época do GTI instituído pelo Decreto nº 88.118 (de 23/02/1983) ou pelo Decreto nº 94.945 (de 23.09.1987), a CEA não incluiu a TI Sororó dentro da listagem de terras indígenas a serem analisadas pela sobredita comissão, para posterior emissão de parecer conclusivo.

Em 08.11.91, o Superintendente Executivo Regional da 4ª SUER (atual AER Belém), Salomão Santos, por meio da CI nº 483/SDR/DFU/4ªSUER/91, sugeriu que a SUAF (Superintendência de Assuntos Fundiários) da FUNAI, submetesse o Processo FUNAI/BSB/1778/82, que versa sobre a identificação e delimitação da TI Sororó, à CEA, registrando que a reivindicação dos índios Suruí não havia sido incluída na programação de regularização fundiária encaminhada à CEA, por meio da PE nº 991/DFU/4ª SUER/91, de 11.09.91, por "(...) não contarmos em nossos arquivos com documentos procedentes da área indicativos de tal pretensão e por se encontrar este processo na Regional de Marabá" (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 389). Ora tal justificativa é inconcebível, posto que o sobredito processo estava de posse da supracitada unidade regional da FUNAI desde 1988, conforme Encaminhamento nº 0039/88/SUAF, de 28 de março de 1988 (Processo FUNAI/BSB/1778/82: Folha 387).

Em 23.09.1992, a diretora interina de assuntos fundiários da FUNAI, Diretoria de Assuntos Fundiários/DAF/FUNAI, Isa Maria Pacheco Rogedo, por meio do Encaminhamento nº 055/DAF/92, pede que a administração regional da FUNAI em Belém (ADR-BEL) solicitasse ao INCRA de Belém, junto a Maria Santana Tavares da Silva (engenheira agrônoma do INCRA), os dados fundiários existentes sobre as áreas dos Projetos Gameleira e Lagoa Bonita, bem como a elaboração de orçamento para a execução do levantamento fundiário da TI Sororó (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 73). No entanto, a unidade hierarquicamente subordina a DAF/FUNAI não elabora o orçamento para a constituição de um Grupo Técnico para realização do levantamento fundiário dos ocupantes não-índios existentes dentro da área identificada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85, mais especificamente nos lotes dos Projetos de Assentamento Gameleira e Lagoa Bonita, dentre outras áreas em processo de discriminação efetuado pelo INCRA. A ADR-BEL, simplesmente solicitou ao INCRA de Belém "(...) maiores informações quanto a situação das Glebas Gameleira e Lagoa Bonita", por meio de FAX nº 240/ADRBEL, de 13.10.92 (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 68).

Os "Projetos de Assentamento" instituídos pelo INCRA, tais como o PA⁵³ Gameleira e Lagoa Bonita, levaram a intensificação do desmatamento da floresta existente na região do "Polígono dos Castanhais" e, em especial, no entorno e nas áreas de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar. Alguns Suruí/Aikewar, na maioria jovens, em carta datada de 12.11.1992, dirigida ao administrador regional da FUNAI de Marabá/ADRMARABA, informam sobre a ocorrência do desmatamento de quase toda floresta nativa efetivada pelos "ocupantes" não-índios que foram assentados pelo INCRA nos PA's Gameleira e Lagoa Bonita. A carta destaca ainda que os Suruí/Aikewar estavam com "(...) sérios problemas, tais como: falta de transporte, de alimentação básica, de atendimento nas áreas de saúde, educação e atividades produtivas. Salientamos que a FUNAI, apesar de fazer o possível pela nossa comunidade, devido à escassez de recursos, não nos dá uma assistência digna" (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 70). A carta acima citada, chega a falar em "abrir mão" de uma reivindicação que o grupo Suruí/Aikewar faz desde a década de 70 - isto é, o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, das terras tradicionais de uso e ocupação dos Suruí/Aikewar que não foram identificadas e delimitadas pelas "Comissões" (Grupos de Trabalhos) nomeadas pela FUNAI por meio da Portaria nº 913/P (de 12.11.1976) e da Portaria nº 396/P (de 11.08.77) -, em troca de "(...) recursos financeiros a serem aplicados em atividades e projetos de melhoramento das condições de vida da comunidade (...)" (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 70).

A análise do teor da carta acima citada, assinada por alguns poucos jovens Suruí/Aikewar, demonstra a situação de pressão vivida pelos Suruí/Aikewar diante do processo de invasão de suas terras, efetivado por integrantes da "frente de expansão" agropecuária e madeireira, e contando com o reconhecimento oficial do INCRA. Além disso, no momento em que o Decreto 22/91 reconheceu como legítimo a retomada de processos administrativos de identificação e delimitação que não haviam sido concluídos até então, como o caso da TI Sororó, tem-se, neste caso, à exclusão da TI Sororó neste processo posto não ter sido, a sobredita TI, incluída na listagem da CEA para avaliação, consulta à "comunidade indígena", e emissão de parecer conclusivo. Por outro lado, no final do ano de 1992, a Diretoria de Assuntos Fundiários procura sanar esta "ocultação" da TI Sororó da listagem de terras a serem analisada pela CEA e insiste junto às unidades administrativas da FUNAI localizadas no Estado do Pará, em especial a Administração Regional de Belém/ADRBEL, em constantes solicitações para que esta última unidade provocasse o INCRA, por meio de instrumentos oficiais, no sentido de que este fornecesse informações sobre a situação fundiária dos PA's Gameleira e Lagoa Bonita, como já dito, incidentes na proposta de regularização fundiária da TI Sororó elaborada pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85.

Deve ser ressaltado que a DAF/FUNAI, ainda em 13.08.92, por meio de Despacho, exarado por Isa Maria Pacheco Rogedo, na Folha 75 do Processo nº 1494/82, solicitou ao DEF (Departamento Fundiário da FUNAI) a realização de estudos e levantamentos fundiários da TI Sororó. No entanto, Francisco

⁵³ Doravante utilizaremos a sigla PA para designar "Projeto de Assentamento".

Batista, chefe do DEF, também por meio de "Despacho", do dia 14.08.92, exarado na Folha 75 do Processo FUNAI/BSB/1494/92, solicita à DID/DAF/FUNAI (Divisão de Identificação e Delimitação) que se pronuncie sobre fato constante no Processo FUNAI/BSB/1778/82, isto é, da necessária realização de estudos e levantamentos fundiários na TI Sororó, para a efetivação da proposta elaborada pelos estudos apresentados pelo relatório de identificação e delimitação elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85. Para responder a "desinformação" do chefe da DEF/DAF/FUNAI sobre a existência do sobredito relatório e respectivo processo da FUNAI sobre a identificação da TI Sororó, o chefe da DID, Artur Nobre Mendes, em 17.08.92, por meio de Despacho apensado na Folha 76 do Processo FUNAI/BSB/1494/82, assim escreveu:

"À DEF (...) Trata-se de estudo de ampliação da A.I. Sororó realizado em 1985 pela antropóloga Iara Ferraz e aprovado pela FUNAI à época, embora nunca implementado. É necessário o levantamento fundiário dessa área estudada, o que se tentou fazer junto ao INCRA de São Geraldo do Araguaia sem sucesso. Sugiro que seja consultado o INCRA de Belém, bem como se elabore um plano de viagem visando o levantamento ocupacional da área." (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 76).

Diante do posicionamento exarado pelo chefe da DID/FUNAI, acima transcrito, o chefe da DEF/FUNAI, por meio da Informação nº 048/DEF/92, de 21.09.92, sugeriu "remeter o presente expediente à ADR/Belém, para as providências junto ao INCRA (Dra. Maria Santana), colher os subsídios fundiário das áreas e antecipar o orçamento necessário para a execução dos trabalhos pleiteados" (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 77).

O INCRA, sediado em Belém, após inúmeros expedientes encaminhados por diferentes instâncias da FUNAI (dentre outros órgãos ou instituições, governamentais ou não, como o Centro de Trabalho Indigenista/CTI, a Procuradoria Geral da República) encaminhou, por meio do Ofício/MAARA/INCRA/SE/PA/G/nº 117/93, datado de 11.03.1993, cópia da documentação relativa a constituição dos projetos de assentamento PA Gameleira e PA Lagoa Bonita, que foram apensados ao Processo nº 1494/82, junto as Folhas 78 a 117. Apesar dos documentos estarem quase todos ilegíveis, em decorrência da péssima qualidade das cópias (reproduções xerográficas), é possível, com muito esforço, encontrar alguns registros cartoriais (certidões e escrituras de compra e venda) e portarias do MIRAD atestando a compra, pela União, de títulos de aforamento concedidos à Almir Queiroz de Moraes, com áreas sobrepostas a proposta de identificação e delimitação, efetuadas pela FUNAI, por meio do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85. Consta, também, um documento de autoria de Maria Santana Tavares da Silva, datado de 03.03.1993, enviado a SE/PA/G⁵⁴ (trata-se de um expediente interno do INCRA), referente ao Fax nº 240/ADR BEL/FUNAI, datado de 13.10.92, e ao Fax nº 003/ADR BEL/FUNAI de 11.01.93, que solicitaram informações, junto a unidade do INCRA em

⁵⁴ Este documento consta do Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folhas 115 a 117.

Belém, sobre os Projetos de Assentamentos Gameleira e Lagoa Bonita. Segundo a autora do sobredito documento:

“Preliminarmente esclarecemos que os Projetos referenciados integram o Polígono dos Castanhais, bem como o Plano Regional de Reforma Agrária, e sua aquisição além de outros benefícios, visa o acesso à terra à trabalhadores sem terra. É sabido que especialmente nessas áreas, o conflito pela posse e uso da terra, entre foreiros e trabalhadores rurais, perduraram durante algumas décadas, ocasionando luta armada, prisão, mortes, deixando lastros de sangue na terra que haveria de produzir alimentos para o sustento dessas famílias. A tensão social reinante provocou então, um processo irreversível que culminou com a aquisição desses imóveis, através do instituto de compras e venda, prevista na Lei nº 4.504 de 30.11.64, artigo 17, alínea “C”. Após aquisição e a competente matrícula em nome da União Federal, essas áreas foram transformadas em Projetos de Assentamento, objetivando apoiar as ocupações já existentes, e em parte consolidados, no sentido de promover medidas sócio-econômicas capazes de atender a paz social e a ascensão das famílias.” (Processo FUNAI/BSB/1494/82: Folha 115)

Observamos na documentação encaminhada pelo INCRA, a ausência de referência a consultas oficiais junto a FUNAI, atestando que a área desapropriada para a criação dos Projetos de Assentamento não se confirmava reivindicação indígena ou dados que comprovassem a ocupação tradicional dos índios Suruí/Aikewar. Desta forma, os atos administrativos do INCRA e do MIRAD, estavam eivados de vícios inconstitucionais e procedimentos ilegais para a emissão da Portaria MIRAD/nº 1669, de 19.12.88, que criou o PA Lagoa Bonita, e a Portaria MIRAD/nº 506, de 20.04.88, posto que representantes do MIRAD, que participaram do GTI⁵⁵ (Grupo de Trabalho Interministerial), estavam cientes da existência da TI Sororó e, conseqüentemente, das áreas de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar, em processo de identificação e delimitação, etapa administrativa do reconhecimento efetivado pelo Estado brasileiro, realizada pelo órgão indigenista oficial, a FUNAI.

Em 1996, o governo brasileiro editou o Decreto 1.775, datado de 08 de janeiro (publicado no D.O.U em 09.01.96), que passou a regulamentar a questão dos procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas no Brasil. Dentre os dispositivos legais instaurados pelo sobredito Decreto, o artigo 3º assim se expressa, literalmente, sobre a questão dos estudos de identificação e delimitação já realizados pela FUNAI, mas ainda não implementados como é o caso da TI Sororó. Desta forma, vejamos o que diz seu texto:

“Os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente poderão ser considerados pelo órgão federal de assistência ao índios para efeito de demarcação, desde que compatíveis com os princípios estabelecidos neste Decreto” (Decreto 1777/95, artigo 3º)

⁵⁵ Seja o GTI criado pelo Decreto nº 88.118, de 23.02.1983, seja o GTI instituído pelo Decreto nº 94.945, de 23.09.1987.

Proc. nº 2047/04
Fls. 48
Rubrica: Elaine

Proc. Nº ~~2047~~ / 2004
Fol. ~~48~~
Rubrica: ~~Elaine~~

Sendo assim, tendo em vista que a TI Sororó contava com estudos de identificação e delimitação, realizados pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 1.831/E, de 07.02.85, que aguardava a realização dos trabalhos de levantamento fundiário para sua aprovação definitiva da FUNAI, o presidente da FUNAI, Júlio Marcos Germany Gaiger, diante dos termos do Decreto 1775/96, designou, por meio da Portaria nº 907, de 21.10.96, a antropóloga Iara Ferraz, "para realizar estudos e levantamentos antropológicos e a coordenação dos estudos complementares de revisão da TI Sororó". (D.O.U. de 31.10.1996: 7924).

Em dezembro de 1996, a antropóloga Iara Ferraz entregou à FUNAI o relatório intitulado "Novos Subsídios Para a Revisão de Limites (Acréscimo) da Terra Indígena Sororó/PA", onde a mesma atualizou os dados antropológicos sobre a situação da ocupação tradicional dos índios Suruí/Aikewar na TI Sororó. Este trabalho não contou com a realização de levantamentos fundiários. No entanto a antropóloga apresentou dados sobre a existência de Projetos de Assentamento do INCRA sobre as terras de uso e ocupação tradicional dos Suruí/Aikewar. Sobretudo a antropóloga Iara Ferraz apresentou os dados necessários a realização de um Grupo Técnico de identificação e delimitação da Terra Indígena Sororó. Desta forma, em 04 de novembro de 1999, o presidente da FUNAI baixou a Portaria 1.038, nomeando Grupo Técnico para realizar o presente trabalho de identificação e delimitação da TI Sororó.

EM BRANCO

13

II - Segunda Parte: Habitação Permanente

II.1. Descrição da distribuição da(s) aldeia(s), população e localização

No momento que o GT 1.038/99 esteve em campo⁵⁶, levantamos uma população de 218 pessoas pertencentes ao grupo indígena Suruí/Aikewar. Deste total, 200 pessoas habitam na TI Sororó. Dos outros Suruí/Aikewar, 14 vivem na sede do município de São Domingos do Araguaia, e 4 na sede do município de Xambioá, localizado na margem direita do rio Araguaia, no Estado do Tocantins⁵⁷.

Faz-se necessário esclarecer que, devido a todo o processo de esbulho territorial impetrado pelos não-índios, exemplificados no item 1.2.2. Histórico, integrante da Primeira Parte do presente relatório, no momento em que o GT/1.038/99 esteve em campo, os Suruí estavam impedidos de edificarem habitações na Terra Indígena Sororó – Gleba Tuapekuakau, pois a área está invadida por terceiros não-índios, pequenos produtores rurais e fazendeiros, ambos criadores de gado, que integram os Projetos de Assentamento Gameleira e Lagoa Bonita.

A localidade denominada *Taquapuku* (lugar das grandes taquaras), também conhecida pela designação "Queimada" (FERRAZ, 1996), é onde estão instaladas a maioria das residências (Ócga) dos grupos domésticos Suruí/Aikewar. Está situada numa das cabeceiras do "Grotão dos Caboclos", no extremo leste da TI Sororó, à aproximadamente 2 km da rodovia BR-153 (antiga OP-02), na altura do km-52 desta estrada - levando-se em consideração que o ponto inicial desta estrada fica no entroncamento com a rodovia Transamazônica (BR-230), ao norte da TI Sororó, seguindo em direção à cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, localizada na margem esquerda do rio Araguaia, ao sul da TI Sororó. Cabe lembrar, que a BR-153, corta a TI Sororó na sua porção leste, no sentido norte/sul, seguindo em direção a cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, à aproximadamente 55 km de distância do acesso rodoviário à aldeia *Taquapukú* (Queimada)⁵⁸.

É nesta localidade onde estão instalados alguns "equipamentos" da infra-estrutura do Posto Indígena Sororó⁵⁹, com as seguintes instalações: casa sede do PIN, escola⁶⁰ (de 1ª a 2ª série) e Posto de Saúde. A aldeia conta também com um sistema de captação de água de poço semi-artesiano, bombeadas por motores a diesel, sendo armazenada em três caixas d'água, que canalizam a água ao Posto de Saúde, e para uma bancada de cimento,

⁵⁶ No período de novembro/99 a dezembro/99.

⁵⁷ Iara Ferraz (1996) registrou a existência de parentes dos 04 Suruí/Aikewar desaldeados que vivem em Xambioá/TO, sendo um rapaz (o irmão mais moço desta família) que vive em Xinguara/PA, e um rapaz (o irmão mais velho desta família, com 30 anos de idade) morador da cidade de Tucuruí/PA.

⁵⁸ Doravante denominaremos esta localidade simplesmente pela designação nativa, *Taquapukú*.

⁵⁹ Doravante denominado simplesmente PIN.

⁶⁰ A escola tem como projeto atender aos Suruí/Aikewar no ensino fundamental, isto é, de 1ª a 4ª série.

com quatro torneiras, instaladas no perímetro onde estão dispostas as casas da aldeia (entre as habitações dos chefes de família Warini e Umassu).

Em tempos anteriores, a exemplo de outros grupos Tupi da região (tais como os Akuáwa-Asurini e os Parakanã), os Suruí/Aikewar formavam pequenos grupos locais. A memória dos índios mais velhos é repleta de registros sobre a existência, em tempos antigos, de "turmas" de Suruí/Aikewar, outros agrupamentos domésticos, habitantes de outras aldeias, tais como a aldeia *Kurunahi* (localizada nas margens de uma lagoa, na região das cabeceiras do rio Taurizinho), *Kurutuhuna* (também conhecida como aldeinha), *Tuapekuakau* (localizada na margem direita do igarapé Sororozinho), *Caracol*, *Ahtwae* (Lagoa), *Sawara Wawera*, *Iwinuhú*. No entanto, a maior parte destas aldeias, e respectivos grupo locais Suruí/Aikewar, foram atacadas, no final do século XIX, por grupos índios Kayapó⁶¹ (nome pelo qual os Suruí/Aikewar designam os representantes dos povos Jê, os índios Xickrin) na região do rio Vermelho, e no século XX, com o avanço da frente castanheira e mineradora (Cf. descrito na I Parte deste relatório), foram atacadas as aldeias localizadas próximos aos corpos d'água mais expressivos, tais como o igarapé Sororozinho e o Taurizinho, de onde os Suruí/Aikewar foram violentamente expulsos.

Com a drástica redução da população Suruí/Aikewar (Cf. Parte I deste relatório), em consequência dos ataques dos "brancos" e doenças contagiosas (como o sarampo e gripe), quando chegaram a constituir-se numa população de 36 pessoas (LARAIA & SANTILLI 1997), após o contato com os missionários dominicanos (encabeçados por Frei Gil Gomes Leitão), os Suruí/Aikewar passaram a construir suas habitações em apenas uma grande aldeia, de formato retangular, com um pátio central, onde realizam seus rituais – o principal deles é o *Karuwara*, que acontece no período da queimada das roças, no início da estação seca, quando uma pequena cabana cerimonial, denominada *Ocpewa*, é erguida no centro da aldeia. *Ocpewa* é a designação nativa relativa as antigas casas construídas para abrigar as famílias extensas patrilineares, calcadas em regras de residência, após o casamento, de tipo patrilocal. Este tipo de habitação, de formato circular, com apenas uma abertura (porta), não possui divisórias internas. A *Ocpewa* é construída, nos dias atuais, apenas para as atividades rituais. Após o que, são queimadas.

As atuais habitações Suruí/Aikewar, chamadas de *Ógca*, abrigam, em geral, famílias nucleares. São construídas com base no modelo das habitações da população regional (pequenos lavradores rurais), constituindo-se numa casa com telhado de duas águas, coberta com palha de babaçu (as vezes a palha do Ubim; *Ohóhu*) e paredes também feitas com a palha do babaçu, trançadas ao estilo Suruí/Aikewar⁶². Existem algumas casas que utilizam tábuas de madeira nas paredes externas e internas da casa⁶³. Também registramos casas que utilizam a taipa na construção das paredes externas da casa. Outra

⁶¹ Kayapó é um termo Tupi-guarani que significa "mão de macaco".

⁶² O uso de palha trançada de babaçu, diferem das habitações das regiões, posto que estes últimos utilizam, geralmente, a taipa.

⁶³ Em geral as casas que utilizam tábuas de madeira pertencem aos chefes de família que ocupam, ou já ocuparam, a posição de interlocutores políticos com os "brancos"; as lideranças políticas, também chamadas de capitães, caciques ou chefes.



EM BRANCO

Foto do centro da aldeia *Takuapuku*. Ao fundo habitações (Ógca) Suruí/Aikewar.

modalidade é o uso de paus roliços, com uma média de 5 cm de diâmetro, utilizados como estacas, servindo de parede externa da habitação. Em geral, este tipo de revestimento com paus roliços é utilizado no ambiente destinado ao uso do fogão a lenha e armários contendo a louça do grupo doméstico, espaço destinado a acolhida da parentela ou visitantes.

* * *

Outro tipo de habitação dos Suruí/Aikewar são as casas construídas junto as roças. Estas habitações são chamadas de *Kó* (casas da roça). Em geral, os roçados são formados nas imediações da aldeia, e distantes até uns dois quilômetros.

Além dessa, desponta outro tipo de habitação tradicional Suruí/Aikewar, são as *Tapüisa* (casa de caça) que é erguida na floresta, no momento das caçadas. O território Suruí/Aikewar está repleto destas casas nas áreas de caça. Existem as habitações erguidas nas colocações de castanha, utilizadas no período da coleta da castanha, nos meses de novembro a março. Estas habitações são feitas com os materiais coletados na floresta, sendo o uso de palmeiras e cipós os quesitos básicos de suas construções.

m

Proc. N° ~~002047/2004~~
F: ~~053~~
Rubrica: ~~[assinatura]~~



Tapúisa – habitações de caça e coleta

EM BRANCO

ny

Proc. n° 2047/04
Fls. 52
Rubrica Elaine

III – TERCEIRA PARTE: Atividades Produtivas

Os Suruí/Aikewar vivem atualmente da caça, da pequena produção agrícola, da pesca, e, fundamentalmente da coleta de castanha e artesanato para comercialização. A castanha é um importante produto que disputa espaço e preço na região, junto a outros produtos agrícolas, dentre eles o arroz.

Lembramos que a região onde está localizada a TI Sororó já foi conhecida como o Polígono da Castanha. Hoje, restam apenas algumas áreas com castanhais, dentre elas está a área dos índios Suruí/Aikewar. A Gleba Tuapekuakau foi praticamente devastada e recoberta de pastagens. Devendo ser objeto de recuperação florestal.

Existem, atualmente, na Terra Indígena Sororó, 21 (vinte e uma) colocações de castanha. Estas colocações têm em média 200 castanheiras, utilizadas no abastecimento de uma família Suruí/Aikewar. As famílias Suruí/Aikewar trabalham, cada qual, em sistemas próprios de definição territorial das castanheiras, vinculadas ao sistema de parentesco tupi, patrilinear, determinando as colocações.

As colocações de castanha são identificadas com os seguintes nomes: (1) Água Fria; (2) Alegria; (3) Água Preta; (4) Bananal; (5) Borracheira; (6) Cupu; (7) Cupu da estrada; (8) *Inaiwoh*; (9) Jacamim; (10) *Kuipirona* (cabaça); (11) Limão; (12) *Mutum*; (13) Quatro Barracos; (14) *Sakarerruna* (jacaré preto); (15) *Sapurruweira* (ninho de xexéu); (16) *Satikararahi* (tartaruga); (17) *Sawataraweh* (ariranha vomitou); (18) *Sutiwa* (espinho); (19) *Taboquinha*; (20) *Tracoá*; (21) *Tracoazinho*.

Castanha: 100 litros de castanha custa, em média, R\$ 25,00. As família vão para as colocações munidos de um burrico, para transporte da carga, panelas, rede, roupas, radio, pilhas, lanterna, dentre outros utensílios, para ficarem por períodos intercalados entre os meses de dezembro a março, nas colocações para realizarem a atividade de coleta da castanha.

A castanha coletada é armazenada na *Ogó* (casa de reuniões) para ser comercializada. Já houve períodos em que a venda da produção de castanha era mediatizada pela ADR de Marabá. Atualmente os Suruí/Aikewar fazem a venda da produção diretamente aos compradores de castanha, que vão até a TI Sororó, efetuar as transações de compra da castanha, e fazer seu transporte em caminhões.

As safras de castanha dos índios Suruí/Aikewar variam de 300 a 400 hectolitros por ano (LOUREIRO 2000). No entanto as melhores safras de castanha são atingida de dois em dois anos.

Além da castanha, outros dois frutos são coletados na floresta com o intuito de consumo e comercialização: o cupuaçu e o açaí. A coleta destes frutos segue os padrões de organização do trabalho familiar utilizado na coleta da castanha. O cupuaçu é coletado nos meses de dezembro a março, e chega a ser vendido entre R\$ 0,40 a R\$ 0,60 a unidade. Em geral os frutos são vendidos nas cidades de São Domingos do Araguaia e São Geraldo do Araguaia.

Outro fruto da floresta objeto de coleta pelos Suruí/Aikewar é a bacaba. Esse, diferentemente dos demais, é apenas para consumo interno da comunidade.

As roças dos Suruí/Aikewar, chamadas *Kó* na língua indígena, têm em média de 0,5 a 1 hectare, e cada grupo familiar possui no mínimo duas delas, uma em uso e outra descansando (LOUREIRO 2000). Nas roças são costumeiramente cultivados os seguintes produtos: arroz, milho, mandioca, macaxeira, batata-doce, inhame, banana, feijão-de-corda, abóbora, melancia, manga, abacate, caju, goiaba, jaca, coco, mamão e abacaxi. As roças ficam localizadas num raio de 2 a 6 km da aldeia, situadas, atualmente, na porção oriental da TI Sororó. Próximas as antigas aldeias, situam-se as capoeiras (áreas dos antigos roçados onde a mata retomou lugar, deixando, porém, parte das árvores frutíferas e outros cultivares dos roçados tradicionais Suruí/Aikewar, no seu interior). Estas capoeiras, localizadas no interior da TI Sororó, são utilizadas pelos Suruí/Aikewar no período de coleta de castanha ou



Habitação Suruí/Aikewar e roçado.

Além das roças familiares, existem as roças comunitárias, cujo tamanho variam de 02 (dois) a 03 (três) alqueires. Estes roçados são feitos com apoio da FUNAI, seja com a compra de insumos agrícolas, seja com a prestação assistência técnica. Em geral os recursos são oriundos de convênios firmados entre a AER da FUNAI em Marabá e a Companhia Vale do Rio Doce/CVRD. Os roçados comunitários situam-se num raio que varia de 2 a 6 Km da aldeia Taquapuku (porção oriental da TI Sororó).

Os Suruí/Aikewar também possuem pequenas criações de bovinos, muares, asininos, eqüinos e galinhas. São sete cabeças de gado, voltados para

a produção leiteira. Quatro muares, sete asininos e dois equinos são utilizados no deslocamento dentro da floresta, quando são percorridas grandes distâncias, no transporte de carga e retirada da produção de castanha das colocações. Também existe uma família que cria bodes, num total de 10 (dez) cabeças, em sistema de confinamento.



Muare criados pelos Suruí/Aikewar – utilização no tracionamento e garrgamento de produtos agrícolas e coleta de castanhas e demais frutos da floresta.

Nos “quintais” das residências domésticas Suruí/Aikewar, além de plantarem árvores frutíferas, são criadas galinhas caipiras. Por serem criadas soltas, não foi possível coletar o número exato de indivíduos desta espécie.

As caçadas são realizadas, em geral, o ano todo. Normalmente são feitas pelos chefes de família, acompanhados de seus filhos. No período de coleta da castanha a caçada é exercida simultaneamente. As técnicas mais utilizadas são a Espera (onde o caçador fica, de noite, posicionado em uma rede, e numa pequena casinha, chamada de *Tapüisa*, atada entre duas árvores, a uma altura de 4 a 5 metros, sobre o local que é caminha da caça); a Varrida (pela manhã é feita a limpeza da trilha por onde a caça está acostumada a passar e a noite, ou mesmo de dia, o caçador percorre esta trilha em perseguição a caça); o Bofete ou Armadilha (quando uma espingarda, sem a coronha, é colocada estrategicamente na trilha feita pela caça. A arma é disparada quando esta passa em frente a arma) (LOUREIRO 2000).

Devemos chamar a atenção para o fato de que o número de animais existentes na floresta utilizada pelos Suruí/Aikewar está em franco processo de

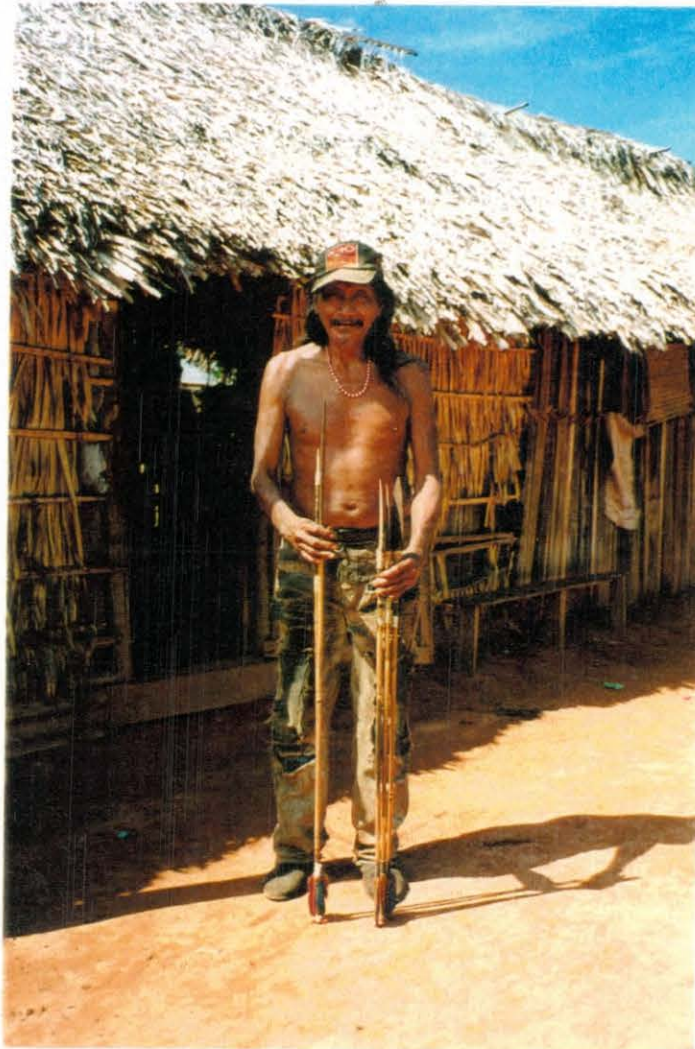
diminuição. Isto acontece devido ao processo insularização a que foi submetida à Terra Indígena Sororó, diante do desflorestamento efetivado pelos colonos e fazendeiros no seu entorno e Gleba Tuapekuakau, área aqui identificada como terra de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar. Em geral os colonos (pequenos e médios agricultores rurais) e fazendeiros retiraram toda a cobertura florestal, com a retirada da madeira, e, sem seguida, abertura de pastagens. Em geral, são Projetos de Assentamento Rural que circundam e invadem a Terra Indígena Sororó e sobrepõe-se à TI Sororó – Gleba Tuapekuakau. Além disso, o que sobrou da floresta utilizada pelos Suruí/Aikewar, também é invadida pelos colonos vizinhos a Terra Indígena Sororó e TI Sororó - Gleba Tuapekuakau, para realizarem caçadas predatórias. Em consequência desta escassez da caça, os Suruí/Aikewar convescem de insuficiência de proteínas na sua dieta alimentar, o que coloca em risco a sobrevivência física e cultural do grupo indígena.

O mel também é usado no consumo das famílias Suruí/Aikewar. Há casos de comercialização do excedente, cujo preço do litro é de R\$ 10,00. Na porção oeste da T.I. Sororó está a localidade denominada Água Fria, onde existe a aldeia ancestral Kurunahi (abelha preta), área tradicional de coleta do mel.

O artesanato mais usualmente confeccionado pelos Suruí/Aikewar é a base da tecelagem, como as redes e tipóias, tecidas com fios de algodão produzido na terra indígena, junto aos roçados, localizados de 2 a 6 km da aldeia, ou adquirido nos centros urbanos. Além da tecelagem são confeccionados colares e pulseiras utilizando-se sementes nativas.



Mulheres Suruí/Aikewar produzindo artesanatos (rede).



Proc. Nº 00.2047/2004
Folhas: 58
Rubrica: [assinatura]

Proc. Nº 2047/04
Fis. 57
Rubrica elaine

Warini em frente a sua Ógca (habitação), mostrando sua produção de flechas, que hoje é vendida como artesanato

Os Suruí/Aikewar pescam no rio Sororozinho e corpos d'água próximos a este igarapé, como o Grotão dos Caboclos, de grande expressão e significado histórico e cultural para os Suruí/Aikewar⁶⁴. Apesar desta terra de uso tradicional dos Suruí/Aikewar estar sofrendo a ocupação de não índios ("colonos"), "assentados" pelo INCRA na década de 90, por meio dos Projetos de Assentamento Gameleira e Lagoa Bonita, os Suruí/Aikewar não deixaram de fazer dela área de uso para pescarias e captura de jabutis. As pescarias são realizadas esporadicamente. O igarapé Sororozinho é um curso d'água que ficou fora dos atos demarcatórios anteriores. No entanto é um importante recurso natural necessário a sobrevivência física e cultural do grupo indígena Suruí/Aikewar. As pescarias são realizadas com timbó, arco e flecha, rede ou tarrafa, e linha de nylon e anzol.

⁶⁴ Voltaremos a este ponto dos usos sociais e culturais que os Suruí fazem do meio ambiente, especialmente aqueles relativos as áreas tradicionais de pesca, na Parte III deste relatório.



Suruí/Aikewar preparando-se para uma expedição de caça e coleta na Ka'a

Tendo em vista que as demarcações anteriores deixaram fora os principais igarapés de uso tradicional dos Suruí/Aikewar, que seriam fundamentais ao bem estar econômico e cultural do grupo indígena, próximo à aldeia *Taquapuku*, foi construída, em 1998, uma pequena barragem, represando o curso d'água do *Taquapuku*, formador do Grotão dos Caboclos⁶⁵. A construção desta barragem⁶⁶ foi realizada pela empresa ENGEPLAN, como uma das medidas negociadas com a "comunidade" indígena Suruí/Aikewar, em contrapartida a pavimentação da rodovia BR-153⁶⁷. Um dos motivos que levaram à construção deste açude decorre da crise de abastecimento de água enfrentada pelos Suruí/Aikewar no período do verão. Isto porque a área demarcada e homologada pelo Decreto 88.648, de 30.08.1983, restringiu (e reduziu) as terras dos Suruí/Aikewar à região das cabeceiras de cursos d'água, cujo relevo é caracterizado por ser divisor de águas. Desta forma, no período de estiagem, estes corpos d'água quase secam, correndo apenas um pequeno filete d'água, obrigando os Suruí/Aikewar fazerem uso de cacimbas, obtendo água de péssima qualidade (água barrenta). Outro objetivo da construção da

⁶⁵ Este curso d'água, na época seca (verão), entre os meses de maio a setembro, não seca totalmente, mas fica com apenas um pequeno filete d'água, que faz com que o açude fique quase esgotado.

⁶⁶ O açude foi construído no ano de 1998. Em 1996, Roque de Barros Laraia e Márcio Brando Santilli, após visitarem à TI Sororó, com o objetivo de "(...) verificar a situação das aldeias e aferir o acompanhamento e a opinião das lideranças indígenas acerca das ações de apoio desenvolvidas pela Companhia Vale do Rio Doce/CVRD", apresentaram, a título de sugestão, no relatório intitulado "Sugestões para o Gerenciamento Estratégico das Relações entre a CVRD e os Índios da Área de Influência do Projeto Ferro-Carajás" (março/1997; relatório referente ao contrato nº FF077/96).

⁶⁷ Segundo informações de Carlos Loureiro Júnior (Engenheiro Agrônomo, integrante do GT/1.038), técnico da FUNAI, que em 1998 estava lotado na AER/MARABÁ.

barragem foi tentar estabelecer um criatório de peixes, pois na atual superfície de 26.258 ha, homologados pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 88.648, de 30.08.1983, os Suruí/Aikewar ficaram confinados numa área onde estão impedidos de exercer um dos direitos constitucionais básicos dos índios, isto é, aquele no qual as terras tradicionais dos índios devem, obrigatoriamente, contemplar áreas **imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições**⁶⁸. Esta barragem, conforme avaliação *in loco* feita pelo GT 1.038/99, e informações dos índios, não é suficiente para sanar um problema ambiental tão grave e caro ao bem estar do grupo indígena Suruí/Aikewar, pois esses índios têm na pesca uma de suas atividades tradicionais relacionadas com o bem estar físico e cultural.

Com a construção do açude, no primeiro ano de sua existência, as crianças tiveram diversas doenças de pele como conseqüência do acúmulo de material orgânico que ficou em decomposição com a inundação da área alagada. Isto demonstra que não foram utilizadas técnicas adequadas para a construção da barragem. A falta de técnicas apropriadas levou a inexistência de uma população de peixes em idade, peso e medida adequados para o consumo das famílias indígenas.

EM BRANCO

Proc. n° 2047/04
Fls. 59
Rubrica: Elaine

⁶⁸ Esta questão será novamente exposta na "Parte III - Atividades Produtivas" e "Parte IV - Meio Ambiente" deste relatório.

IV – QUARTA PARTE: Meio Ambiente

A região de habitação e uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar é caracterizada por ser do tipo floresta ombrófila densa de terra firme, representada por uma vegetação constituída de árvores perenifolidadas, de grande porte, onde dominam as formas biológicas fanerófitas ombrófilas em todos os estratos. Há a predominância de espécies de valor econômico, como a castanheira, mógno, angelim, cedro, ipê, maracatiara e outras. O clima é do tipo equatorial superúmido, com temperatura média anual em torno de 26,30° (média anual máxima de 31°C e média anual mínima de 20°C). O período de chuvas inicia-se no mês de novembro, prolongando-se até o mês de maio; nos outros meses do ano o índice pluviométrico é menor, sendo que de junho a agosto atinge a maca de 200mm, sendo o mês de agosto um dos meses mais secos, período que coincide com a abertura de roçados⁶⁹ pelos Suruí/Aikewar.

Com relação a hidrografia, o rio Sororozinho é uma importante referência para os Suruí/Aikewar, seja por questões ligadas a historia e memória do grupo, pois ali é local de aldeias ancestrais, de onde os Suruí/Aikewar foram expulsos a bala, e que habitam o imaginário do grupo indígena, seja porque este corpo d'água é um local onde são realizadas as pescarias. Este rio, afluente do rio Sororó, por sua vez tributário do rio Vermelho, que desemboca no Itacaiúna que irá desaguar no Tocantins foi uma das principais vias de acesso as terras de uso tradicional dos índios Suruí/Aikewar. Na margem direita do rio Sororózinho existe a localidade *Tuapekuakau* (que significa, na língua Suruí/Aikewar, a menina que engoliu uma espinha de peixe e morreu). Segundo Warini Aikewar, exímio caçador, pescador, coletor e agricultor das terras tradicionais dos Suruí/Aikewar, este local é bom de *Ipira* (peixe, na língua Suruí/Aikewar). Além disso, Warini lembrou que neste local levou tiros dos Kamará (brancos do empreendimento castanheiro na década de 40), quando tentava realizar trocas com os brancos.



Foto do Warini e o rio Sororozinho, local do cemitério da aldeia Tuapekuakau

⁶⁹ A temporada de abertura de roçados é acompanhada de rituais para o bom desempenho das colheitas.

Os principais corpos d'água existentes na Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau são: rio Sororozinho – tributário do rio Sororó; grotão dos Caboclos (*Curunahi*) – afluente do Sororozinho; grotão *Ipirahüeté*⁷⁰ - afluente do Sororozinho; grotão Taboquinha – que deságua no grotão dos Caboclos; grotão *Tapikiwara* (Alegria) – formador do grotão dos Caboclos; grotão *Pamengara* – tributário do rio Sororozinho. Como parte integrante da TI Sororó, também está o Grotão Gameleira – tributário do rio Araguaia.

Hoje, com a abertura de estradas como a Transamazônica (BR-230) e a BR-153 (antiga OP-02), o eixo para transporte e comunicação foi transferido dos rios para estas estradas, que ligam Marabá/PA à São Geraldo/PA, Xambioá/TO, Tocantinópolis/PA e Porto Franco/TO.

Segundo dados do Laudo Antropológico T.I. Sororó (BELTRÃO 1998), elaborado a pedido da Procuradoria da República de Marabá, tendo em vista as obras efetuadas pela Secretaria de Estado de Transportes do Pará/SETRAN relativo ao asfaltamento da BR-153, a abertura da OP-02 (atual BR-153) atingiu cinco das maiores colocações de castanha dos Suruí/Aikewar, provocando a redução em cerca de 70% da safra de castanha (BELTRÃO 1998)

Proc. nº 2047/04
Fol. 61
Rubrica: *Clavne*



Trecho da BR-153 que corta a TI SORORÓ – coleta de dados socioambientais e cartográficos pelos técnicos do GT 1.038/99

Uma importante área necessária a preservação dos recursos naturais indispensáveis ao bem estar econômico e cultural do grupo indígena Suruí/Aikewar está localizada na região oeste da Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau, próximo ao grotão dos Caboclos (*Kurutuhuna* na língua

⁷⁰ Mapas antigos identificam este grotão como sendo o grotão Caracol.

indígena), local onde existe a *Saiúma*, tipo de argila para a produção de cerâmica (painéis e bacias) elaborada pelas mulheres Suruí/Aikewar. Esta região é conhecida pelo termo “coqueiro”, que faz “divisa” com o “caracol”, próximo ao grotão dos Caboclos (denominado de Kurutuhuna – abelha preta – para os Suruí/Aikewar). A argila era coletada junto a uma grotinha d'água. Sendo assim, essa área possui recursos naturais necessários a reprodução física e cultural do grupo indígena Suruí/Aikewar. Apesar da invasão dos não-índios sobre essas terras, os Suruí/Aikewar continuam fazendo uso, timidamente, tendo em vista as represálias feitas pelos não-índios. Além disso, possui recursos hídricos fundamentais a realização das pescarias. Nessa área também são realizadas coletas de mel, caçadas e pescarias. Nas caçadas são capturados jabutis e veados; em geral animais que fogem da *Ka'a* (mata, floresta).



Ao fundo, exemplo de vegetação tipo *juquira* que ocorre nas pastagens oriundas da derrubada de mata nativa. Esta fazenda é vizinha à TI Sororó na sua porção leste.

Outro importante curso d'água identificado pelo GT 1.038/99 como sendo necessário ao bem estar econômico e cultural dos Suruí/Aikewar é o Grotão Pamengara, localizada na região oeste da Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau, afluyente do igarapé Sororozinho. Este grotão é um importante fonte de recurso pesqueiro para os índios Suruí. Os recursos pesqueiros são uma das fontes alimentares (proteína) que os Suruí/Aikewar mais se ressentem, pois os citados corpos d'água ficaram de fora da área demarcada anteriormente. Como os recursos pesqueiros são importantes para a reprodução física e cultural do grupo indígena, as pescarias continuam sendo realizadas nas regiões citadas e identificadas pelo GT 1.038/99. Faz-se necessário a demarcação destas áreas pois, com a invasão dos não-índios, os Suruí/Aikewar estão sendo impedidos de exercer um direito líquido e certo, garantido na constituição federal de 1988.

V – QUINTA PARTE: Reprodução Física e Cultural

V.1 – Demografia

Como já dito, no momento que o GT 1.038/99 esteve em campo⁷¹, os Suruí/Aikewar somavam 218 pessoas. Em termos gerais, é possível reconstituir o histórico demográfico deste povo. Segundo Roque Laraia (1998), em "(...) 1960, antes do contato, a população [Suruí/Aikewar] era de 126 pessoas, conforme as genealogias por mim levantadas. A epidemia de gripe resultante do contato matou 86 pessoas. O censo que realizei, em 1961, totalizou 40 pessoas, sendo 14 homens, 7 mulheres e 21 crianças. Em 1961, uma epidemia de varíola, atingiu o grupo, matando mais 6 pessoas." A partir do início da década de 60, o Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho, da Escola Paulista de Medicina, passa a prestar assistência médica junto aos Suruí/Aikewar, o que possibilitou, junto com outras ações assistenciais e projetos etnodesenvolvimentistas realizados a partir da década de 70, uma ampla recuperação demográfica do grupo. Com a instalação do Posto Indígena Sororó, em 1973, deu-se início ao registro dos dados censitários da população Suruí/Aikewar. Em 1975 os Suruí/Aikewar totalizavam 64 pessoas, 29 homens e 35 mulheres (QUEIROZ 1975). Em 1976 a população total dos Suruí/Aikewar passou para 74 pessoas, sendo 35 homens e 39 mulheres (FERRAZ 1976). Lara Ferraz registrou em 1985 um total de 109 pessoas, sendo 52 homens e 57 mulheres. Já em 1997, João Paulo Botelho Vieira Filho levantou uma população total de 185 pessoas.

Observando-se estes dados demográficos de forma retrospectiva, verificamos a retomada do crescimento da população Suruí/Aikewar que, na década de 60, encontrava-se em processo de extermínio, quando chegou a ter uma população de 32 pessoas. O antropólogo Roque Laraia (1967), chegou a registrar seu pessimismo com relação a reprodução física e cultural do grupo Suruí/Aikewar, chegando a pensar num processo de marginalização do grupo indígena como forma de sobreviver ao contato interétnico. Posteriormente, os fatos demográficos reverteram o pessimismo de Laraia. Hoje a população Suruí/Aikewar está em pleno processo de crescimento demográfico, com altas taxas de incremento populacional.

Segundo dados compilados por Lara Ferraz (1996) junto a Administração Executiva Regional de Marabá/FUNAI, Posto Indígena Sororó:

"No período compreendido entre 1976 e 1996, verificou-se uma taxa de crescimento populacional de 4.06% ao ano, o que permite estimar que a população Suruí duplica num intervalo de 17.24 anos, mantidas as baixas taxas de mortalidade infantil (e geral) igualmente verificadas. Ou seja, se hoje os recursos naturais já são insuficientes, a situação será ainda pior no ano de 2013, quando a população será de 334 pessoas."

⁷¹ No período de novembro/99 a dezembro/99.

Proc. Nº 002047/2004
 Folhas: 65
 Rubrica: [assinatura]

Tabela I – Crescimento Demográfico dos Suruí/Aikewar – 1990 a 1996

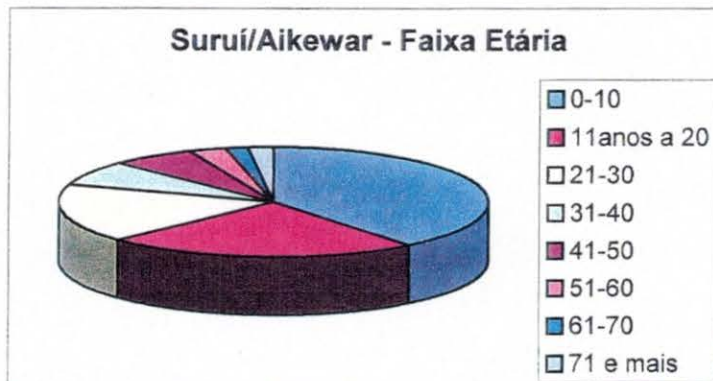
Ano	Nascimentos		Mortes	
	mulheres	homens	Mulheres	homens
1990	5	8	-	-
1991	2	6	1	2
1992	5	1	-	-
1993	7	5	-	-
1994	5	3	1	-
1995	6	1	1	-
1996	3	2	2	-

Fonte: PI Sororó, nov.96 (FERRAZ 1996)

Proc. nº 2047/04
 Fls. 64
 Rubrica Elaine

Tabela II – Total População Suruí/Aikewar Por Faixa Etária - 1999

Idade	Masculina	Feminina
0-10	43	44
11-20	26	26
21-30	19	19
31-40	08	11
41-50	07	05
51-60	03	01
61-70	02	01
71 e mais	02	01
Subtotal	110	108
Total Geral	218	



Observando-se estes dados, temos que 39.9% da população Suruí/Aikewar é constituída por pessoas da faixa etária entre 0 a 10 anos, 23.8% da faixa etária de 11 a 20 anos, o que totaliza 63.7% da população Suruí/Aikewar, demonstrando ser um grupo social constituído por maioria

infanto-juvenil. Dados que demonstram o elevado crescimento populacional entre os Suruí/Aikewar nas duas últimas décadas do século XX.

Diante do fato dos Suruí/Aikewar terem sofrido o esbulho de suas terras de uso tradicional, já descrito na parte I deste relatório, que resultou numa enorme perda territorial, diretamente relacionada com o decréscimo da qualidade da dieta alimentar dos Suruí/Aikewar (como visto na parte III e IV deste relatório) baseada na caça, na coleta e na pesca, somado ao crescimento da população Suruí/Aikewar registrado nas duas últimas décadas, temos um quadro de desnutrição infantil muito grave, confirmado por relatórios de equipes de saúde que visitaram a TI Sororó. Além da desnutrição infantil, a pneumonia também faz parte do quadro de doenças que afligem os Suruí/Aikewar.

Segue, abaixo, Tabela III com a população Suruí/Aikewar dividida por chefes de família:

TABELA III - POPULAÇÃO SURUÍ/AIKEWAR - RELAÇÃO POR CHEFE DE FAMÍLIA, SEXO E IDADE

Nº	Nome	Sexo	Idade	Data de Nascimento
01	Arikassu	M	50	1949
02	Maria Regina	F	38	1961
03	Tiapé	M	17	18.10.82
04	Siã	M	16	27.07.84
05	Irene	F	13	05.11.86
06	Watiwai	M	11	19.10.88
07	Arat'we	M	08	23.02.91
08	Tapiokau	M	06	27.10.95
09	Ricê	F	04	25.10.95
10	Inamorol	F	01	25.05.98
11	Waivera	M	42	1957
12	Sarissapuá	F	38	1959
13	Amonisuatin	M	17	02.11.82
14	Awassapi	F	13	05.04.86
15	Tikarrá	M	11	25.11.88
16	Ariapa	M	06	15.03.93
17	Sawarakomotin	M	03	29.08.96
18	Awarrei	F	09	11.09.90
19	Ararau	M	-	17.11.98
20	Tiremé	M	46	1953
21	Opirema	F	45	1954
22	Kapitará	M	22	01.05.77
23	Waimon	M	20	09.01.79
24	Tipepeu	F	19	10.12.80
25	Tânia	F	15	25.03.84
26	Saruari	M	13	02.06.86
27	Amonete	M	08	01.03.91
28	Abias	M	06	06.03.93

Proc. nº 2047/04
Fls. 66
Rubrica: Elaine

29	Tiago	M	-	30.03.99
30	Tawé	M	40	1959
31	Tarepirri	F	34	1965
32	Kuai	M	12	14.03.87
33	Uruá	M	10	06.06.89
34	Tawarraw	M	08	04.10.91
35	Urunawa	F	03	15.05.96
36	Tawira	M	-	19.06.99
37	José	M	40	25.02.59
38	Kuina	F	32	1967
39	José Júnior	M	15	21.06.84
40	Nunes	M	13	21.08.86
41	Nane	M	10	24.02.89
42	Wiratinga	F	08	16.07.91
43	Iranir	F	06	02.12.93
44	Teaçu	F	03	28.06.96
45	Kussoira	F	-	13.01.99
46	Errapikan	M	31	1968
47	Iwiratiniwa	F	28	19.11.71
48	Tiguel Pur	F	12	20.02.87
49	Tiguel	F	11	08.09.88
50	Araquaratinga	F	07	21.10.92
51	Suwapen	M	05	08.09.94
52	Itairrá	M	02	11.03.97
53	Aruman	M	32	19.05.67
54	Aruré	F	28	17.10.71
55	Tewira	F	12	26.02.87
56	Ararerrá	M	10	24.07.89
57	Sataai	F	07	29.11.92
58	Sataaini	F	04	07.01.95
59	Marru	M	32	19.05.67
60	Guarama	F	28	17.10.71
61	Araruwi	F	12	26.02.87
62	Murehai	M	10	24.07.89
63	Saracu	F	07	29.11.92
64	Iwiriwuna	F	04	07.01.95
65	Mairanurru	M	25	14.10.74
66	Marrei	F	21	12.02.78
67	Marassai	F	09	24.06.90
68	Muruó	M	07	24.12.92
69	Mairan	F	04	23.02.95
70	Ruaiara	F	-	15.07.99
71	Mararri	M	84	18.12.15
72	Sawui	F	34	1965
73	Wawere	F	14	23.10.85
74	Roiton	M	10	10.09.89
75	Awassaiméu	F	06	28.06.93
76	Sanamaria	F	02	26.04.97

n° ~~67~~

Proc. n° 2047/04
 Fa. 66
 Rubrica Claimé

COMARCA

R

Proc. nº 2047/04
 Fls. 67
 Rubrica Elaine

77	Massara	M	54	1945
78	Wassakuai	F	19	10.09.80
79	Muruin	F	20	22.10.79
80	Muru	F	13	30.03.86
81	Kushoting	F	11	11.03.88
82	Tuá	F	02	30.12.97
83	Amonssera	M	25	17.09.74
84	Inamui	F	33	19.06.66
85	Marai	F	07	21.01.92
86	Rawe	M	05	07.03.94
87	Inamuitá	F	04	04.10.95
88	Putéma	M	02	14.11.97
89	Murerá	F	-	02.08.99
90	Warini	M	65	1934
91	Tarrá	F	61	22.05.38
92	Marassaiu	F	16	16.05.83
93	Winurru	M	16	15.12.83
94	Piaká	M	14	04.07.86
95	Antônio	M	41	1958
96	Amorena	F	33	15.08.66
97	Antônio	M	13	03.09.86
98	Aldeir	F	09	15.10.90
99	Aldeani	F	07	11.05.92
100	Tibakú	M	49	1950
101	Mariquinha	F	39	1960
102	Elton John	M	13	1986
103	Cleiton	M	11	08.09.88
104	Murerreshuara	F	07	20.07.92
105	Ikatu	M	22	21.11.77
106	Tumekon	F	28	03.10.71
107	Kaipi	M	09	10.04.90
108	Sairirima	M	08	28.08.91
109	Suara	F	06	13.08.93
110	Umassu	M	50	1949
111	Arirra	F	49	1950
112	Moreiru	F	29	29.11.70
113	Takuarurru	M	14	29.01.85
114	Murué	F	09	03.05.90
115	Awassai	M	65	1934
116	Muretama	F	43	1956
117	Imaré	M	17	19.10.82
118	Iriquaré	M	13	08.01.86
119	Mutinga	F	01	25.01.98
120	Api	M	42	15.05.57
121	Ivair	F	36	10.10.63
122	Itai	M	09	12.09.90
123	Ivani	F	05	17.01.94
124	Akawekara	M	03	15.07.96

Proc. N° 002047/2004
 F. 068
 Rubrica: ppatayfo

125	Mirró	M	58	1941
126	Nerona	F	48	1951
127	Teapí	F	13	01.11.86
128	Arawi	M	10	24.02.89
129	Waweretinga	F	05	20.09.94
130	Itápema	M	24	27.07.75
131	Arirroi	F	23	13.09.76
132	Kupitau	M	06	09.06.93
133	Urutau	M	04	12.11.95
134	Awariá	M	01	06.04.98
135	Awapéu	M	24	15.02.75
136	Araci	F	26	14.04.73
137	Uwirapiai	M	08	03.01.91
138	Taini	F	06	02.05.93
139	Naroi	M	01	30.03.98
140	Mikuá	M	84	1915
141	Ipuré	F	43	1956
142	Kuatiari	M	26	08.12.73
143	Terepa	F	12	20.06.87
144	Werauwerau	F	09	03.12.89
145	Assopeno	M	23	19.04.76
146	Sawapui	F	21	24.12.78
147	Tumatinga	F	05	29.06.94
148	Sawuopo	M	03	15.04.96
149	Assanigariw	M	-	29.03.99
150	Walterrison	M	32	1967
151	Kussamaru	F	20	01.08.79
152	Sariwawanga	M	02	14.04.97
153	Arakaré	F	01	26.10.98
154	Muruá	F	44	1955
155	Ition	M	17	16.06.82
156	Inuá	F	11	06.06.88
157	Sarawiu	M	09	10.07.90
158	Tiramuá	F	26	02.10.73
159	Mataia	F	08	05.11.91
160	Mata	F	06	02.08.93
161	Hércules	M	03	23.11.96
162	Helimato	M	01	23.08.98
163	Mairá	M	28	10.07.71
164	Sueli	F	18	10.03.81
165	Sawarapi	M	05	30.06.94
166	Moroneko	M	02	28.09.97
167	Mairá Filho	M	-	24.09.99
168	Teriweri	F	46	1953
169	Aiukape	M	13	18.04.86
170	Tatawira	M	19	13.04.80
171	Akarapiton	M	17	25.10.82
172	Akongati	M	23	29.09.76

Proc. n° 2047/04
 F. 68
 Rubrica Claine

EMBRACO

B

173	Thima	F	28	29.12.71
174	Denise	F	09	09.09.90
175	Kuimuá	M	01	17.10.98
176	Mairau	M	18	08.08.81
177	Awapi	F	15	23.08.84
178	Sahir	M	01	10.06.98
179	Takaruman	M	19	21.11.80
180	Kuka	F	16	12.02.83
181	Mikwai	M	01	21.09.98
182	Sawara'á	M	60	1929
183	Muruin	F	16	26.03.83
184	Jurandi	M	24	07.12.75
185	Sacurana	F	29	11.01.81
186	Tikanin	M	21	15.05.78
187	Mitom	F	21	22.07.78
188	Arikassa	M	28	22.02.71
189	Hoi	F	26	11.09.73
190	Sawarapiron	M	07	27.07.92
191	Kuema	F	06	26.07.93
192	Teai	F	01	24.09.98
193	Kanawa	M	19	23.03.80
194	Saivi	F	16	05.09.83
195	Wiraiarru	M	17	29.07.82
196	Toowira	F	17	16.10.82
197	Alex	M	21	22.06.78
198	Masseira	F	15	27.07.84
199	Wa'á	F	84	1915
200	Itamaré	M	34	1965
População Suruí/Aikewar residente fora da TI Sororó				
201	Xiwapia	M	30	1969
202	Murerapui	F	24	25.02.75
203	Piraniwa	F	09	23.02.90
204	(nome não identificado)	F	20	1979
205	Tibiara	M	26	1973
206	Aweressu	F	27	1972
207	Maraiu	F	07	19.04.92
208	Ana Paula	F	27	16.03.72
209	Taiwiurua	M	22	15.12.77
210	Jawatirona	M	31	1968
211	Birivai	F	26	04.04.73
212	Wareiwa	M	12	12.12.87
213	(?)	F	08	26.01.90
214	Muracon	F	24	22.02.75
215	Apearu	F	04	05.05.95
216	Talita	F	-	07.01.99
217	Wa'wai	F	56	1943
218	Warikatu	M	22	22.03.77

Proc. nº 2047/04

Fls. 69

Rubrica *clawne*

EM BR...

M

V.2 Organização social e política

Atualmente os Suruí/Aikewar formam um grande grupo local, habitando em residências familiares nucleares, seguindo a tradição de possuir uma grande aldeia, denominada *okara*, (nome também utilizado para denominar a antiga habitação que abrigava todas as famílias Suruí/Aikewar), de formato retangular, com um pátio central no qual são realizados os rituais, as reuniões políticas, e os jogos (especialmente partidas de futebol).

No tocante as regras de descendência, os Suruí/Aikewar são patrilineares, assim como outros grupos Tupi, onde a transmissão do parentesco ocorre unicamente pelo lado paterno. Este princípio de descendência está relacionado com a cosmovisão Suruí/Aikewar onde o homem é o principal responsável pela reprodução biológica, vinculando a idéia de que o homem define o sexo da criança, onde as mulheres seriam apenas receptoras do feto. Desta concepção resulta a tradição da *couvade*, onde o pai, por estar intimamente vinculado ao recém-nascido, fica de resguardo após o nascimento da criança, ficando submetido a uma série de restrições nas alimentares e atividades cotidianas.

Conforme registrou Roque Laraia sobre a organização sócio-política dos Suruí/Aikewar, esses:

"Dividem-se em cinco grupos de descendência patrilinear: *Koaci-arúo* (coati), *Saopakania* (gavião), *Pindawa* (palmeira), *Ywyrá* (madeira) e *Karajá* (descendentes de um índio "karajá", provavelmente Xikrin, aprisionado pelos Suruí). As genealogias indicam a existência de mais dois grupos, *Sakariowara* e *Uirapari*, hoje extintos. Há, também, indícios que os *Saopakania* e *Ywyrá* possuíam sub-grupos. A existência de exogamia entre os grupos, além de outras características permitem classificá-los como clãs"(LARAIA 1998).

A exogamia, em determinados momentos é rearticulada com a endogamia, especialmente nos momentos de crise demográfica. Laraia (1967) chegou a registrar arranjos poliândricos, tendo em vista o baixo número de mulheres no grupo.

É importante destacar que os grupos de descendência, os clãs, implicam em formas de divisão do poder na sociedade Suruí/Aikewar. Segundo Ferraz (1996), o clãs estão arranjados em círculos de poder de certa forma independentes e, muitas vezes, com conflitos de interesse, onde fissões e alianças são comuns na dinâmica dos Suruí/Aikewar, tendo sua morfologia refletida na divisão espacial da aldeia.

Morobixawa é o termo nativo para designar o chefe, que também traz consigo o significado de "grande" – expressão também utilizada para descrever a lua cheia, *sahi* (lua) *morobixawa*. No tocante a existência de regras para a transmissão da chefia, os homens do clã *Koaci* tem, na lógica cultural Suruí/Aikewar, a primazia da sucessão, sendo exclusiva aos homens deste clã a chefia do grupo. Segundo dados da memória Suruí/Aikewar, e registros

etnográficos de Roque Laraia, é possível fazer uma cronologia das sucessões da chefia política. Musenai era o chefe dos Suruí/Aikewar durante o contato com os padres dominicanos (década de 20). Em 1961, em decorrência de uma epidemia de sarampo, já idoso, morreu. Seu filho Kuarikwara o sucedeu, mas faleceu pouco tempo depois. Por ser muito pequeno, o filho de Kuarikwara, Apia não assumiu a chefia do grupo. Tendo em vista a falta de homens do clã *koaci* em idade de assumir a chefia, assumiu Warini, homem do clã *Saopakania*, demonstrando que a regra tradicional de descendência clânica da chefia teve que ser reinterpretada pelos Suruí/Aikewar. No entanto, uma nova conjuntura tomou lugar na década de no início da década de 70, com a instalação do Posto Indígena Sororó e, simultaneamente com a eclosão da guerrilha do Araguaia. Neste momento Umassu, do clã dos *Karajá*, assumiu a chefia. Com a inserção de um novo tipo de articulação política junto a aldeia, com a presença do chefe de posto da FUNAI, houve uma rearticulação das relações de poder. Umassu, Suruí/Aikewar com uma vivência interétnica maior junto aos "brancos", pois chegou a morar na cidade de Xambioá sob a "tutela" de um cidadão branco, passou a ser o interlocutor dos Suruí/Aikewar junto ao órgão indigenista; era também conhecido pelo termo "capitão". No entanto os Suruí/Aikewar, se indagados sobre quem era o *morobixawa*, afirmavam ser Apia, e que de fato assumiu a chefia do grupo ao atingir a fase adulta. No entanto, como Apia não demonstrou interesse pela posição e pelas obrigações da chefia, logo foi substituído por outro representante do clã dos *koaci*, Mayra, neto do irmão de Kwarikuara, Sarakoa, também falecido na aurora da década de 60 (LARAIA 1998).

A lógica cultural da segmentação clânica tem haver com uma série de atividade relativas ao uso do território Suruí/Aikewar, especialmente no período da seca, quando as famílias extensas partem para as expedições de caça e coleta na floresta. Estas expedições abrangem toda a área de uso tradicional Suruí/Aikewar apontada neste relatório, havendo divisão das áreas de uso dos castançais. O mesmo ocorre para as atividades agrícolas, quando os subgrupos Suruí/Aikewar fazem uso de habitações provisórias distantes de 2 a 6 km da aldeia. No caso das expedições de caça deve-se observar que os subgrupos Suruí/Aikewar saem para à floresta fazendo uso de habitações tradicionais de caça, as *Tapüisa*, erguidas na floresta, nas colocações de castanha, no momento das caçadas. As expedições de caça e coleta são momentos onde ocorrem não só as atividades produtivas *per se*, mas onde ocorrem as transmissões de histórias, mitos e canções pertencentes a cosmologia Suruí/Aikewar. Nas expedições de caça e coleta os mais velhos conduzem as famílias Suruí/Aikewar não só aos frutos e aos animais físicos, mas a todo universo simbólico da tradição Suruí/Aikewar. Percorrer as terras de uso tradicional também é percorrer os aldeias e cemitérios existentes no território e na memória dos Suruí/Aikewar. Especialmente quando os subgrupos Suruí/Aikewar percorrem a porção ocidental de sua terra, onde estão as invasões dos "kamará" (brancos), sobre as aldeias que possuem histórias e fazem parte do imaginário cultural dos Suruí/Aikewar, como a aldeia *Tuapekwakaw*, cujo significado tem referência a um acontecimento histórico, quando Tuá, uma criança, morreu com uma espinha encravada na garganta. Além disso os Suruí/Aikewar tem marcado na lembrança o período em que foram alvejados pelos projéteis (balas) dos castanheiros, como foi o caso de

Warini. A antiga aldeia e cemitério Tuapekwakaw, fica localizada na margem direita do rio Sororozinho, região sudoeste da TI Sororó, onde os Suruí/Aikewar pescam especialmente o "trairão". Vê-se, portanto, o quanto esta área é fundamental para a reprodução física e cultural dos Suruí/Aikewar.

A regra cultural Suruí/Aikewar é de que os clãs são exogâmicos (há casos de articulações endogâmicas como vimos anteriormente), tendo a poliginia como parte das tradições Suruí/Aikewar. No entanto a escassez de mulheres, ocorrida no período do contato (ver, acima, os dados sobre a derrocada demográfica Suruí/Aikewar ocorrida entre a década de 40 e 60), não só inviabilizou este costume, como provocou até mesmo o surgimento de arranjos poliândricos, onde algumas mulheres casadas tiveram como parceiro sexual um outro homem solteiro. O casamento "ideal" (preferencial) de um ego (pessoa) masculino é com a filha do irmão da mãe, com a filha da irmã do pai, ou com a filha da irmã. A patrilocalidade foi registrada como regra de residência ideal, mas atualmente os novos casais, em geral, tem se estabelecido numa nova residência (neolocalidade).

Segundo Laraia (1998) a terminologia de parentesco é do tipo Iroquês. Desta forma, na sua própria geração de ego (pessoa hipotética do gênero masculino), este chama de irmão e irmã, os filhos de seus próprios pais bem como os filhos da irmã da mãe e os filhos do irmão do pai, onde os filhos dos irmãos da mãe e filhos das irmãs do pai são chamados por um outro termo de parentesco. Na primeira geração ascendente, ego denomina pelo mesmo termo de parentesco o pai e os irmãos do pai, e por outro termo a mãe e as irmãs da mãe, sendo que o irmão da mãe e a irmã do pai recebem termos distintos. Além disso:

"Na primeira geração descendente, utilizam do mesmo termo para filho e filho do irmão, o mesmo fazendo para filha e filha do irmão; filho e filha de irmã são denominados por um outro termo que não faz diferenciação de sexo. Na segunda geração ascendente, todos os homens recebem um termo equivalente a avô e todas as mulheres um termo equivalente a avó. Na segunda geração descendente existe apenas um termo genérico aplicado aos indivíduos de ambos os sexos." (LARAIA 1998)

Outra característica dos Suruí/Aikewar é com relação aos nomes próprios. Há um limitado estoque de nomes próprios. Disto resulta que se forem analisadas as genealogias, observamos muitas repetições de nomes pessoais. Como rito de nomeação, a criança recebe um nome no momento do nascimento, que geralmente tem um significado jocoso. O nome definitivo será dado no ritual de perfuração do lábio inferior, *amekwara* na língua Suruí/Aikewar, quando atinge a idade aproximada de 13 ou 14 anos. No entanto muitos jovens já não querem mais perfurar o lábio, fazendo com que o ritual de nomeação juvenil seja reinterpretado, excluindo-se o ato de perfurar o lábio inferior.

V.3 – Cosmologia

Os Suruí/Aikewar, assim como outros grupos indígenas da família lingüística Tupi-Guarani da mesma região, têm *Mahyra* como herói mítico. Espécie de divindade criadora, *Mahyra* é percebido como o pai dos irmãos gêmeos *Korahi* (sol) e *Sahi* (lua). Estes personagens míticos tiveram o papel de fazer com que os Suruí/Aikewar se humanizassem, fazendo a separação entre natureza e cultura, auspiciados por *Mahyra*, que roubou o fogo ao urubu e o deu aos homens. Segundo Lara Ferraz (1996), os membros do clã dos *koaci-arúo*, descendem diretamente de *Mahyra*, e apenas os descendentes deste herói civilizador tem os poderes para ser *morubixawa*, emblema dos xamãs e dos chefes políticos, ficando delegado a estes a chefia do grupo, conforme relatamos no item V.2. Organização Social e Política.

Outro mito importante na cosmogonia dos Suruí/Aikewar é aquele que faz alusão ao dilúvio e ao surgimento (ou ressurgimento) da humanidade (entendida aqui como sendo apenas os Suruí/Aikewar). O tema do dilúvio também é recorrente entre outros grupos Tupi-Guarani. Neste mito, que tem mais de uma versão entre os Suruí/Aikewar, dois animais, a *Wiratinga* (garça branca) e o *mutum* (ave de penas pretas) são percebidos como pais (a graça o pai e o *mutum* a mãe) dos Suruí/Aikewar após passarem pela experiência do dilúvio, onde toda humanidade havia sido devorada por peixes ou jacarés. Estes mitos, dentre outros que fazem parte do rico universo cultural dos Suruí/Aikewar, são evocados pelos homens mais velhos, sejam eles pajés ou chefes de família, no período das expedições de caça, coleta e pesca realizadas pelo território Suruí/Aikewar. Além dos mitos, existem as narrativas que descrevem a experiência vivida pelos Suruí/Aikewar no contato interétnico, bem como da formação e cisão das aldeias espalhadas no imaginário simbólico e territorial deste grupo indígena, e que possui registros concretos, tais como as pedras (seixos) dos machados tradicionais, peças de cerâmicas, e esqueletos dos antigos, por toda a área proposta para a TI Sororó.

O xamanismo é outro aspecto integrante da cultura Suruí/Aikewar. Segundo dados etnográficos levantados por Laraia (1967 e 1998), a antiga liderança Mussenai, e seu sucessor Kuarikwara, eram *pajé* (xamã). Hoje Uassai e Mikuá, os homens mais velhos do grupo, e que sobreviveram a epidemia de sarampo, são os xamãs do grupo. Eles são um dos principais detentores do *corpus* mítico existente entre os Suruí/Aikewar. Além de todo um conhecimento sobre o mundo sobrenatural e sua relação com a floresta. O tipo de xamanismo existente entre os Suruí/Aikewar tem as mesmas características daquele descrito por Eduardo Galvão (1961) entre os Tenetehára (LARAIA 1998).

O *karoara* é o ritual mais importante realizado pelos Suruí/Aikewar. Ocorre no período da derrubada das roças, geralmente após a queima, no mês de agosto, quando uma pequena cabana cerimonial, denominada *Tokasa*, é construída na praça central da aldeia. *Karuara* é uma forma de espírito não humano com poderes para provocar doenças. Para espantar ou apaziguar os *karuara*, todos os homens, guiados pelo *pajé*, se pintam, dançam e cantam. Segundo Laraia (1998), este ritual é restrito às pessoas do gênero masculino.

O intuito é entrar em contato com os espíritos dos antepassados, evocados nas letras das canções. O *pajé* fuma um grande cigarro⁷², *petimohow*, confeccionado com folhas do tabaco, para atingir o transe. Os participantes bebem o *lakua* (caruji), que é uma bebida fermentada de macaxeira.

Na cosmologia Suruí/Aikewar, os *owera*, que podemos traduzir como os espíritos dos ancestrais, são muito temidos. Outra figura cosmogônica temida pelos Suruí/Aikewar é *Tupã*, também presente nos demais grupos Tupi-Guarani. *Tupã* é conhecido como o demônio do Raio e do Trovão.

Os Suruí/Aikewar enterram os mortos dentro de casa. Característica cultural de outros grupos da família lingüística Tupi-Guarani. Segundo Laraia (1998): "(...) quando a casa fica repleta de mortos, ela é abandonada, foi pelo menos o que ocorreu no período da epidemia de gripe". Lara Ferraz (1996) coletou um relato Awassa'i (um dos atuais xamãs Suruí/Aikewar, onde este afirma que os Suruí/Aikewar devem esquecer os mortos para que ele retorne ao mundo dos espíritos.

O ritual de nomeação está balizado pela concepção de que vida e morte formam uma continuidade, e neste *continuum* o xamã pode intervir⁷³. Desta forma o sistema de nomeação também é um momento onde são operados por mediação dos xamãs, esta continuidade entre vida e morte, isto porque os nomes pessoais (escolhidos pelos xamãs por meio dos sonhos) a cada duas ou três gerações descendentes são reintegrados às pessoas, onde cada clã, segundo Lara Ferraz (1998) parece possuir um conjunto limitado de nomes individuais (próprios).

Quando da mudança de aldeia, ocorrida em função do esgotamento do solo pelo uso dos roçados, ou por outros motivos tais como a instalação de postos indígenas, postos de saúde ou outros programas assistenciais (FUNAI e CVRD), as casas, e por suas vez os mortos lá enterrados, são abandonados.

Como vimos na parte I deste relatório, no item relativo ao processo de esbulho territorial sofrido pelos índios Suruí/Aikewar quando do período do contato, muitas aldeias foram abandonadas por força da violência impetrada pelos não-índios. Estas aldeias possuem o material arqueológico da ocupação dos Suruí/Aikewar sobre o território social e cultural (especialmente na memória dos mais velhos), bem como do território de uso tradicional dos Suruí/Aikewar, em especial as aldeias: *Tuapekwakaw*, *Caracol*, *Tapirang*, *Coqueiro*, e *Iwikatu*, todas localizadas na porção sudoeste da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau, junto aos rios Ipirahüeté, grotão dos caboclos, e Igarapé Pamengara.

⁷² O uso de defumação era tradicional entre os Suruí/Aikewar na chegada de estranhos (LARAIA 1998).

⁷³ Lara Ferraz (1996) parafraseando Eduardo Viveiros de Castro (1986), informa que esta concepção de continuidade entre vida e morte é característica sócio-cultural dos grupos Tupi.

VI –SEXTA PARTE: Levantamento Fundiário

Durante a passagem do GT 1.038/99 pela região dos Surui/Aikewar, identificamos a presença de lotes rurais pertencentes a dois Projetos de Assentamento Rural do INCRA, os PA Gameleira e PA Lagoa Bonita. Estes Projetos de Assentamento possuem parte de sua área incidindo sobre as terras de uso tradicional dos índios Surui/Aikewar. Os dados levantados, especialmente os documentais, são oriundos de pesquisa junto a Unidade Avançada de São Geraldo do Araguaia/UA/SGA/INCRA, quando o GT 1038/99 obteve informações detalhadas sobre os projeto sobreditos.

De posse dos Memoriais Descritivos, Mapas de Delimitação e Listagem com a “Relação de Ocupantes do Imóvel” que os técnicos da UA/SGA/INCRA forneceram aos integrantes do GT 1.038, obtivemos o seguinte levantamento sobre os “títulos” incidentes sobre os limites da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau identificada e delimitada pelo GT 1.038/99:

Tabela IV –Lotes Cadastrados pelo INCRA do PA GAMELEIRA sobrepostos a TI SORORÓ – GLEBA TUAPEKUAKAU.

Nº LOTE	NOME DO OCUPANTE	Área (ha)	Setor
121	FLAMAREON	63,5775	CAPOEIRAS
121-A	FLAMAREON	100,0091	CAPOEIRAS
179	IRAPOAN	79,3198	CAPOEIRAS
179-A	IRAPOAN	122,4205	CAPOEIRAS
358	ANTÔNIO MARIA	97,3382	CAPOEIRAS
358-A	ANTÔNIO MARIA	47,3991	CAPOEIRAS
383	DEZUITA FERREIRA DE SOUZA	106,8865	CAPOEIRAS
410	WILSON REIS	44,8463	CAPOEIRAS
411	JOSÉ EDMILSON	86,0480	CAPOEIRAS
412	JOAQUIM	38,8987	CAPOEIRAS
413	ALBINO	50,1032	CAPOEIRAS
414	JOSINO TAVARES DE SOUZA	71,0106	CAPOEIRAS
415	FRANCISCO BRITO	51,4421	CAPOEIRAS
416	FRANCISCO BRITO	109,2927	CAPOEIRAS
417	JOÃO COELHO DA SILVA	53,8717	CAPOEIRAS
418	JOSÉ COUTINHO DE ARRUDA	90,4316	CAPOEIRAS
419	ANTÔNIO GOMES ARAÚJO	56,9512	CAPOEIRAS
420	RAIMUNDO	80,4974	CAPOEIRAS
421	FRANCISCO BELINO	70,9312	CAPOEIRAS
422	JENECI	101,5166	CAPOEIRAS
423	SANTO IVO DE OLIVEIRA	24,4609	CAPOEIRAS
424	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	47,7835	CAPOEIRAS
425	LENILCO	65,4516	CAPOEIRAS
426	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	69,9388	CAPOEIRAS
427	SATU	63,3102	CAPOEIRAS
428	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	41,5755	CAPOEIRAS
429	ELEDINO CRUZ DE OLIVEIRA	99,4508	CAPOEIRAS
430	RAIMUNDO	21,6328	CAPOEIRAS

453	ANTÔNIO RIACHÃO	75,5170	CAPOEIRAS
454	FRANCISCO DE SOUZA LEITE	48,4411	CAPOEIRAS
455	JOELITA (VIÚVA)	41,2736	CAPOEIRAS
456	SABINO FERNANDES VIEIRA	44,6755	CAPOEIRAS
457	PEDRO	64,5413	CAPOEIRAS
458	JOSÉ SOUZA BARROS (ZÉ CASINHA)	33,3471	CAPOEIRAS
460	JOAQUIM RICARDO DE SOUZA	25,6419	CAPOEIRAS
461	OLÍVIO MARTINS OLIVEIRA AGUIAR	72,2419	CAPOEIRAS
462	MANOEL	20,8336	CAPOEIRAS
463-A	MELQUES	87,6497	CAPOEIRAS
463	MELQUES	80,0452	CAPOEIRAS
464	EDILVAN SOUSA FONSECA	57,3768	CAPOEIRAS
465	JOSÉ FERNANDES VIEIRA	72,4360	CAPOEIRAS
466	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA (TETA)	83,4719	CAPOEIRAS
467	JOÃO PEREIRA TRINDADE	57,6254	CAPOEIRAS
468	JOÃO COELHO DOS SANTOS	29,0865	CAPOEIRAS
469	MANOEL APARECIDO	47,8321	CAPOEIRAS
470	ADOIAS RODRIGUES AGUIAR	92,8535	CAPOEIRAS
471	SALOMÃO GOMES DE SOUZA	111,3033	CAPOEIRAS
472	ANTONIO DIAS PARENTE	83,1717	CAPOEIRAS
472-A	ANTONIO DIAS PARENTE	45,1467	CAPOEIRAS
473	CLÁUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	96,0029	CAPOEIRAS
474	JOSIMAR GOMES MATOS	55,1206	CAPOEIRAS
475	MANOEL BENÍCIO DE MORAES	45,8366	CAPOEIRAS
476	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	29,0952	CAPOEIRAS
477	PEDRO ALVES ARRUDA	40,6478	CAPOEIRAS
478	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	55,4879	CAPOEIRAS
479	LUZIA LOPES DO NASCIMENTO	88,0091	CAPOEIRAS
480	ALÍPIO PEREIRA DA CUNHA	85,6391	CAPOEIRAS
481	JUARES RODRIGUES DA LUZ	29,4451	CAPOEIRAS
482	ANGÉRICO COSTA REIGO	73,2799	CAPOEIRAS
483	GUILHERME GOMES REIGO	38,1081	CAPOEIRAS
484	BALTAZAR LOPES MOREIRA	41,4936	CAPOEIRAS
485	JOÃO PEREIRA SOARES	106,7074	CAPOEIRAS
489	ELIAS NOLETO LIMA	65,6615	CAPOEIRAS
491	GILMAR SILVA MOURA (AMBRÓZIO)	28,3715	CAPOEIRAS
492	LUIZ GONZAGA	32,6928	CAPOEIRAS
493	MANOEL SOUZA DE OLIVEIRA	51,5793	CAPOEIRAS
494	NOEL SOUZA DE OLIVEIRA	42,0639	CAPOEIRAS
495	MARIA DO SOCORRO GALVÃO BRITO	88,5954	CAPOEIRAS
496	ZÉ CEARENSE	52,0026	CAPOEIRAS
497	ANTÔNIO EDENELDE DA CONCEIÇÃO	56,9063	CAPOEIRAS
498	JOÃO BATISTA DE SOUZA PINTO	45,9546	CAPOEIRAS
499	EURICO LOPES DE SOUZA	119,9505	CAPOEIRAS

500	JOÃO PEREIRA GUEDES	47,4513	CAPOEIRAS
501	JOSÉ MANGA	22,5731	CAPOEIRAS
502	JOSIEL SOUZA FILHO	18,5269	CAPOEIRAS
503	MARIA ONEIDE	26,0242	CAPOEIRAS
504	PETRONÍLIO	31,6760	CAPOEIRAS
505	LUIZ FERREIRA DA CRUZ	29,1852	CAPOEIRAS
506	JOÃO PEREIRA DA CRUZ	110,0896	CAPOEIRAS
507	JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA	34,6316	CAPOEIRAS
508	CARLITO	30,5589	CAPOEIRAS
509	LUIS SEVERINO DA SILVA	19,5412	CAPOEIRAS
510	JOSÉ LOPES DE SOUZA	20,2163	CAPOEIRAS
511	JOSIEL CARNEIRO DE SOUZA	19,8373	CAPOEIRAS
512	ENOR RODRIGUES DA PAZ	24,7345	CAPOEIRAS
512	JOÃO SEVERINO	21,1922	CAPOEIRAS
514	CÂNDIDO ROSA LEITE	19,8216	CAPOEIRAS
515	ALTINIO RODRIGUES DA PAZ	23,1989	CAPOEIRAS
516	PAULO AMÉRICO MARANHÃO BRAGA	108,3213	CAPOEIRAS
516-A	PAULO AMÉRICO MARANHÃO BRAGA	105,3073	CAPOEIRAS
516-B	PAULO AMERICICO MARANHÃO BRAGA	115,3523	CAPOEIRAS
516-C	PAULO AMERICICO MARANHÃO BRAGA	100,5592	CAPOEIRAS
518	JOÃO BATISTA FIRMINO DA SILVA	49,9349	CAPOEIRAS
TOTAL	92 LOTES	5.578,29	CAPOEIRAS

Fonte: UA/DAS/INCRA

Observação: Uma área do PA Gameleira, localizada na margem direita do rio Sororozinho, que incide sobre a porção ocidental da terra de uso tradicional dos Suruí/Aikewar (TI Sororó - Gleba Tuapekuakau), não possui identificação de ocupantes ou números de lotes no registro do INCRA relativo aos trabalhos de demarcação, conforme documentação fornecida aos integrantes do GT 1.038/99. Deve-se observar que o PA Gameleira é dividido em setores, quais sejam: Gameleira, Figuras, Capoeiras, Gorgulho e Pacus. Os lotes que invadem a TI Sororó - Gleba Tuapekuakau estão localizados no setor Capoeira, também conhecido localmente como "Cristalândia", área onde foram realizados garimpos de cristal no início do século XX. Tabela V – Ocupantes cadastrados pelo INCRA do PA Gameleira sobrepostos a TI Sororó - Gleba Tuapekuakau.

Tabela V – Lotes Cadastrados pelo INCRA do PA LAGOA BONITA sobrepostos a TI SORORÓ - GLEBA TUAPEKUAKAU.

Nº LOTE	OCUPANTE	ÁREA (ha)
01	REINALDO FERNANDES DA SILVA	104,6981
02	JOSÉ IZAMAR ARAÚJO REIS	77,1972
03	JOSÉ DE SALES BARROSO	23,1982
04	JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO REIS	56,0899

Proc. nº 2047/04
Fls. 78
Rubrica elaine

Proc. Nº: ~~00.2047/2007~~
Folhas: ~~49~~
Rubrica: MPA

05	DAMIÃO PAULO RODRIGUES	89,8492
06	RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO	65,3206
07		88,2006
09	JOSÉ DOS SANTOS	25,7884
10	ALFREDO SANTOS DE ALMEIDA PORTO	48,7569
11	ANTÔNIO LOURENÇO DOS ANJOS	43,6689
13	JOAQUIM DA LUZ LOPES	126,7977
14	JOSÉ COELHO ARAÚJO	92,82
15	MANOEL PEREIRA DE BARROS	40,2999
17	ALFREU PEREIRA DE OLIVEIRA	64,1836
18		18,9134
19		37,8548
20	JOAQUIM RODRIGUES DE DOSUZA	44,5041
22	LUIZ COELHO DE BARROS	94,2279
23	JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	25,4619
24	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	46,0526
25	BENEDITO GONÇALVES DE CAHAVES	47,4613
26	MARIA DALVA PEREIRA DE SOUSA	38,0243
27	MARIA INÊS DOS SANTOS	21,5231
28	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	62,3144
29	EMÍDIO JOSÉ VELOSO	55,2892
30	ANTÔNIO COELHO ARAÚJO NETO	61,4508
31	ALDENOR ALVES DE ALMEIDA	17,9438
32	LAURENTINO GONÇALVES DE SOUSA	36,6388
33	ADELICE MARIA DE SOUSA	36,3152
34		56,8757
35	JOSÉ	40,6985
37	MANOEL NATIVIDADE NEVES	60,1514
38	ANTÔNIO CARLOS COSTA REGO	47,8545
39	PEDRO LINDOMAR SANTOS VELOSO	38,5435
41	ANTÔNIO GOMES MIRANDA	55,1918
43	ANTENOR SOUZA COMPOS	26,4684
44	PEDRO RIBEIRO	27,6263
45	AGRIPINO GOMES PEREIRA	40,5292
46	MARIA RITA BARBOSA DOS SANTOS	81,3031
47	JOANEIDE GOMES DA SILVA	106,9073
48		118,4624
67	INÁCIO SOUZA LIMA	66,991
70	GILDETE CAMPOS CARDOS	95,6317
71	ELISEU DA DILVA SOARES	94,5536
90	RAFAEL PEREIRA TEOTONIO	73,463
91	CLAUDEMIR GUIMARÃES CORDEIRO	58,3382
142		86,0144
143		50,6767
144		84,1098
145		76,0313
149		91,5508
150		71,4854

TOTAL	55 LOTES	3.140,303
Fonte: UA/DAS/INCRA		

Observação: Existem 11 lotes que não foram identificados os ocupantes pelo INCRA. Isto revela um dado, observado pelos integrantes do GT 1.038/99, bem como por outros pesquisadores, índios Suruí/Aikewar e informantes não-índios, que na região relativa aos Projetos de Assentamento há constante transmissão, via comercialização (compra e venda) dos lotes demarcados pelo INCRA. Há casos onde o proprietário rural, desapropriado, indenizado, pelo INCRA para a efetivação do Projeto de Assentamento adquiriu vários lotes dos assentados rurais. É o caso de Paulo Américo Maranhão Braga, que possui 04 (quatro) lotes nos PA Gameleira, com uma área total de 429,5401 ha (ver Tabela IV). Os lotes do Sr. Paulo Américo Maranhão Braga ficam localizados justamente no local da sede da fazenda que foi desapropriada pelo INCRA, conforme visto na Parte I deste relatório.

Proc. nº 2047/09
Fls. 79
Rubrica Elaine



Sede dos "lotes" de Paulo braga (PA Gameleira), no interior da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau

Parte da área dos assentamentos rurais PA Gameleira e PA Lagoa Bonita, segundo dados do INCRA, no total de 8.718,59 ha, estão sobrepostos as terras de uso tradicional dos Suruí/Aikewar, a TI Sororó e Gleba Tuapekuakau. Como foi dito acima, uma área do PA Gameleira, localizada entre a margem direita do rio Sororozinho, seu limite sudoeste, e o igarapé Pamengara, não foi mensurada pelo INCRA, e tampouco cadastrado o nome do provável ocupante. Os dados do INCRA são relativos ao processo de demarcação dos Projetos de Assentamento Gameleira e Lagoa Bonita com o fito de proceder a titulação dos lotes, dentro do processo de consolidação dos assentamentos rurais.

Vale lembrar que os lotes dos assentamentos PA Gameleira e PA Lagoa Bonita são oriundos da desapropriação, em parte, das glebas de aforamentos de Antônio Braga e Fortaleza I e parte do Fortaleza II (cuja titularidade era pretendida por Almir Moraes).

Esta área, esbulhada do território tradicional dos Suruí/Aikewar, está toda voltada para a produção da pecuária, uma vez que a floresta nativa foi derrubada e substituída por pastagens. Restam poucas castanheiras, num cenário desolador, tipo cemitério de castanhais onde a *juquirá*, vegetação típica de deflorestamento de áreas amazônicas, caracterizada pela superpopulação de espécies de babaçu (ver o relatório ambiental), cuja ocorrência acontece especialmente nas áreas de pastagens – especialmente áreas não capinadas.

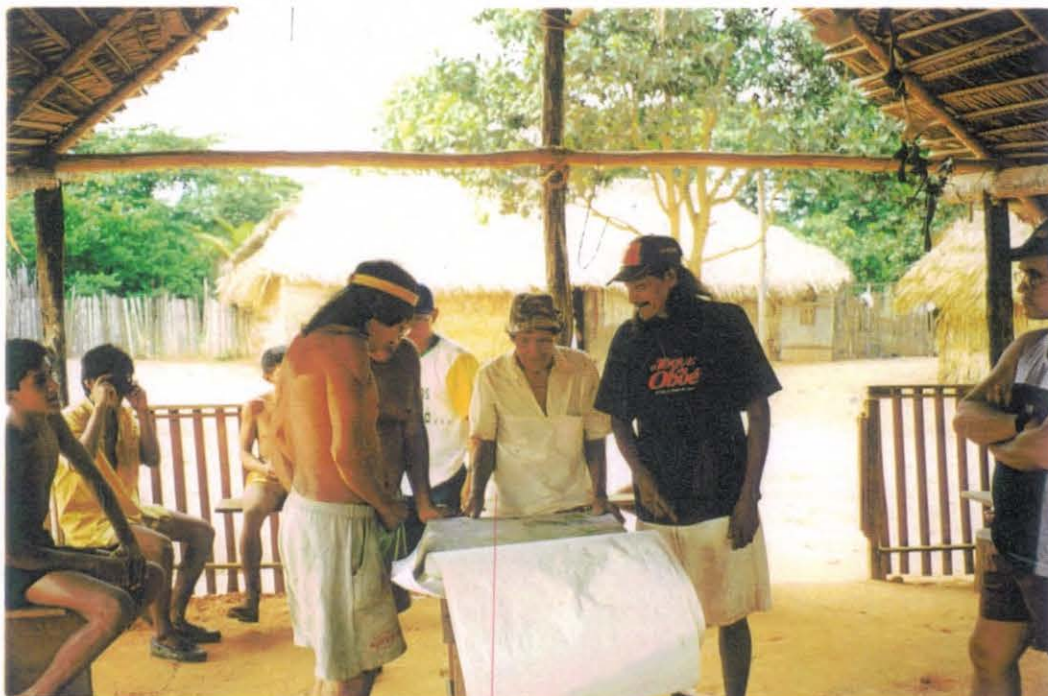
Quando o GT 1.038/99, esteve em campo, entrevistamos vários não-índios moradores dos PA's Gameleira e Lagoa Bonita. Nos depoimentos dos mesmos, afirmaram que o INCRA estaria entregando os títulos de ocupação naquele ano. Desta forma, o INCRA é o órgão público responsável pelas informações sobre os documentos expedidos, irregularmente, sobre a TI Sororó - Gleba Tuapekuakau, pois, como vimos na Parte I deste relatório, o processo de demarcação e regularização fundiária desta terra indígena não estava concluído, tendo em vista que em 1985 foi enviado a campo Grupo de Trabalho de Identificação e Delimitação, coordenado pela antropóloga Lara Ferraz, nomeado pela Portaria nº 1.031/85.

Por último cabe informar que as condições de campo não ofereceram oportunidade ao GT 1.038/99, especialmente no tocante ao componente fundiário, levantar todas as benfeitorias e censo populacional dos não-índios tendo em vista uma série de adversidades encontradas que inviabilizaram os trabalhos de campo da equipe fundiária, quando as condições climáticas, face as chuvas de inverno na região somado as dificuldades de acesso a área de estudo, que colocaram em risco os trabalhos da equipe. Além disso, os ocupantes não-índios se opuseram a realização dos levantamentos. Desta forma o trabalho de levantamento fundiário ficou postergado para uma próxima etapa, quando da formalização do processo de regularização fundiária da TI Sororó - Gleba Tuapekuakau. Mas os dados obtidos pelo GT 1.038/99, são suficientes para caracterizar a situação fundiária, especialmente com relação a existência de títulos do INCRA sobre a TI Sororó - Gleba Tuapekuakau. Sendo assim, sendo os PA's Gameleira e Lagoa Bonita projetos de assentamento rural do INCRA, o mesmo possui todos os dados sobre a situação dos ocupantes não-índios e suas benfeitorias existentes. Os trabalhos de campo do GT registraram que as ocupações são destinadas a exploração da pecuária, existindo grande quantidade de pastagem nas terras que irregularmente estão em processo de titulação pelo INCRA. Outro dado importante é aquele relativo a transmissão do direito de uso das "propriedades" tituladas pelo INCRA, havendo concentração de terras nos assentamentos Gameleira e Lagoa Bonita como demonstramos acima.

VII – Sétima Parte: Conclusão e Delimitação

Sendo assim, o GT 1.038/99, realizou os trabalhos de identificação e delimitação da TI Sororó - Gleba Tuapekuakau, contando com a participação intensa da população Suruí/Aikewar residente da sobredita terra indígena, objeto destes estudos e relatório. A participação indígena ocorreu desde o momento inicial da formação do GT 1.038/99, pois foi a partir de demanda da comunidade Suruí/Aikewar, ainda na década de 70, perpassando toda a década de 80 e 90, para que o Estado brasileiro, por meio do órgão competente, a FUNAI, realiza-se a regularização fundiária de suas terras de uso e ocupação tradicional, conforme reza a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 231, *caput* e parágrafos, respaldados pelo artigo 232 da mesma Constituição Federal. Obviamente outros diplomas legais respaldaram o direito dos índios Suruí/Aikewar a terem o reconhecimento e a demarcação administrativa das terras que tradicionalmente ocupam quando da não promulgação da Constituição Federal de 1988, sendo o Estatuto do Índios, Lei 6.001/73, seu principal expoente.

Quando os integrantes do GT 1.038/99 estivemos em campo, realizamos várias reuniões junto a comunidade, previamente informadas aos moradores da aldeia *Takwapuku*, da TI Sororó - Gleba Tuapekuakau. Desde a reunião inicial de abertura dos trabalhos, quando expusemos os objetivos dos trabalhos técnicos do GT 1.038, os diplomas legais que respaldavam nosso trabalho, e quando foram escolhidos, em assembleia, os índios que participariam diretamente dos levantamentos dos limites territoriais. Há que ser dito que a participação junto aos levantamentos de campo contou com velhos e jovens. De posse dos dados sobre os limites levantados pela equipe, representados (plotados) em mapas (cartas topográficas) na escala 1:100.000, confeccionadas pelo DSG-MEX, intituladas cartas São Domingos (MI-951) e Xambioá (MI-1.028), além de uma foto imagem de satélite LandSat TM-05, órbita 223.064 (datado de 22.08.99), foram feitas reuniões na *Ogó* (casa de reuniões) onde foram esclarecidas e discutidas com a comunidade indígena, passo a passo, os deslocamentos e registros realizados pelo GT 1.038/99 junto as terras que pesquisamos. Além disso, apresentamos as informações obtidas com os participantes indígenas que diretamente integraram as expedições de reconhecimento dos limites e pesquisa da memória oral, dos dados arqueológicos, e das principais atividades de uso e ocupação dos índios Suruí/Aikewar junto ao seu território tradicional. As reuniões aconteceram com intensa discussão, participação e apresentação pelos índios que acompanharam o GT 1.038 sobre os limites efetivos da ocupação tradicional dos índios Suruí/Aikewar.



Suruí/Aikewar mais velhos acompanhando os dados plotados em mapas relativos à proposta de limites para a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau

O GT 1.038 concluiu os trabalhos técnicos com a certeza objetiva de que os Suruí/Aikewar estão cômicos e informados dos procedimentos que levaram a consolidação da proposta de limites a ser explicitada abaixo. O GT 1.038/99 ouviu as manifestações indígenas e, em conjunto com os índios Suruí/Aikewar, após extenso trabalho técnico de pesquisa e recolhimento de provas fundamentadas no conhecimento e no instrumental da antropologia, história, etnohistória, sociologia, cartografia, geoprocessamento e ciência ambientais, acatou a sobreditas manifestações dentro dos parâmetros legais e técnicos existentes no arcabouço jurídico do Estado brasileiro. Proposta esta que o Estado brasileiro tem o dever de reconhecer administrativamente e oficialmente, conforme imputa dispositivo maior de nossa Carta Manga, a Constituição Federal de 1988, que reconhece aos índios Suruí/Aikewar o direito originário de ocuparem e fazerem uso das terras que tradicionalmente ocupam, onde são reconhecidos sua organização social, seus costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo aos Suruí/Aikewar a posse permanente de áreas e recursos ambientais necessários a reprodução física e cultural desse grupo indígena.

Desta forma, a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau, de acordo com os dados do GT 1.038, abrange uma área aproximada de 11.842,8182 ha. e 64.148,13mts. . Situa-se na porção oeste da TI Sororó, tendo o rio Sororozinho como referência de reprodução simbólica e material (física) para a sociedade indígena (povo) Suruí/Aikear, que nesta região foi confrontada pelos jagunços do castanheiro Almir Moraes. Tuapekuakau, ao sul dessa terra indígena, é o

nome de uma aldeia, presente no espaço e na memória do grupo indígena Suruí/Aikewar, homônima à denominação desta parcela da TI Sororó. Nesta porção estão laços da memória, e da reprodução física e cultural, posto ser espaço das pescarias de Trairão, dentre outras espécies da ictiofauna.

Descento o Grotão ipeirahieté até desembocar no igarapé Sororozinho, e logo abaixo subindo pelo Grotão dos Caboclos, no centro da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau, está o espaço da coleta de argila para a fabricação de panelas e outros utensílios domésticos, elemento tradicional da memória Suruí/Aikewar ávida por retomar esse exercício material, tendo em vista os direitos territoriais expostos em nossa Carta Magna.

Percorrendo a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau com os índios mais velhos e jovens é presenciar, constantemente relatos de residências domésticas dos distintos grupos familiares, extensos, que articulavam os Suruí/Aikewar sobre seu território tradicional. Dessa forma, nos grotões formados do igarapé Pamengara, apresenta-se a *Aldeinha* ou *Kurutuhuna*, na divisa com o limite leste da TI Sororó, bem como o núcleo residencial de *Iwikatu*, ambos na porção norte da TI Sororó – Gleba Tuapekuakau.

Todas essas áreas compõem, integradas, o conceito de *terra indígena*, consagrado no artigo 231, e parágrafos, da Constituição Federal de 1988. Além disso, deve-se observar que a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau é uma unidade territorial dos índios Suruí/Aikewar, em conjunto com a TI Sororó, já registrada nos cartórios de imóveis e Secretaria de Patrimônio da União.

Assim, a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau, seja por caracterizar-se em *área imprescindível a preservação dos recursos ambientais necessários ao seu [dos índios] bem estar reprodução física e cultural*, tendo em vista a exposição sobre a importância de proteção, mesmo que em parte, de recursos hídricos necessários a pesca, que conduz as atividades de coleta e caça, que conduz à sua necessidade *para a reprodução física e cultural, segundo (...) usos, costumes e tradições* dos Suruí/Aikewar, que nesse espaço reproduzem e atualizam o passando no presente, projetando narrativas ritualizadas da tradição vivida das memórias das aldeias, grupos domésticos, e mitos e histórias relacionadas às caçadas, pescarias, coletas de mel, além da resistência à violência da ocupação dos brancos, bem como das doenças e suas mortes.

Dessa forma, a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau é espaço para as atividades produtivas dos Suruí/Aikewar. Área em franco processo de esbulho impetrado pelos brancos especialmente com o avanço da frente madeireira e pecuarista que assaltou, em geral, a região Sudoeste do Estado do Pará a partir das políticas desenvolvimentistas de meados da década de 60, especialmente com a construção da rodovia Transamazônica (BR 230), que integrada ao empreendimento de Carajás, do final da década 70, trouxe a ocupação maciça na região, com a eclosão de conflitos fundiários e organização das ligas camponeses.

Esse processo, portanto, levou tanto a regularização de um porção mínima para os Suruí (conforme depoimentos oficiais de servidores da FUNAI em 1974, responsáveis pelo primeiro relatório de identificação da TI Sororó). Assim, áreas de ocupação permanente, como as aldeias de Tapekuakau, Iwikatu, Aldeia Coqueiro, Aldeia Caracol (confluência do Igarapé *Ipirahieté* ou *Caracol*), todas já descritas nesse relatório, foram objeto de esbulho dos

agentes econômicos vinculados à economia dos castanhais, que tornaram-se latifundiários que tiveram seus títulos de aforamento convertidos em Títulos da Reforma Agrária.

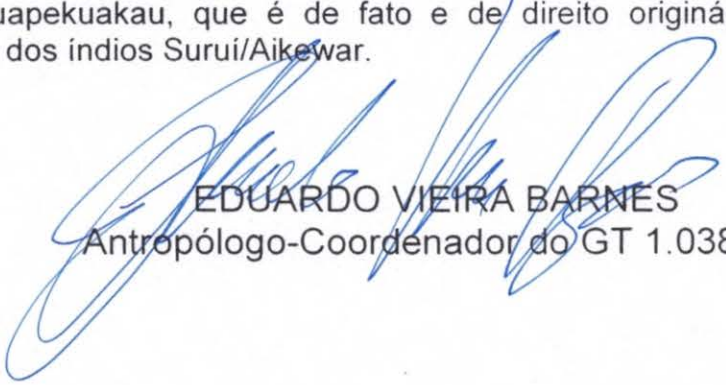
Com isso, fica comprovada que a ocupação permanente dos Suruí/Aikewar sobre a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau sofre esbulho desde 1940, incrementando-se a partir da década de 70, quando o Estado brasileiro no afã de apoiar o avanço da capitalização da terra nos espaços amazônicos, com múltiplos projetos, todos ditos integrados, obliterou os direitos fundiários dos Suruí/Aikewar. É digno de nota, registrado nesse relatório, que os Suruí/Aikewar sempre se manifestaram contrários às propostas de demarcação apresentadas pelo Estado brasileiro, por isso impediram varias vezes os trabalhos de demarcação.

Os Suruí/Aikewar, vivendo no cerne dos conflitos fundiários do Bico do Pagagaio, aguardam uma definição dos Estado brasileiro quanto ao território que não foi demarcado. O presente relatório, elaborado por equipe técnica e apoiado na participação e oitiva constante dos Suruí/Aikewar é o registro antropológico, histórico, sociológico, geográfico, cartográfico e fundiários para subsidiar a garantia do direito constitucional que os Suruí/Akewar dispõem enquanto grupo indígena que tradicionalmente ocupa a TI Sororó e a TI Sororó – Gleba Tuapekuakau.

A superfície abrange, aproximadamente, 11.842,8182 ha e 64 Km de superfície.

EM BRANCO

Sendo assim, cumprindo as normas, dispositivos e instrumentos disponíveis no arcabouço jurídico do Estado brasileiro relativo ao reconhecimento e regularização oficial das terras de ocupação tradicional das populações indígenas no Brasil, tais como a Constituição Federal de 1988, o Decreto 1775/96, a Portaria 14 do Ministério da Justiça, de 09 de janeiro de 1991, e a Portaria 239/91/FUNAI, de 20 de março de 1991, apresentamos este relatório, que é a exposição dos dados coletados em pesquisa exaustiva e que contém os pontos e argumentos fundamentados nos diplomas legais acima descritos e que justificam os limites apontados para a Terra Indígena Sororó - Gleba Tuapekuakau, que é de fato e de direito originário e de uso fruto exclusivo dos índios Suruí/Aikewar.


EDUARDO VIEIRA BARNES
Antropólogo-Coordenador do GT 1.038/99

BIBLIOGRAFIA

Proc. Nº ~~00 2047/2004~~
Fol. ~~086~~
Rubrica: ~~YPA-jo~~

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de

(1983) – **Carajás: A Guerra dos Mapas**. Falangola editora, Belém.

(1990) - "O intransitivo da transição – O Estado, os conflitos agrários e a violência na Amazônia (1965-1988)" in **Antropologia e Indigenismo – Projeto Calha Norte – Militares, Índios e Fronteiras**. Editora UFRJ, PETI/Museu Nacional.

Proc. nº 2047/04
Fls. 85
Rubrica: Elaine

ARNAUD, Expedito

(1989) – "O Comportamento dos Índios Gaviões de Oeste Face à Sociedade Nacional" in **O Índio e a Expansão Nacional**. CEJUP; Belém.

BELTRÃO, Jane

(1998) – "Laudo Antropológico – Área Indígena Sororó a Propósito da BR-153". Laudo elaborado por solicitação da Procurado da República em Marabá, Dra. Neide M. C. Cardoso de Oliveira, a propósito da pavimentação da BR-153 que corta Área Indígena Sororó.

EM BRANCO

CEDI

(1985) **Suruí**. In: RICARDO, Carlos Alberto (Coord.). *Povos Indígenas no Brasil*. São Paulo : CEDI. p. 100-25. (v. 8 II-Sudeste do Pará/Tocantins)

COUDREAU, Henri.

(1897). **Voyage au Tocantins-Araguaia - 31 décembre, 1896 - 23 mai 1897**. A. Lahure. Paris.

FERRAZ, Iara

(1976) - "Plano Integrado de Desenvolvimento Comunitário Gavião/Suruí (PA)", DGPC/FUNAI, Brasília, mimeo.

(1996) "Novos Subsídios Para a Revisão de Limites (Acréscimo) da Terra Indígena Sororó/PA". Departamento de Identificação e Delimitação/DID/DAF/FUNAI, Brasília, relatório, mimeo.

IBGE

- (1981) – **Mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendajú**. IBGE e Fundação Nacional Pró-Memória, Rio de Janeiro.

Proc. nº 2047/04

Fls. 86

Clair

QUEIROZ, Renato da Silva

- (1975) – “Relatório de Pesquisa Antropológica Realizada entre os Índios Suruí do Estado do Pará”, São Paulo, mimeo
- (1980) – “Por Falar em Suruí...”, *Revista de Antropologia*. Vol. 23, São Paulo.

LARAIA, Roque de Barros & DA MATTA, Roberto Augusto

- (1963) – Arranjos Poliândricos na sociedade Suruí”. *Revista do Museu Paulista*, N.S., São Paulo (14):71-5.
- (1967) – **Índios e Castanheiros**. Difusão Européia do Livro.
- (1986) – **Tupi: Índios do Brasil Atual**. FFLCH/USP; São Paulo 1ª edição de 1972.
- (1998) - “Suruí”, in **Povos Indígenas no Brasil**, Instituto Socioambiental,
<http://www.socioambiental.org/website/ep/suru/suru.htm>

LINHARES, Lucy Paixão

- (1998) - “Ação Discriminatória – Terras Indígenas Como Terras Públicas. In **Indigenismo e territorialização – Poderes, rotinas e saberes coloniais no Brasil contemporâneo**. OLIVEIRA, J.P (Org.)

LOUREIRO, Carlos Araújo Loureiro

- (2000) **Relatório Ambiental da Terra Indígena Sororó**. GT Portaria/FUNAI nº 1.083, de 4 de novembro de 1999. Memo.

MELATTI, Júlio César

- (1967) **Índios e criadores - A situação dos craôs na área pastoril do Tocantins**. Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Monografias do ICS, vol. 3).
- (1996) – **Áreas Etnográficas da América do Sul**. Departamento de Antropologia/DAN, ICS-UnB. Mimeo

Proc. Nº ~~002047/004~~
Folhas: ~~088~~
Rubrica: ~~[assinatura]~~

MALCHER, José Maria da Gama

(1964) – “2ª I.R. do SPI – Arquivo”. Mimeo.

CEDI – Centro de Documentação Indigenista

(1985) – **Povos Indígenas no Brasil – 8 Sudeste do Pará (Tocantins)**.
RICARDO, Carlos Alberto (Coordenador Geral). São Paulo.

RODRIGUES, Aryon Dall'igna

(1987) – **Línguas Brasileiras**. Loyola, São Paulo.

Proc. nº 2047/04
Fls. 87
Rubrica Elaine

SALAS, Antônio O.P.

(1923) – *Caypós e Karajás*. Revista Dominicana nº 4, de abril de 1923.

VELHO, Otávio Guilherme.

(1972) – **Frentes de Expansão e Estrutura Agrária – Estudo do Processo de Penetração numa Área da Transamazônica**. Zahar Editores, Rio de Janeiro.

VIDAL, Lux Boelitz.

(1977). **Morte e vida de uma sociedade indígena brasileira: os Kayapó-Xikrin do rio Cateté**. São Paulo: Hucitec.

EM BRANCO

VIEIRA FILHO, João Paulo Botelho

(1970) “Vacinação dos Índios Suruí contra o Sarampo”. *Revista da Associação Médica Brasileira*. Vol. 16, nº 06, São Paulo.

[assinatura]